



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 134

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1975

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, possa elevar em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar os serviços de pavimentação de vias públicas da sede daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de outubro de 1975. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 168ª SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo do expediente da sessão, dedicado a homenagear a memória do ex-Senador José Cândido Ferraz.

Oradores.

SENADOR PETRÔNIO PORTELA, em nome da ARENA.

SENADOR BENJAMIM FARAH, em nome do MDB.

FALA DA PRESIDÊNCIA — Associativa às homenagens prestadas à memória do ex-Senador José Cândido Ferraz.

1.2.2 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 141/75-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976, nas seguintes partes: Secretaria de Saúde; Secretaria de Serviços Sociais; Secretaria de Agricultura e Produção; Secretaria de Segurança Pública; Secretaria de Finanças; Tribunal de Contas do Distrito Federal; Texto da Lei e Receita; Secretaria de Viação e Obras; Secretaria de Serviços Públicos; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Governo; Secretaria de Administração; Gabinete do Governador; e Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 17/75, que acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966. (Redação do vencido para o segundo turno regimental.)

— Projeto de Resolução nº 66/75, que suspende a execução do art. 2º da Lei nº 614, de 1964, do Município de Americana, Es-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

tado de São Paulo, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal. (Redação final.)

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 474/75, subscrito pelos Srs. Senadores Luiz Viana e Lourival Baptista, de transcrição, nos Anais do Senado, da conferência proferida pelo General Fritz Azevedo Manso, Chefe do Estado-Maior do Exército, a 16 do corrente, no "Painel de Assuntos Internacionais", promovido pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados.

— Nº 475/75, de autoria do Sr. Senador Renato Franco, de transcrição, nos Anais do Senado, da conferência proferida pelo Ministro Raimundo de Souza Moura, do Tribunal Superior do Trabalho, quando da realização, em Brasília, no dia 27 de setembro último, do **Simpósio sobre Juízes Classistas da Justiça do Trabalho** e publicado pelo jornal **A Província do Pará**, na edição de 12 de outubro.

— Nº 476/75, apresentado pelo Sr. Senador Orestes Quêrcia, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 155/75, de sua autoria, que dispõe sobre a reabertura do prazo para registro de jornalista profissional, nos termos do art. 2º do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969.

1.2.4 — Comunicação das Lideranças

Substituição de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 185/75, de autoria do Sr. Senador José Sarney, que altera a redação dos artigos 11 e 143 e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei do Senado nº 186/75, apresentado pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento da Educação Nacional, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 64/75 (nº 19-B/75, na Casa de origem), que fixa os valores de retribuição do Grupo-Planejamento, e dá outras providências. **Aprovado**, à sanção.

— Projeto de Resolução nº 68/75, que suspende a execução dos arts. 200, 201 e 206 da Lei nº 1.934/66, do Município de Salvador, Estado da Bahia. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 39/75, de autoria do Sr. Senador José Esteves, que dispõe sobre a prescrição de falta de profissional liberal, e determina outras providências. **Aprovado**, em primeiro turno, nos termos do substitutivo da Comissão de Legislação Social. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 51/75, de autoria do Sr. Senador Luiz Cavalcante, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— **Requerimento nº 466/75**, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a convocação do Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia, a fim de prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, relativos à política petrolífera e aos contratos de serviços, com cláusula de risco. **Rejeitado**, após encaminharem a votação os Srs. Senadores Itamar Franco, Dirceu Cardoso, Franco Montoro e Petrônio Portella, tendo, na oportunidade, os Srs. Senadores Leite Chaves, Itamar Franco e Amaral Peixoto usado da palavra em declaração de voto. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder da Minoria

— Circular enviada pelo Ministro da Justiça aos Governadores dos Estados e Territórios, solicitando medidas que visem proibir manifestações públicas de rua capazes de provocar agitação que, ao ver de S. Ex^a, não se coaduna com dispositivos contidos na Constituição. Forma irregular de detenções de estudantes e professores efetuadas recentemente no Estado de São Paulo.

SENADOR PETRÔNIO PORTELLA, como Líder da Maioria

— Caráter legal da circular aludida pelo orador que o antecedeu na tribuna. Protestando apresentar ao Senado os esclarecimentos solicitados em sessão anterior pela Liderança da Minoria, sobre prisões verificadas em várias regiões do País.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Necessidade de uma tomada de posição pelas Lideranças partidárias, no sentido de ser assentada imediata deliberação para regulamentação do art. 45 da Constituição, que dispõe sobre o processo de fiscalização pelas duas Casas do Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta. Disposição da Comissão de Finanças do Senado Federal, de se equipar tecnicamente, para desempenhar o papel que lhe está reservado em decorrência da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Excessiva centralização tecnocrática dos núcleos de decisão e administração do Governo Federal, em detrimento dos interesses municipais. Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151/75, de sua autoria, que uniformiza normas de caráter financeiro relativas a operações de crédito entre as Prefeituras Municipais e entidades bancárias oficiais.

SENADOR JOSÉ LINDOSO — Reivindicando preço justo para a borracha e revisão dos débitos seringalistas.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATAS DAS COMISSÕES

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 168ª SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Esteves — Renato Franco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O tempo destinado aos oradores do expediente da presente sessão, face à aprovação pelo Plenário de requerimento do Sr. Senador Petrônio Portella e outros Senadores, será dedicado a reverenciar a memória do ex-Senador José Cândido Ferraz.

Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí — Em nome da Maioria, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aqui estamos a prestar homenagem a um político agitado que, por quase trinta anos, ocupou o primeiro plano da vida pública em meu Estado.

José Cândido Ferraz, se vivo ainda estivesse, completaria hoje 60 anos. Faleceu nos Estados Unidos aonde fora, confiante, na busca de recursos médicos. Não resistiu às sucessivas operações.

Não tendo filhos, deixou inumeráveis amigos no Piauí e Estados onde estudou e residiu, Bahia e Rio de Janeiro.

Descendente de família ilustre Nogueira Ferraz, os pais, Antônio Ferraz e Elvira Ferraz, deixaram inapagáveis registros de uma atuação exemplar, na sociedade piauiense.

Antônio Ferraz era da raça dos pioneiros. Antecipou-se a seus contemporâneos. Deu dimensão à vida empresarial, impondo-se ao respeito de seus conterrâneos pela fibra com que sabia vencer as batalhas, sem esquecer os deveres para com a ética.

Elvira Ferraz era a Santa presente onde fosse necessária a caridade. Era a mão estendida a quem houvesse tropeçado no palco da vida. O realista vitorioso e a companheira, este, na espiritualidade em plena ação e sob súplicas e preces a Deus, construíram, num palácio, um lar feliz onde nasceu e de onde partiu para os embates do mundo, José Cândido Ferraz.

Formando-se em Medicina, na Bahia, cedo revelou sua vocação política e sua impressionante capacidade de comunicação. Como estudante, ligou-se politicamente a Juracy Magalhães, de quem foi amigo e admirador incondicional.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Sei que não fica bem um liderado estar a apartear o Líder. V. Exª fala porém, neste instante, sobre José Cândido Ferraz que conheci quando era estudante em Salvador e a quem fui ligado por uma grande amizade, enquanto viveu. José Cândido, antes de 1946, em suas andanças de pombo correio revolucionário, a primeira pessoa com quem sempre entrava em contato, em Salvador, era comigo. De mim era que partiam os recados e as recomendações. Era um batalhador, era um bravo, era um amigo, era uma figura humana das melhores com quem me foi dado privar.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Valha este depoimento, de um velho companheiro e grande amigo, que com autoridade aqui dá o seu testemunho para a História.

De sua atividade universitária contam-se muitas histórias do perdulário que foi, carteira aberta às extravagâncias e aos conterrâneos pobres em apuros financeiros na "Boa Terra". Onde estava, uma roda alegre se fazia e, não raro, a boêmia dava expansão à veia política.

Na Universidade, José Cândido extravasava seu gênio afeito às lutas e às peripécias juvenis que nele não esmoreceram com o passar dos anos.

O perigo não o intimidava, antes oferecia estímulo à ação. Daí o gosto pelas conspirações que não se conciliavam com seu temperamento afeito às inconfiências, embora infenso às delações.

Concluindo o curso universitário, regressou ao Piauí e lá teve breve atuação profissional. Sua vocação não foi a Medicina, mas, a política que estava, então, em recesso. Exercê-la era praticar desafios. Arriscar-se. Enfrentar o Poder incontestável, por força do qual a política fora abolida.

No Estado, ao lado da profissão, Ferraz descobriu os caminhos da contestação política e quando não os encontrava, abria-os. Estava onde podia ser ouvido um não e este ressoava surdo ou estridente, conforme a necessidade da hora ou os condicionamentos das circunstâncias.

Muita vez, figuras do meio social piauiense se viam envolvidas em conflitos, atrás dos quais a política tentava afirmar-se e neles à frente, indefectivelmente, José Cândido Ferraz.

Não tardou o escândalo e o médico ilustre foi, por mais de uma vez, preso e processado, julgado e absolvido pelo Tribunal de Segurança Nacional.

Os titulares do Poder fizeram-no sofrer, mas tiveram, sempre, num combate sem descanso, a resposta do adversário temível que tra-

zia consigo a estranha atração pelo perigo. Se tudo lhe corria bem sua vontade gerava dificuldades como se elas lhe estimulassem a vida.

Redemocratizado o País, José Cândido Ferraz constituiu, ao lado de eminentes políticos piauienses, a União Democrática Nacional, aproximando-se, então, do Brigadeiro Eduardo Gomes, nosso candidato à Presidência da República e, mais que isso, nossa figura tutelar.

Insinuante, movimentado, inteligente, Ferraz integrou o Gabinete do Brigadeiro e lhe prestou serviços inestimáveis. Viajou o País inteiro, levou mensagem, trabalhou, articulou, conspirou. Em sua acidentada vida pública, foi, em todos os momentos do Presidente de Honra da UDN um amigo constante e leal, um servidor ufano de um caríssimo vínculo.

Numa campanha áspera e difícil, em que o Partido se fez vitorioso no Estado, contra todos os prognósticos, José Cândido Ferraz elegeu-se Deputado Federal, com a maior votação.

Iniciava-se, assim, seu mandato federal, representando o Piauí.

Poucos políticos tiveram atuação tão intensa. Sem aptidão para os debates parlamentares, supria a omissão através de uma atividade de bastidores impressionante.

Usava bem os recursos ao seu alcance e abria sua casa ao extenso relacionamento social, para os trabalhos de fins políticos. Homem da noite, mobilizava os políticos que, também, o eram e tecia sua rede de articulações e contatos que muito lhe valeram e ajudaram.

Foi centro de atração jornalística, pois tinha, freqüentemente, uma informação a dar, uma insinuação a fazer, uma pista a apontar. Se, nesses contatos, dirigia, às vezes, a conversa em favor de suas causas, também tinha o gosto de afirmar a participação, sem outras preocupações maiores ou mais ambiciosas.

Na época da publicidade, o bom entrosamento com a imprensa concede promoções responsáveis por autênticos mitos. Impostores fazem-se administradores à custa do Erário e, sob as doces inspirações da amizade, pigmeus ganham dimensão verdadeiramente surpreendente. A versão usurpa o fato. A aparência domina e se impõe.

Cândido Ferraz a isso não visava. Circulava entre os jornalistas fascinado pela política e despreocupado com a própria imagem, de que não cuidava. Era uma personalidade polêmica.

Findava seu primeiro mandato parlamentar e o País se agitava em campanha presidencial. O Brigadeiro Eduardo Gomes voltava a ser candidato da UDN, tendo como contendores Getúlio Vargas e Cristiano Machado.

Mais uma vez Cândido Ferraz ganhava eleição. Mas, para surpresa de todos no Piauí, o candidato da UDN a Governador perdia o pleito.

O impacto do insucesso reacendeu a luta interna no seio do Partido. Desentenderam-se os líderes mais prestigiosos. José Cândido, que fora cordial e respeitoso com Getúlio Vargas na campanha, recebeu do Presidente eleito atenções e prestígio. No Piauí, o PSD ficara com Cristiano Machado, cabendo a Getúlio apenas os votos do PTB, de muita fidelidade, mas pouca expressão eleitoral.

Dos entendimentos que se fizeram freqüentes entre Getúlio e Cândido Ferraz tocou a este as posições federais no Piauí. A UDN perdera o Governo, mas conquistava posições federais de grande valia. Com isso exacerbou-se a luta interna. Os dois grupos principais em que se dividia o Partido tomaram posição de franca hostilidade e de luta.

O Senador Mathias Olímpico condenava a aceitação de favores do Governo Federal e se dispôs a levar o inconformismo à convenção partidária, que em seguida se realizou.

Sob intensa campanha, através da imprensa, processaram-se os atos preparatórios da convenção. Fundavam-se jornais para tal fim.

Naquele período conheci José Cândido Ferraz. Era eu, então, estudante de Direito no Rio de Janeiro e suplente de Deputado Estadual. Tive com ele um contato imprevisto e o estimei a não deixar esmorecer a oposição sustentada pela UDN no Estado.

Ainda estudante iniciei-me na mais intensa militância partidária, ao lado de José Cândido, que contava com o apoio de figuras ex-

ponenciais, entre as quais Eurípedes Aguiar, nosso candidato vencido no pleito e político acima das facções.

Em meio à convenção, o Senador Mathias Olímpico, reconhecendo-se minoritário, dela se afastava, rompendo finalmente com a UDN.

Radicalizadas as posições e dividida a UDN, intensificou-se o assédio a Ferraz para que ingressasse no PTB. Resistiu sempre. Jamais admitiu tal hipótese. Assim, selava a sorte do seu fastígio no plano federal. Não tardaram as articulações no sentido de que Mathias Olímpico aderisse ao PTB. As situações invertiam. Caía Ferraz ao peso da conspiração PSD-PTB. As influências estadual e federal somavam-se contra a UDN, já então sob a liderança incontestável de José Cândido Ferraz.

O nosso Partido, sem esperanças, foi às eleições de 1954. Apresentamos candidato de protesto. Fizemos uma grande campanha. Mobilizamos a Capital que ficou conosco em vão. A Coalição de forças era invencível.

Organizamo-nos em oposição dura, decidida, inflexível. Coubemo-nos a honra da liderança da bancada estadual e o trabalho diuturno de contribuir para aprovar as vicissitudes que ocorreram à primeira hora no acordo PSD-PTB.

Não era fácil abafar ressentimentos cristalizados, nem dividir as influências do poder entre as duas siglas que se digladiavam no interior. Os interesses preponderavam sobre a vontade dos homens. O poder traçava seus rumos, deixando através de si, como despojos, as esperanças de um acordo que findava.

Nesse trabalho paciente, avultava José Cândido exímio conversador, para quem não foi fácil sentar-se à mesa e dar início ao acordo, graças ao qual, em 1958, perderia o Governo do Estado o Partido Social Democrático. Mas não era ainda a vez de a UDN voltar ao Governo, que iria caber ao Partido Trabalhista Brasileiro, em coligação com os antigos correligionários udenistas. Elegia-se, então, Deputado Federal, pela quarta vez, José Cândido Ferraz.

Cedo os desentendimentos ganhavam vulto, impedindo a união dos Partidos em torno do Governo. Minoritário, o PTB pretendia mais que a primazia o monopólio do Poder. As pressões sobre o Governador cresciam.

Tomei a iniciativa do rompimento. Era, então, Prefeito de Teresina e Presidente da UDN. Renunciei ao último dos postos para que o meu gesto não levasse o Partido ao sacrifício de um rompimento prematuro.

José Cândido, partidário da manutenção do acordo que julgava o caminho mais fácil à vitória partidária no pleito seguinte, ficou, como sempre, ao lado dos companheiros do Estado, fiel, portanto, ao Partido.

Enfrentamos, assim, a mais dura das lutas eleitorais. Mas, pouco a pouco, nossas fileiras cresciam. O PSD tomava posição em favor de nossa causa. Todos os Partidos se uniram contra o PTB e em torno de minha candidatura ao Governo, que se fez invencível.

José Cândido Ferraz, candidato a Senador, não mediu sacrifícios e usou a força de sua liderança para que mais tranquila fosse a vitória.

Em todos esses anos, a presença e a ação de José Cândido Ferraz foram decididas e marcantes. Versátil no conversar, firme, todavia, nos compromissos partidários no Estado.

Desprezou as posições federais quando se lhe impôs o dever da opção entre a fidelidade ao Partido e o ingresso no PTB.

No plano federal, situou-se entre os realistas e contrários à linha intransigente da chamada Banda de Música da UDN.

Eleito Deputado Federal em quatro pleitos sucessivos e Senador por oito anos, não conheceu derrota eleitoral.

Exibia profunda inaptidão para cargos executivos, que nunca pretendeu exercer. Gostava do Legislativo, em cuja ambiência realizava sua extraordinária vocação política.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — Piauí) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Pois não, eminente Senador.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — Piauí) — Nobre Senador Petrônio Portella, V. Ex^a, que é o nosso Líder no Senado e o nosso Líder no Piauí, ao prestar as suas homenagens ao ex-Senador José Cândido Ferraz, V. Ex^a, particularmente o faz em nome de todos os piauienses. Daí por que lhe peço vênha para, no seu discurso, introduzir um pequeno toque de ordem pessoal. É para manifestar neste instante, em meu nome pessoal, amigo que fui durante mais de 20 anos de José Cândido Ferraz, a expressão da minha amizade e da minha saudade àquele ilustre companheiro, àquele ilustre piauiense, àquele ilustre homem público.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Sabia que V. Ex^a se haveria de pronunciar, nesta Casa, em depoimento, sobre a figura de José Cândido Ferraz, pois foi, entre muitos, aquele que também não lhe faltou na longa caminhada de mais de 20 anos.

Casado, em 1940, com Dona Lourdes Machado Ferraz, por mais de um decênio teve nela companheira, esclarecida e leal, a ajudar a acidentada vida de lutas; desquitado, uniu-se a Dona Teresa Viana Ferraz, que foi, verdadeiramente, exemplar em dedicação e compreensão sabendo ser solidária nos reveses políticos e nas constantes crises de saúde em que viveu José Cândido Ferraz os últimos 15 anos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Já que V. Ex^a fala nas crises de saúde, dou um depoimento. Encontrava-me em Salvador, quando fui chamado ao telefone. Era José Cândido Ferraz, que, tendo ido ao Piauí para mais uma campanha política, ao retornar, sentira, no avião, os mesmos sintomas do enfarte que tivera anteriormente. Então, pedia um socorro. Fui ao seu encontro, no hotel; levei um médico e transporte-o para o hospital, onde, durante dias, teve toda a assistência. E à minha recomendação para que se poupasse naquelas caminhadas, para que não se fosse mais cedo, ele me respondeu: "Se é para interromper isto, antes morrer logo, porque não posso interromper esta vida em que vivo".

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Este lance da vida de José Cândido Ferraz ilustra bem a intensidade com que sabia lutar, até mesmo contra a morte; e, amando a vida, a queria integral, declaração que bem traduz o seu desejo de ter, na plenitude, a existência alegre, feliz, embora marcada de lutas.

Apesar da imensa influência que essas Senhoras tiveram em épocas distintas de sua vida, houve, para José Cândido Ferraz, a presença permanente e incomparável de uma mulher. Profundamente ligado às duas irmãs: uma, D. Maria Elmira, casada com o Dr. Luís Fortes Batista; a outra, solteira, D. Antonieta. Esta requintou todos os grandes sentimentos humanos e os transformou em dedicação, assistência e desvelo. Foi para ele a força, a inspiração e o sustentáculo. Deu-lhe o carinho de mãe, a abnegação de uma esposa, o amor de uma filha. Acumulou todos os sentimentos para bafejar o irmão, que foi o seu mais caro ídolo.

Desejando melhor ajudá-lo, fez-se também política, e a víamos de casa aberta a todos, velando os interesses do irmão, com descortino e inteligência.

Não conheci dedicação tamanha, desprendimento maior. Não era uma personalidade frágil que a outrem se arrimava em busca de afirmação. Antes, uma individualidade forte e capaz que se fez renúncia, para dar tudo à felicidade do irmão.

José Cândido só pode ser compreendido se vinculado a Antonieta Ferraz. Os dois escreveram, juntos, uma longa, estranha, complexa e bela história.

Antes de completar 60 anos, faleceu Ferraz. Afastado da vida política militante, deixou amigos nesta Casa, como Magalhães Pinto, Daniel Krieger, Helvídio Nunes, Ruy Santos, Henrique de La Rocque, Dinarte Mariz, solidários e prestimosos nos momentos de dificuldades e de incertezas.

Ao falar em nome do meu Partido, que era também o dele, permito-me dar a esta homenagem um sentido pessoal.

Profundamente diferente de mim, na origem e no sistema de vida, fomos sempre amigos. Alegre, brincalhão, sociável, homem de negócios; e eu, em minha modéstia, triste, circunspecto, inapto para atividades alheias à política. Em nossa longa atividade partidária comum, não tivemos colisões de interesses nem ambições conflitantes com a recíproca amizade, leal e constante. Respeitamo-nos, mutuamente, na diversidade nosso caracteres e idades, e conhecemos juntos dissabores, desilusões e vitórias.

Nunca houve disputas entre nós e quando vicissitudes ameaçavam nosso relacionamento, recorria à memória e relembrava eu, agradecido, a confiança que ele depositara no estudante inexperiente em tempos idos.

É, pois, com a nota de profunda tristeza que recorro, nesta tarde, a vida de José Cândido Ferraz. No plano político muito tivemos em comum e a dele marcou de forma indelével o nosso Estado, a cuja história hoje pertence. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Benjamim Farah, que falará pelo Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — Rio de Janeiro. Em nome do MDB, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É sempre muito triste falar de um companheiro que partiu para o outro mundo, sobretudo para quem teve oportunidade de conhecer o ilustre morto.

O nobre Senador Petrônio Portella traçou o perfil de José Cândido Ferraz e o fez com o brilho de sua inteligência.

Vou apenas, Sr. Presidente, prestar alguns depoimentos, mas, para isto, quero reportar-me ao tempo em que representei o povo da Guanabara ao lado de José Cândido Ferraz.

Era um médico, dos mais humildes, no bairro de São Cristóvão, no Rio de Janeiro. Um dia os trabalhadores me honraram com o seu voto e me levaram à Câmara Federal. Inopinadamente me vejo diante de uma grande Assembléia, na qual pontificaram vultos que a História recolheu, dentre eles, só para falar nos mortos, Getúlio Vargas, Arthur Bernardes, Agamemnon Magalhães, Nereu Ramos, Otávio Mangabeira, Milton Campos e tantas outras figuras admiráveis que tive a honra de conhecer.

Aquela Assembléia, constantemente sacudida pelo choque dos Partidos — UDN, PSD, PTB e o Partido Comunista — era uma grande Assembléia. Grandes e notáveis discursos foram ali pronunciados. Seria muito difícil, naquele plenário, um representante conseguir destaque se não tivesse bravura, se não tivesse persistência, se não fosse respaldado pela sua inteligência e pela sua capacidade política. Ali estavam os maiores da Política. Os novos, como José Cândido Ferraz, Sarate, José Bonifácio, Monteiro de Castro e tantos outros, para atingirem destaque, era preciso que fossem realmente capazes, ocupando a linha de frente todos os dias.

Quero, então, depor aqui que, apesar de aquela assembléia viver entre o choque dos partidos e dos grandes debates, José Cândido Ferraz não quis ser um espectador, não quis ficar à margem, não quis apreciar de longe: estava sempre na primeira linha, intervindo, dando apartes, foi um grande aparteador. José Cândido Ferraz estava

sempre na refrega, e era, por isso mesmo, admirado pelos seus companheiros.

Passado o trabalho da Constituinte, José Cândido Ferraz, ao lado de outros bons representantes do povo, ficou marcado, admirado, como uma figura de relevo. Era um lutador, um homem que estava presente em quase todos os debates.

E V. Ex^a, Sr. Presidente, que pertenceu àquela Assembléia, há de se lembrar que as lutas foram violentas, as provocações de alguns representantes, que não se coadunavam bem com o espírito democrático, eram provocações constantes e frequentes. Discursos surgiram de vários representantes que marcaram uma fase áurea na história política brasileira.

Ainda sobre essa figura que representou o pequenino e querido Piauí na Câmara Federal, em 4 legislaturas, e no Senado por 8 anos, permito-me, Sr. Presidente, exaltar a sua educação, a sua fidalguia, e, sobretudo, o entusiasmo que tinha em se comunicar. Muitas vezes pergunto a mim mesmo; José Cândido Ferraz teve adversários? Certamente. Mas teve inimigos também? Não acredito, porque ele era um homem cortês; sabia comunicar-se e granjear amizades. Sabia, inclusive, neutralizar certas resistências que, muitas vezes, poderiam surgir.

O nobre Senador Petrônio Portella traçou, aqui, o perfil do ilustre morto. Apenas, Sr. Presidente, venho trazer a palavra de solidariedade do Movimento Democrático Brasileiro ao saudoso parlamentar José Cândido Ferraz, que deu brilho à UDN. Lembro-me daquela UDN, como ela era aguerrida, indômita. Se ela aqui estivesse agora, tenho a impressão, Sr. Presidente, de que teria dificuldades...

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — E ela está, Excelência.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — Rio de Janeiro) — ...em acusações, porque ela não suportava nenhuma resistência de seus adversários.

A UDN era aguerrida, e nós, quando na Oposição, tomamos uma posição contrária à ARENA, imediatamente somos atacados,...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Não apoiado.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — Rio de Janeiro) — ...somos incompreendidos. Mas esquecem, os nobres arenistas, muitos dos quais, senão a imensa maioria, que a União Democrática Nacional teve uma atuação brilhante, porque foi uma Oposição corajosa,...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — Rio de Janeiro) — ...digna, e que sempre recordamos com o maior respeito e admiração.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — Maranhão) — V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — A hora não é de divergências, e sim de união de idéias. No tocante a V. Ex^a, pelo menos ao que me consta, nunca foi V. Ex^a atacado neste plenário, nem fora dele, pela ARENA. Reconhecemos o seu alto espírito público e o brilho de suas idéias.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — Rio de Janeiro) — Muito obrigado.

Meu nobre colega, estou exaltando a figura de um udenista que ocupou a primeira linha, a linha de frente de uma Bancada que honrou este Parlamento. A minha opinião — agora, desvencilho-me da representação — mesmo porque quem fala é um ex-membro do Partido Trabalhista Brasileiro — é que se aqui estivesse aquela representação da valorosa União Democrática Nacional, em oposição, teria dificuldades de fazê-lo.

Mas estamos homenageando a memória de José Cândido Ferraz, que era um fidalgo, um homem de comunicação. Ainda há

pouco, o Senador Ruy Santos declarou que o ilustre morto era um elemento que fazia contatos, viagens, arranjos políticos; realmente, ele foi um grande articulador, tal como o foram William Hamilton, no Parlamento inglês, que não usava muito a tribuna, mas fazia articulações, e sempre ouvido.

Então, um ex-companheiro vem depor; ele na verdade era combativo, educado, corajoso e possuía elevado espírito público. O nobre Senador Petrônio Portella ainda se referiu à grandeza do coração de José Cândido Ferraz — um aspecto que infelizmente eu ignorava e que foi bom ser trazido ao conhecimento de todos nós — o auxílio que ele dependia em favor dos seus companheiros, e, sobretudo, dos necessitados.

Era, realmente, um homem de comunicação, muito fidalgo. O Piauí perde um filho digno que merece a nossa sincera homenagem; morreu lá fora, no estrangeiro.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — Rio de Janeiro) — A morte em qualquer lugar é triste, até lá na estanciazinha onde a pessoa nasceu, criou-se ao lado de seus parentes. A morte é muito triste, mas a morte no estrangeiro, longe dos seus patrícios, dos seus familiares, distante do seu povo, ah! essa morte deve ser diferente, deve ser pior do que todas!...

Avalio, Sr. Presidente e nobres Senadores, a profunda solidão que se abateu sobre aquela alma, sobre aquela inteligência, sobre aquele coração, nos momentos derradeiros!

Acolho o aparte de V. Ex^a, Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — Maranhão) — Nobre Senador, fui amigo também de José Cândido Ferraz. Ele possuía profunda vibração, vivia com a maior intensidade, amava a vida, dedicando-a quase por inteiro à Política. Dela fez um exercício contínuo; era exímio na arte de articular, como bem o disse V. Ex^a. Quando o Líder Petrônio Portella já disse muito bem de suas lutas, e V. Ex^a o faz, também, com inegável brilho, peço-lhe incorporar ao discurso que ouço a saudade do companheiro e do amigo que se foi.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — Rio de Janeiro) — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Henrique de La Rocque.

Sr. Presidente, estas são as palavras que alinharei.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — Rio de Janeiro) — Acolho o aparte do nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — Fomos amigos longos anos, da figura que hoje, nesta Casa, pela palavra do Líder da Maioria, Petrônio Portella e de V. Ex^a, é aqui exaltada. Habitualmente, no convívio diário, a reconhecer-lhe a capacidade quase sem limites de articulação, a sua autenticidade, e aquilo que poderíamos chamar a virtude de saber viver cada momento de sua existência. Separados, mesmo em relações pessoais, do extinto, gostaria de prestar, neste momento, esta homenagem ao lidador caído. Realmente, S. Ex^a marca na história política de seu Estado, e em certa época na história política nacional, algo que deve ser apontado às gerações futuras: absoluta autenticidade consigo mesmo, em tudo o que fazia, em tudo o que pensava, em tudo o que dizia. Era esse o testemunho que gostaríamos de inserir na oração de V. Ex^a.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — Rio de Janeiro) — Muito obrigado a V. Ex^a.

Sr. Presidente, esta é a palavra do Movimento Democrático Brasileiro, de homenagem a José Cândido Ferraz, Deputado e Senador que não passou pelo Congresso apenas como espectador, mas como protagonista. Exornado pela bondade, pela fidalguia, pela capacidade de comunicação e pelo seu grande espírito de luta. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência, em nome da Mesa, associa-se às homenagens tributadas pelo Plenário à memória do ex-Senador José Cândido Ferraz, homem público que tanto serviço prestou à política e ao Parlamento brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 523, DE 1975

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1975 (DF), que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976.

Secretaria de Saúde

Secretaria de Serviços Sociais

Relator: Senador Adalberto Sena

O Senhor Presidente da República, nos termos dos artigos 57, V, e 17, parágrafo 1º, da Constituição, submete à deliberação do Senado Federal, com a Mensagem nº 162 (Mensagem nº 264, de 28 de agosto de 1975 — na origem). Projeto de Lei que “estima a Receita e

fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976”.

Dentro do esquema de trabalho desta Comissão, vamos nos ocupar apenas das Secretarias de Saúde e Serviços Sociais, às quais foram “consignados recursos da ordem de Cr\$ 357.231.000 (trezentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e trinta e um mil cruzeiros) e Cr\$ 33.863.000 (trinta e três milhões oitocentos e sessenta e três mil cruzeiros), respectivamente.

A exemplo dos exercícios anteriores — e para isto nos louvamos na Exposição de Motivos do Senhor Governador — a Despesa fixada para 1976 corresponde exatamente à Receita do Tesouro prevista, daí por que teve de ser distribuída “com base nas necessidades mais prementes, de acordo com a orientação das metas governamentais estabelecidas”.

Secretaria de Saúde

A Secretaria de Saúde, conforme já o dissemos, aparece no Orçamento do Distrito Federal com uma dotação global de Cr\$ 357.231.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e trinta e um mil cruzeiros), assim distribuída:

Secretaria de Saúde — 36.375.000,00

Secretaria de Saúde

— Entidades Supervisionadas — 320.856.000,00

Analisados os recursos de que dispõe aquela Secretaria tendo em vista a consolidação da Despesa por sua natureza, temos os seguintes quadros explicativos:

Secretaria de Saúde

1700 - SECRETARIA DE SAUDE		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DO TESOURO	
1701 - SECRETARIA DE SAUDE					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBEMPENHO EM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			30.480.000	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			28.780.000	
3.1.1.0	PESSOAL		28.300.000		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	28.300.000			
01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	28.000.000			
02	DESPESAS VARIÁVEIS	300.000			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		100.000		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		300.000		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	300.000			
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS		80.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.700.000	
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.700.000		
3.2.3.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.700.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			5.895.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			5.940.000	
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS		5.000.000		
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		340.000		
4.1.9.0	MATERIAL PERMANENTE		200.000		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			355.000	
4.3.1.0	AMORTIZAÇÃO		355.000		
4.3.1.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	355.000			
02	FUNDAÇÃO EXTERNA	355.000			
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		30.000.000	480.000	30.480.000	
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		5.540.000	355.000	5.895.000	
TOTAL DAS DESPESAS		35.540.000	835.000	36.375.000	

Entidades Supervisionadas

1700 - SECRETARIA DE SAUDE		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DO TESOURO	
1702 - SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
3-0-0-0	DESPESAS CORRENTES			308.480.000	
3-2-0-0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			308.480.000	
3-2-7-0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			308.480.000	
3-2-7-9	FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS PELO PODER PÚBLICO			308.480.000	
01	PESSOAL	308.480.000			
03	OUTROS CUSTEIOS	214.000.000			
07	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.280.000			
08	DIVERSAS	44.000.000			
4-0-0-0	DESPESAS DE CAPITAL			12.376.000	
4-3-0-0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			12.376.000	
4-3-4-0	AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		9.256.000		
4-3-5-0	AUXÍLIOS PARA MATERIAL PERMANENTE		3.120.000		
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		308.480.000		308.480.000	
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		12.376.000		12.376.000	
TOTAL DAS DESPESAS		320.856.000		320.856.000	

Os quadros apresentados dispensam quaisquer novas considerações, uma vez que os elementos indispensáveis a uma perfeita compreensão da programação orçamentária, neste setor, aí estão perfeitamente definidos. Vale destacar, todavia, que aos investimentos são consignados apenas Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), o que representa pouco mais de 1,4% dos recursos disponíveis.

Secretaria de Serviços Sociais

A Secretaria de Serviços Sociais vai dispor, no próximo exercício, de Cr\$ 33.863.000,00 (trinta e três milhões oitocentos e sessenta e três mil cruzeiros), distribuídos, tendo em conta a natureza da despesa, da forma seguinte:

1800 - SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS		CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA		RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
3-0-0-0	DESPESAS CORRENTES			22.293.000	
3-1-0-0	DESPESAS DE CUSTEIO			4.400.000	
3-1-1-0	PESSOAL		4.050.000		
3-1-1-1	PESSOAL CIVIL	4.050.000			
01	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS	3.700.000			
02	DESPESAS VARIÁVEIS	350.000			
3-1-2-0	MATERIAL DE CONSUMO		80.000		
3-1-3-0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		240.000		
3-1-3-2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	240.000			
3-1-4-0	ENCARGOS DIVERSOS		30.000		
3-2-0-0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			27.893.000	
3-2-1-0	SUBVENÇÕES SOCIAIS		400.000		
3-2-3-0	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		170.000		
3-2-3-3	SALÁRIO-FAMÍLIA	170.000			
3-2-7-0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		27.123.000		
3-2-7-9	FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS PELO PODER PÚBLICO	27.123.000			
01	PESSOAL	14.950.000			
03	OUTROS CUSTEIOS	5.100.000			
06	SALÁRIO-FAMÍLIA	223.000			
07	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.480.000			
08	DIVERSAS	5.170.000			
4-0-0-0	DESPESAS DE CAPITAL			1.570.000	
4-1-0-0	INVESTIMENTOS			220.000	
4-1-3-0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		150.000		
4-1-4-0	MATERIAL PERMANENTE		70.000		
4-3-0-0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.350.000	
4-3-3-0	AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS		800.000		
4-3-4-0	AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		400.000		
4-3-5-0	AUXÍLIOS PARA MATERIAL PERMANENTE		150.000		
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		22.293.000		22.293.000	
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		1.570.000		1.570.000	
TOTAL DAS DESPESAS		33.863.000		33.863.000	

Também em relação a Secretaria de Serviços Sociais, as despesas de custeio têm acentuada preponderância sobre as de capital, às quais, no caso presente, como se viu do quadro acima, foram destinados Cr\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Temos a impressão de que, levando-se em conta o vasto campo de atividades abrangido pela competência desta Secretaria, um dos

mais sérios obstáculos a enfrentar, no exercício de 1976, será ainda o da exiguidade de recursos.

Pelos Senhores Senadores foram apresentadas relações de entidades a serem contempladas, com subvenções, obedecidos os quantitativos estabelecidos.

Somos, assim, pela aprovação do Projeto, na parte referente às Secretarias de Saúde e de Serviços Sociais.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1975. — **Heitor Dias**, Presidente — **Adalberto Sena**, Relator — **Henrique de La Rocque** — **Ruy Carneiro** — **Renato Franco** — **Osires Teixeira** — **Lázaro Barboza** — **Saldanha Derzi**.

PARECER Nº 524, DE 1975

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1975-DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976, nas partes referentes à Secretaria de Agricultura e Produção e Secretaria de Segurança Pública”.

Relator: Senador Osires Teixeira

Com a Mensagem nº 162, de 1975 (nº 264/75, na origem), o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o presente Projeto de Lei, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976”.

Coube-nos a tarefa de estudar e opinar sobre duas importantes Unidades Administrativas: Secretaria de Agricultura e Produção e Secretaria de Segurança Pública.

Com relação à Secretaria de Agricultura e Produção, verificamos que ela é contemplada com um total de Cr\$ 54.952.000,00 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), dos quais, Cr\$ 5.352.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) se destinam às despesas de custeio de pessoal, vencimentos e vantagens fixas, material de consumo, serviços de terceiros, encargos diversos, enfim o que relaciona com a Administração Geral da mencionada Secretaria.

Confrontando a dotação para o exercício de 1976 com a do corrente ano, na especificação “Despesas Correntes”, verificamos um acréscimo da ordem de 19,94%, enquanto que, para o “Pessoal Civil”, o aumento atingiu a cifra de 38,50%.

Convém salientar que as “Fundações instituídas pelo Poder Público”, cuja dotação, neste exercício, foi da ordem de Cr\$ 35.057.000,00 (trinta e cinco milhões e cinquenta e sete mil cruzeiros), tiveram um acréscimo de 24,37%, atingindo um total de Cr\$ 43.600.000,00 (quarenta e três milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Com referência às “Despesas de Capital”, torna-se necessário frisar que houve um aumento substancial, ou seja, Cr\$ 6.150.000,00 (seis milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), para o exercício de 1976, contra Cr\$ 2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil cruzeiros) no presente exercício.

Com os acréscimos havidos, como pudemos constatar, em todos os setores deste importante órgão da Administração do Distrito Federal, verificamos a preocupação desenvolvimentista do Governo, em relação à agropecuária e aos órgãos que gravitam em torno dessa importante Secretaria.

Com efeito, vale salientar que a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal — CEASA — exercem destacado papel, integrantes que são do sistema daquela Secretaria de Governo, merecendo, por isso dotações orçamentárias que satisfaçam plenamente os seus objetivos.

Ressalte-se que a Secretaria de Agricultura e Produção, pela sua peculiaridade, necessita, e cada vez mais, intensificar seu relacionamento com os municípios adjacentes ao retângulo do Distrito Federal.

Assim, os municípios Goianôis e Mineiros de Luziânia, Padre Bernardo, Formosa, Unai, Paracatu, Cristalina, Alexânia e outros são integrantes da bacia leiteira do Planalto Central, portanto, componentes do complexo geoeconômico do Distrito Federal, agora unidos, também, pelo POLOCENTRO, programa recentemente instituído pelo Governo Federal.

Ante os motivos expostos, e pela importância dessa Secretaria na política de fomento às atividades agropastoris, achamos justo o aumento percentual da dotação orçamentária na ordem de 28,40%.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Como mencionado inicialmente, cabe-nos, também, opinar sobre a dotação orçamentária dessa Secretaria, cuja competência é de vital importância para a tranquilidade e paz de nossa população.

Entre suas inúmeras competências, salientamos as de: “planejar, coordenar, executar, controlar e supervisionar as atividades de natureza policial, objetivando assegurar o livre exercício dos Poderes constituídos, a ordem e a segurança pública”.

Para a execução de suas atribuições, a Secretaria de Segurança Pública tem a seguinte estrutura:

- I — Órgãos Básicos Centrais
 - Gabinete do Secretário;
 - Coordenação de Informações, Planejamento e Operações;
 - Centro de Internamento e Reeducação;
 - Núcleo de Custódia de Brasília;
 - Departamento de Trânsito; e
 - Política Civil do Distrito Federal.
- II — Órgãos Autônomos sem Personalidade Jurídica
 - Departamento de Administração Geral;
 - Polícia Militar do Distrito Federal; e
 - Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.
- III — Órgão de Deliberação Coletiva
 - Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

Confrontando a dotação orçamentária do corrente exercício e a destinada para o ano de 1976, verificamos, nas “Despesas Correntes”, um aumento de 54,46%, isto é, Cr\$ 171.518.200,00 (cento e setenta e um milhões, quinhentos e dezoito mil e duzentos cruzeiros), para o presente exercício, e Cr\$ 264.921.000,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e um mil cruzeiros) para o exercício de 1976.

Quanto à parte de administração, despesas de custeio, do pessoal civil e material de consumo, a dotação orçamentária é da ordem de Cr\$ 87.029.000,00 (oitenta e sete milhões, vinte e nove mil cruzeiros).

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Para o Custeio de suas múltiplas atividades, imprescindíveis à ordem e à tranquilidade pública, contará a Polícia Militar do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1976, com uma dotação de Cr\$ 127.120.000,00 (cento e vinte e sete milhões, cento e vinte mil cruzeiros), enquanto que sua dotação atual é da ordem de Cr\$ 75.543.000,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil cruzeiros), o que significa um aumento percentual de 68,27%.

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

Esta unidade, para manutenção de suas atividades, notoriamente voltadas à segurança e paz públicas e, acompanhando o crescimento de nossa população, principalmente o do setor habitacional e comercial, teve, em sua dotação para o exercício financeiro de 1976, um aumento percentual da ordem de 63,57%, visto que é contemplada com a importância de Cr\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de cruzeiros), para o próximo ano, enquanto que sua dotação atual é de Cr\$ 47.072.000,00 (quarenta e sete milhões e setenta e dois mil cruzeiros).

Encerrando nossas considerações, notamos que a Secretaria de Segurança Pública, cuja dotação orçamentária, no presente exercício, é de Cr\$ 178.868.200,00 (cento e setenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e duzentos cruzeiros) recebe, para o próximo ano, a importância de Cr\$ 291.149.000,00 (duzentos e noventa e um milhões, cento e quarenta e nove mil cruzeiros), havendo, pois, um aumento percentual da ordem de 62,77%.

Estas, as principais observações que fazemos ao presente projeto de lei, relativamente às Unidades Orçamentárias do Distrito Federal, que nos foram distribuídas para relatar.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas aos Programas de Trabalho das referidas unidades.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, na parte referente às Unidades Orçamentárias do Poder Executivo do Distrito Federal: Secretaria de Agricultura e Produção e Secretaria de Segurança Pública.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1975. — **Heitor Dias Presidente — Osires Teixeira Relator — Saldanha Derzi — Lázaro Barboza — Henrique de La Rocque — Renato Franco — Ruy Carneiro — Adalberto Sena.**

PARECER Nº 525, DE 1975

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1975-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976 — Secretaria de Finanças".

Relator: Senador Saldanha Derzi.

Encaminhado com a Mensagem Presidencial nº 162, de 1975-DF (nº 264/75, na origem), é submetido a esta Comissão o Projeto de Lei nº 141/75-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976", ora examinado na parte referente à Secretaria de Finanças.

2. A Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal está dividida em duas partes: a primeira aborda a situação financeira em 1975, onde se apresenta o quadro original da Receita do Tesouro estimada para o corrente exercício, e se faz a reestimativa da mesma Receita, com base na efetivamente arrecadada até 30-6-75, em torno de Cr\$ 447.658.000,00. A segunda, trata da Proposta Orçamentária para 1976.

Nessa parte, a Exposição de Motivos destaca dois pontos que merecem referência.

Um deles se relaciona com a composição percentual da Receita estimada para 1976, tendo em vista as Categorias Econômicas.

São apresentados os seguintes números:

RECEITA ESTIMADA Categoria Econômica

Designações	Composição	Percentual
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	32,06	
Receita patrimonial	4,11	
Receita industrial	0,04	
Transferências Correntes	44,89	
Receitas Diversas	6,91	
Total das Receitas Correntes		88,01
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens Patrimoniais	0,01	
Transferências de Capital	11,98	
Outras Receitas de Capital	—	
Total das Receitas de Capital		11,99
COMPOSIÇÃO TOTAL		100,00

Fonte: CSO-SEG

No outro ponto se refere à evolução da composição da Receita do Distrito Federal, no período 69/76, demonstrada no Quadro VIII da Exposição de Motivos, da qual o Governador infere três idéias:

"1. a constante elevação da Receita Própria (39,85% em 1969 — 43,14% em 1976);

2. o decréscimo da contribuição do ICM sobre o Trigo (31,15% em 1969 — 8,64 em 1976); e

3. o decréscimo das Transferências da União (60,15% em 1969 — 56,86% em 1976)"

De fato, pelos dados da Exposição de Motivos, isso se evidencia.

Não obstante, como em conclusão se diz, é verdade que as Transferências Correntes continuam mantendo a maior participação percentual na composição da Receita — conforme se comprova pelo exame do quadro antes apresentado.

Relativamente à Despesa, a distribuição das dotações orçamentárias, por Função, obedecem à seguinte ordem de prioridade:

DESPESA FIXADA — 1976 Por função

Função	Valor	%
Administração e Planejamento	578.770.000	26,30
Educação e Cultura	412.257.000	18,74
Saúde e Saneamento	393.411.000	17,88
Defesa Nacional e Segurança Pública	242.633.000	11,03
Habituação e Urbanismo	174.402.000	7,93
Transporte	150.006.000	6,82
Assistência e Previdência	112.241.000	5,10
Agricultura	60.452.000	2,75
Legislativa	21.121.000	0,96
Indústria, Comércio e Serviços	9.548.000	0,43
Subtotal	2.154.841.000	97,94
Reserva de Contingência	45.400.000	2,06
TOTAL GERAL	2.200.241.000	100,00

Fonte: CSO/SEG

Observe-se que o quadro acima foi apenas alternado na ordem das Funções, aqui relacionadas por ordem de dotações orçamentárias, mas é exatamente o Quadro IX da Exposição de Motivos.

3. Quanto ao Projeto de Lei, aí está, no art. 1º, a estimativa da Receita e a fixação da Despesa Global do Distrito Federal, isto é, incluindo a Receita do Tesouro e a Receita dos Órgãos da Administração indireta e das Fundações: Cr\$ 2.876.507.000,00 (Dois bilhões, oitocentos e setenta e seis milhões, quinhentos e sete mil cruzeiros).

No artigo 5º, item 2, encontramos o desdobramento da Despesa do Tesouro por Unidade Orçamentária. A Secretaria de Finanças serão destinados Cr\$ 279.238.000,00 (duzentos e setenta e nove milhões, duzentos e trinta e oito mil cruzeiros).

4. O Anexo II traz a Despesa, discriminada por Órgãos e Unidades Orçamentárias.

O Subanexo 15.00 trata da Secretaria de Finanças, contendo o Orçamento-Programa para 1976.

São Órgãos Básicos desta Secretaria:

Centrais

Gabinete do Secretário
Departamento da Receita
Departamento da Despesa
Coordenação do Sistema de Contabilidade
Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial
Departamento de Auditoria
Divisão de Administração Geral.

Descentralizados com Personalidade Jurídica

Banco Regional de Brasília S/A
Companhia Imobiliária de Brasília

Descentralizados sem Personalidade Jurídica

Loteria de Brasília

De Deliberação Coletiva

Junta de Recursos Fiscais

Comissão de Campanhas de Incentivos à Arrecadação.

5. Do total das dotações, desta Secretaria, considerando-se Projetos e Atividades, temos a seguinte discriminação:

a) Projetos — Cr\$ 245.058.000,00

b) Atividades — Cr\$ 34.180.000,00

Total Cr\$ 279.238.000,00

Desses, os Projetos estão assim especificados:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS
1500.03080301.051	Cadastro e Controle de Arrecadação	2.063.000
1500.03080301.052	Promoção da Campanha de Incentivos a Arrecadação	1.047.000
1500.03090311.053	Financiamento a Programa de Desenvolvimento	227.862.000
1500.10573161.054	Financiamento a Programa de Habitação Popular	14.086.000
	Total	245.058.000

De outro lado, as Atividades foram especificadas da seguinte forma:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADES
1500.03080212.039	Administração e Controle Fazendário	34.180.000
		34.180.000

6 - Quanto às Categorias Econômicas, a Despesa da Secretaria de Finanças está discriminada da maneira seguinte:

DESP. CORRENTES	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
36.429.000	242.809.000	279.238.000

Verifica-se que o volume das dotações destinado às despesas de capital é bem maior do que o das despesas correntes. A Proposta especifica as despesas de capital, apresentando o seguinte quadro:

DESPESAS DE CAPITAL

	Cr\$ 1,00
Investimentos	242.809.000
Equipamentos e Instalações	853.000
Material Permanente	620.000
Inversões Financeiras	233.000
Aquisição de Títulos	241.956.000
Representativos de Capital de	
Empresas em Funcionamento	8.000
Diversas Inversões Financeiras	241.948.000

7. Sem mais acrescentar, concordando com os termos da Proposta Orçamentária, na parte ora examinada, relativa à Secretaria de Finanças, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei Orçamentária do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1976.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1975. — Heitor Dias, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Lázaro Barboza — Henrique de La Rocque — Renato Franco — Ruy Carneiro — Adalberto Sena — Osires Teixeira.

PARECER Nº 526, DE 1975

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1975 (Mensagem nº 162, de 1975, no Senado; Mensagem nº 264, de 1975, na Presidência da República), que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1976 — partes relativas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Texto da Lei e Receita.

Relator: Senador Lázaro Barboza

No Projeto de Lei dos Meios, para o exercício de 1976, o Tribunal de Contas do Distrito Federal foi contemplado com recursos equivalentes a Cr\$ 21.121.000,00, aos quais se juntarão Cr\$ 1.510.000,00 (Previdência Social a inativos e pensionistas — Encargos com pensionistas e inativos) para perfazer o total de Cr\$ 22.631.000,00.

Tomando-se 1974 como ano-base, a evolução do TCDF, no Orçamento é a seguinte:

1974	%	1975	%	1976	%
9.420,00	100,00	15.556.000	165,14	22.631.000	145,47

Verifica-se, portanto, que em relação ao exercício financeiro de 1974 (Cr\$ 9.420.000,00=%), houve os seguintes acréscimos:

1975 = 65,14%

1976 = 140,23%

Um detalhe precisa ser conhecido: a Lei nº 6.190/74, que estimou a receita e fixou a despesa para o corrente exercício, destacou para o Tribunal de Contas do Distrito Federal a importância de Cr\$ 15.556.000,00, que permitiria a cobertura dos compromissos desse órgão auxiliar do Poder Legislativo.

Acontece que, com base na reestimativa levantada pelas autoridades fazendárias, o TCDF terá despesa da ordem de Cr\$ 17.556.000,00 em 1975. Fatores de ordem diversa influíram para que tal acontecesse, mas as providências já foram tomadas, no sentido de que mais dois milhões de cruzeiros complementassem a necessidade real.

O Tribunal de Contas do DF tem as seguintes atribuições:

- 1) apreciação das contas do Governador do Distrito Federal;
- 2) desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária sobre as contas das Unidades Administrativas do DF;
- 3) julgamento da regularidade das contas dos dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta, bem como dos que ordenam despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos;
- 4) julgamento da legalidade das concessões iniciais de aposentadorias, reformas e pensões.

0100 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES RECURSOS DO TESOURO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0100	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1.530.000	21.101.000	22.631.000
TOTAL →		1.530.000	21.101.000	22.631.000

0100 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS RECURSOS DO TESOURO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
0100	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	19.940.000	2.691.000	22.631.000
TOTAL →		19.940.000	2.691.000	22.631.000

0100 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS RECURSOS DO TESOURO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
0100	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	19.951.000	2.680.000	22.631.000
TOTAL →		19.951.000	2.680.000	22.631.000

0100- TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES RECURSOS DO TESOURO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
00 09	ORDINARIO NAO VINCULADO TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.530.000	18.421.000 2.680.000	19.951.000 2.680.000
TOTAL →		1.530.000	21.101.000	22.631.000

0100- TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS CONSOLIDANDO POR CATEGORIA ECONOMICA RECURSOS DO TESOURO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
00 09	ORDINARIO NAO VINCULADO TRANSFERENCIAS DA UNIAO	17.240.000 2.680.000	2.691.000	19.951.000 2.680.000
TOTAL →		19.940.000	2.691.000	22.631.000

0100 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO * RECURSOS ORDINARIOS E VINCULADOS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	LEGISLATIVA			21.121.000	
	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA			21.121.000	
	CONTROLE EXTERNO			19.591.000	
0100.01020022.001	* FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS		19.591.000		
	DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA			450.000	
0100.01020221.001	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	450.000			
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			1.080.000	
0100.01020251.002	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1.080.000			
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1.510.000	
	PREVIDÊNCIA			1.510.000	
0100.19824952.002	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		1.510.000		
* RECURSOS VINCULADOS DETALHADOS A SEGUIR		TOTAL	1.530.000	21.101.000	22.631.000

0100 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO A CONTA DE RECURSOS VINCULADOS	RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
0100.01020022.001	FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	2.680.000		2.680.000
	OS TRANSFERÊNCIAS DA UNIO	2.680.000		2.680.000
TOTAL		2.680.000		2.680.000

0100 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBLEMENTO ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			19.940.000	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			17.830.000	
3.1.1.0	PESSOAL		19.150.000		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	15.150.000			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	12.000.000			
	DESPESAS VARIÁVEIS	3.150.000			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.240.000		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.240.000			
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS		290.000		
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.110.000	
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.690.000		
3.2.3.1	INATIVOS	1.500.000			
3.2.3.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	190.000			
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		260.000		
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		160.000		
3.2.7.6	PESSOAS	160.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.691.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			2.691.000	
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS		1.930.000		
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		510.000		
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE		691.000		
17.100.000	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	2.840.000	19.940.000	2.691.000	22.631.000

A despesa do TCDF (excluindo-se o montante relativo aos encargos com inativos e pensionistas) foi fixada em Cr\$ 21.121.000,00, que representa 0,5% do Orçamento da Capital da República.

Ao focalizar o comportamento da Receita, no Exercício

corrente, o Governador do DF assinala que será registrado excesso de Cr\$ 447.658.000,00 na arrecadação prevista em Cr\$ 1.471.813.200,00 mas que se realizará em Cr\$ 1.919.471.200,00. É o que mostram os quadros, a seguir:

RECEITA DO TESOURO

Realizada até 30.06.75

DESIGNAÇÃO		(Cr\$ 1,00)
		ARRECAÇÃO CONTABILIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária.....		232.998.001
Receita Patrimonial.....		24.989.328
Receita Industrial.....		1.005.511
Transferências Correntes.....		296.344.848
Receitas Diversas.....		14.187.457
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....		569.525.145
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....		480.700
Transferências de Capital.....		95.432.279
Outras Receitas de Capital.....		-
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....		95.912.979
TOTAL DA RECEITA REALIZADA.....		665.438.124

FONTE: Boletim de Arrecadação/SEF

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

1975 - Estimativa

		(Cr\$ 1,00)			
DESIGNAÇÃO	ORIGEM		TOTAL		
	PRÓPRIA	UNIÃO			
					ICM S/ O TRIGO
RECEITAS CORRENTES					
Receita Tributária.....	-	-	-	-	
Receita Patrimonial.....	-	-	-	-	
Receita Industrial.....	-	-	-	-	
Transferências Correntes.....	-	-	221.958.000	221.958.000	
Receitas Diversas.....	22.500.000	-	-	22.500.000	
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES..	22.500.000	-	221.958.000	244.458.000	
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito.....	27.500.000	-	-	27.500.000	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	-	-	-	-	
Transferências de Capital.....	-	-	175.700.000	175.700.000	
Outras Receitas de Capital.....	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.	27.500.000	-	175.700.000	203.200.000	
TOTAL DO EXCESSO ESTIMADO.....	50.000.000	-	397.658.000	447.658.000	
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL.....	11,17	-	88,83	100,00	

FONTE: CSO/SEC

RECEITA DO TESOUREIRO - Origem
Orçado - 1975

(Cr\$ 1.000)

DESIGNAÇÃO	ORIGEM			TOTAL	
	PRÓPRIA	UNião	ICM S/ O TRIGO		%
RECEITAS CORRENTES					
Receita Tributária.....	403.502.000	260.000.000	-	663.502.000	45,09
Receita Patrimonial.....	74.232.000	-	-	74.232.000	5,04
Receita Industrial.....	280.000	-	-	280.000	0,02
Transferências Correntes.....	-	528.157.200	-	528.157.200	35,88
Receitas Diversas.....	24.480.000	-	-	24.480.000	1,66
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES..	502.494.000	260.000.000	528.157.200	1.290.651.200	87,69
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	221.000	-	-	221.000	0,02
Transferências de Capital.....	-	180.940.000	-	180.940.000	12,29
Outras Receitas de Capital.....	1.000	-	-	1.000	-
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.	222.000	180.940.000	-	181.162.000	12,31
TOTAL DA RECEITA ORÇADA.....	502.716.000	260.000.000	709.097.200	1.471.813.200	100,00
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL.....	34,16	17,67	48,17	100,00	

FONTE: Lei nº 6.190, de 17.12.74

RECEITA DO TESOUREIRO - 1975

Reestimativa

(Cr\$ 1.000)

DESIGNAÇÃO	ORIGEM			TOTAL	
	PRÓPRIA	UNião	ICM S/ O TRIGO		%
RECEITAS CORRENTES					
Receita Tributária.....	403.502.000	260.000.000	-	663.502.000	34,57
Receita Patrimonial.....	74.232.000	-	-	74.232.000	3,87
Receita Industrial.....	280.000	-	-	280.000	0,01
Transferências Correntes.....	-	750.115.200	-	750.115.200	39,08
Receitas Diversas.....	46.980.000	-	-	46.980.000	2,45
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES....	524.994.000	260.000.000	750.115.200	1.535.109.200	79,98
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito.....	27.500.000	-	-	27.500.000	1,43
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	221.000	-	-	221.000	0,01
Transferências de Capital.....	-	356.640.000	-	356.640.000	18,58
Outras Receitas de Capital.....	1.000	-	-	1.000	-
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL...	27.722.000	356.640.000	-	384.362.000	20,02
TOTAL DA RECEITA REESTIMADA.....	552.716.000	260.000.000	1.106.755.200	1.919.471.200	100,00
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL.....	28,79	13,55	57,66	100,00	

FONTE: CSO-SEG

A Receita do Distrito Federal é constituída de renda própria e de transferências da União. Até 1970, o ICM sobre o trigo importado era o principal item da Receita própria do DF, contribuindo, naquele ano, com Cr\$ 129.393.104,00, num orçamento de Cr\$ 388.269.584,00, isto é, 33,32%.

Todavia, a participação do ICM sobre o trigo foi decaindo, ao ponto de, na proposta orçamentária para o ano vindouro, figurar com apenas 8,64%. A partir de 1970, o percentual do referido ICM teve a seguinte evolução:

1970 — 33,32%
1971 — 23,16%
1972 — 20,78%
1973 — 27,01%
1974 — 19,44%
1975 — 13,55%
1976 — 8,64%

Para que se possa avaliar a evolução da composição da Receita, no período 1969 — 1976, basta examinar o quadro abaixo:

COMPOSIÇÃO DA RECEITA

Evolução: 1969 = 100

(Cr\$ 1,00)

ANOS	ORIGEM DA RECEITA									
	PRÓPRIA					TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
			ICM S/ O TRIGO			CONTRIBUIÇÕES		OUTRAS TRANSFER.		TOTAL
				%			%		%	
1969	36.304.763	8,70	130.000.000	31,15	243.803.277	58,41	7.252.475	1,74	417.360.315	100,00
1970	36.674.142	9,45	129.393.104	33,32	210.060.110	54,10	12.142.228	3,13	388.269.584	100,00
1971	48.108.835	13,07	85.256.810	23,16	221.271.854	60,12	13.417.216	3,65	368.054.715	100,00
1972	69.147.023	16,28	88.296.296	20,78	242.405.215	57,06	24.978.474	5,89	424.827.008	100,00
1973	113.246.564	21,53	142.070.315	27,01	248.782.622	47,29	21.950.099	4,17	526.049.600	100,00
1974	159.110.836	30,08	102.800.000	19,44	230.499.200	43,58	36.522.231	6,90	528.932.267	100,00
1975	170.066.461	28,80	80.000.000	13,55	302.089.231	51,14	38.450.831	6,51	590.606.523	100,00
1976	186.957.143	34,50	46.798.029	8,64	270.935.961	49,99	37.240.148	6,87	541.931.231	100,00

FONTE: CSO-SEG

RECEITA ESTIMADA

Categoria Econômica

DESIGNAÇÃO	COMPOSIÇÃO PERCENTUAL
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária.....	32,06
Receita Patrimonial.....	4,11
Receita Industrial.....	0,04
Transferências Correntes.....	44,89
Receitas Diversas.....	6,91
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES....	88,01
RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens Patrimoniais.....	0,01
Transferências de Capital.....	11,98
Outras Receitas de Capital.....	-
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL...	11,99
COMPOSIÇÃO TOTAL.....	100,00

FONTE: CSO-SEG

Para o próximo exercício, a Receita do Distrito Federal terá o seguinte desdobramento:

RECEITA DO TESOURO - 1976

ESTIMATIVA

(Cr\$ 1,00)

DESIGNAÇÃO	ORIGEM			TOTAL	
	PRÓPRIA	UNION	ICM S/ O TRICO		%
RECEITAS CORRENTES					
Receita Tributária.....	519.313.000	190.000.000	-	709.313.000	32,06
Receita Patrimonial.....	90.512.000	-	-	90.512.000	4,11
Receita Industrial.....	890.000	-	-	890.000	0,04
Transferências Correntes.....	-	-	987.703.400	987.703.400	44,69
Receitas Diversas.....	152.079.000	-	-	152.079.000	6,91
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....	758.794.000	190.000.000	987.703.400	1.936.497.400	88,01
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens Patrimoniais.....	251.000	-	-	251.000	0,01
Transferências de Capital.....	-	-	263.491.600	263.491.600	11,98
Outras Receitas de Capital.....	1.000	-	-	1.000	-
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	252.000	-	263.491.600	263.743.600	11,99
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA.....	759.046.000	190.000.000	1.251.195.000	2.200.241.000	100,00
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL.....	34,50	8,63	56,87	100,00	

Como se vê, para o exercício financeiro de 1976, a Receita do Tesouro é estimada em Cr\$ 2.200.241.000,00 (dois bilhões, duzentos milhões, duzentos e quarenta e um mil cruzeiros). Enquanto isso, a Receita dos Órgãos da Administração Indireta e das Fundações (exclusive transferências do Tesouro) será esta:

Receitas Correntes — Cr\$ 235.558.000,00
 Receitas de Capital — Cr\$ 440.708.000,00
Total — Cr\$ 676.266.000,00

Assim, o total da Receita para 1976 atingirá Cr\$ 2.876.507.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e seis milhões, quinhentos e sete mil cruzeiros).

De acordo com o art. 3º do Projeto de Lei dos Meios, a Receita do DF será realizada:

I — pelo Tesouro, mediante arrecadação de tributos, fundos e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação em vigor;

II — pelos órgãos da Administração Indireta e Fundações, na forma prevista em seus Estatutos e/ou regimentos.

O art. 1º do Projeto estima a Receita em Cr\$ 2.876.507.000, e fixa a Despesa em igual montante. O art. 2º trata do desdobramento da Receita, que se realizará de acordo com o previsto no art. 3º. Já o art. 4º trata da divisão da Despesa, que será realizada conforme o art. 5º discrimina. O art. 6º se ocupa da Despesa dos Órgãos da Administração e das Fundações.

Pelo art. 8º, o Governador do Distrito Federal poderá abrir créditos suplementares "até o limite de 20% (vinte por cento) da Re-

ceita orçada, fazendo uso dos recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964".

O art. 8º autoriza o Governador a:

I — tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita;

II — realizar operações de crédito, por antecipação da Receita, obedecido o limite previsto na Constituição, e

III — firmar convênios com a União para a administração e cobrança dos tributos previstos na presente Lei.

Enquanto isso, o art. 9º estabelece que o Governador do Distrito Federal, mediante decreto:

I — indicará órgãos centrais para movimentação das dotações atribuídas às diversas Unidades orçamentárias, e

II — aprovará, até 31 de dezembro do ano em curso, quadros de detalhamento e atividades integrantes da presente Lei.

O art. 10 prevê a aprovação do orçamento dos órgãos da Administração Indireta e das Fundações, desde que discriminem as Receitas, por fontes e categorias econômicas. A providência se estende ao Orçamento do DF.

Não foram apresentadas emendas às partes em estudo.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do projeto nas partes referentes ao Tribunal de Contas, Texto da Lei e Receita.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1975. — **Heitor Dias**, Presidente — **Lázaro Barboza**, Relator — **Renato Franco** — **Ruy Carneiro** — **Henrique de La Rocque** — **Adalberto Sena** — **Osires Teixeira** — **Saldanha Derzi**.

PARECER Nº 527, DE 1975

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1975-DF, (Mensagem nº 264, de 28-8-75, na origem), que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976". Partes referentes à Secretaria de Viação e Obras e Secretarias de Serviços Públicos.

Relator: Senador Heitor Dias

O Senhor Presidente da República, na forma do art. 42, inciso V, combinado com o art. 17, § 1º, da Constituição, submete à apre-

ciação do Senado Federal, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, a proposta orçamentária para o exercício de 1976.

2. Incumbe-nos estudar e opinar sobre a parte referente às seguintes Unidades Orçamentárias do Poder Executivo: I) Secretaria de Serviços Públicos e II) Secretaria de Viação e Obras.

3. A Receita do Tesouro, prevista para o próximo exercício, deverá atingir Cr\$ 2.200.241.000,00 (dois bilhões, duzentos milhões e duzentos e quarenta e um mil cruzeiros), sendo assim composta:

	Origem (Cr\$ 1,00)		
Total da Receita Estimada (Cr\$ 2.200.241.000,00)	Própria 759.046.000	ICM/Trigo 190.000.000	União 1.251.195.000
Participação Percentual (100%)	34,50%	8,63%	56,87%

4. Passemos ao exame de cada uma das Unidades Orçamentárias:

I — Secretaria de Serviços Públicos (SSP)

À Secretaria de Serviços Públicos compete, entre outras as seguintes incumbências:

- Planejamento dos transportes coletivos;
- Administração dos terminais Rodoviários;
- Planejamento do sistema de energia elétrica;
- Execução dos serviços de limpeza pública e de industrialização do lixo;
- Permissão para a exploração de bancas de jornais e revistas.

5. É composta dos seguintes órgãos básicos:

Centrais:

- Gabinete do Secretário;

- Departamento de Serviços Públicos;
- Departamento de Concessões e Permissões;
- Divisão de Administração-Geral.

Descentralizados sem personalidade jurídica

- Administração da Estação Rodoviária de Brasília; e
- Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Descentralizados com personalidade jurídica

- Companhia de Eletricidade de Brasília; e
- Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília.

6. O presente projeto fixa em Cr\$ 84.814.000,00 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e quatorze mil cruzeiros), (3,85% sobre o total do orçamento do Distrito Federal), a despesa da Secretaria de Serviços Públicos. As despesas das unidades por Projetos e Atividades (Recursos do Tesouro) estão assim discriminadas:

	Valor: (Cr\$ 1,00)		
	Projetos	Atividades	Total
Secretaria de Serviços Públicos (SSP)	19.490.000	22.923.000	42.413.000
Administração da Estação Rodoviária de Brasília (AERB)	—	3.148.000	3.148.000
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana (SLU)	5.403.000	33.850.000	39.253.000
Total	24.893.000	59.921.000	84.814.000

7. As despesas por Programa de Trabalho estão assim relacionadas:

	Valor: (Cr\$ 1,00)	
Programa		% da Unidade
Administração e Planejamento	22.373.000	26,38
Habitação e Urbanismo	56.693.000	66,84
Transportes	5.748.000	6,78
Total	84.814.000	100,00%

8. Podemos destacar os seguintes **Projetos** e/ou **Atividades**:

- a) Manutenção das Atividades da Secretaria Cr\$ 12.873.000,00.

Objetivos:

(A) "Custeio das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos representados pelos gastos de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, equipamentos e instalações, material permanente e outras despesas correntes."

b) Identificação de Quadras, Praças, Logradouros Cr\$ 3.000.000,00

Objetivos:

(P) "O objetivo principal do projeto é o de dotar as localidades urbanas do Distrito Federal de um sistema informativo que possibilite orientar e disciplinar o tráfego tanto do pedestre como de veículos automotores."

Estima-se a confecção e instalação, nas diversas localidades urbanas do Distrito Federal, de 11.500 (onze mil e quinhentas) placas indicativas ao longo do período de 1976/1977, compreendendo recursos da ordem de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros)."

c) Recuperação do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana Cr\$ 1.000.000,00

Objetivos:

(P)
"Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para o SLU, visando manter atualizada a frota de viaturas, é uma medida que se impõe seja adotada periodicamente, e somente assim poderá o órgão processar satisfatoriamente os seus serviços de coleta de lixo, limpeza de vias e logradouros públicos e demais atividades."

d) Construção de Bancas de Jornais e Revistas Cr\$ 300.000,00

Objetivos:

(P)
"A execução do presente projeto, que tem por finalidade a construção de prédios destinados à venda de jornais, livros e revistas no Plano Piloto, dar-se-á mediante ação integrada entre a SSP, SVO e SEF, (TERRACAP)."

e) Construção do Edifício — Sede do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana... Cr\$ 1.468.000,00

Objetivos:

(P)
"A Construção do Edifício Sede e obras complementares do Parque Administrativo do SLU em área localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte, de acordo com projeto já elaborado, proporcionará melhores condições de segurança e funcionalidade ao trabalho."

f) Construção, Montagem e Equipamento da Central de Tratamento de Lixo — Cr\$ 400.000,00

Objetivos:

(P)
"A Central de Tratamento de Lixo será construída no Eixo Gama/Taguatinga. Terá um conjunto de 20 (vinte) Bioestabilizadores e 02 (dois) incineradores. Na 1ª fase serão instalados 06 (seis) Bioestabilizadores. Na 2ª fase 02 (dois) incineradores. Na 3ª fase 06 (seis) Bioestabilizadores. Na 4ª fase 08 (oito) estabilizadores e finalmente 04 (quatro) incineradores na 5ª fase."

g) Implantação do Sistema de Cestas Coletoras — Cr\$ 275.000,00

Objetivos:

(P)
"Instalação de cestas coletoras de Lixo nas vias e logradouros públicos de maior movimento de pedestres."

Em Brasília, todo o lixo de manuseio — papéis, cascas de frutas, maços de cigarros, etc., é lançado nas ruas e avenidas, sem qualquer respeito às normas de limpeza pública, mas até certo ponto, esse desleixo é justificável, pois para o pedestre não há outra alternativa. Devemos, portanto, sanar esse problema, que dá à cidade um aspecto desagradável, de outra parte, exige esforço dobrado do SLU nas suas atividades de limpeza de ruas."

h) Ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Plano Piloto e Setores — Cr\$ 4.000.000,00

Objetivos:

(P)
"O uso apropriado da iluminação pública como instrumento operativo para a geração de benefícios econômicos e sociais para a comunidade, tais como:

- redução de acidentes noturnos;
- prevenção do crime e ajuda à proteção policial;
- melhor utilização da capacidade das vias de tráfego."

i) Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Plano Piloto e Setores — Cr\$ 10.000.000,00

Objetivos:

(A)
"Manter em perfeitas condições de funcionamento o sistema de iluminação pública na área afeta à Secretaria de Serviços Públicos, com vistas a atender aos seguintes objetivos básicos: a) proporcionar melhores condições de conforto e bem-estar a população; b) reduzir o índice de acidentes noturnos; c) promover a atividade comunitária; d) reduzir o índice de criminalidade, com a consequente minimização das atividades policiais."

j) Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília Cr\$ 3.148.000,00

Objetivos:

- 1 — Limpar e conservar a Estação Rodoviária;
 - 2 — Reparar e manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;
 - 3 — Fiscalizar o comportamento do público e o dos concessionários;
 - 4 — Prestar melhores serviços ao público e aos concessionários;
 - 5 — Equipar a AERB do material de Consumo e Permanente em número suficiente;
 - 6 — Aumentar o número de pessoal."
- l) Construção de Abrigos para passageiros Cr\$ 2.500.000,00

Objetivos:

"Oferecer melhorias ao sistema de transportes coletivos em termos de conforto e segurança aos usuários, conforme orientação definida no Plano de Diretrizes."

9. A Secretaria de Serviços Públicos, coordenando e executando tarefas pertinentes ao Sistema de Transportes Urbanos, Energia Elétrica, Limpeza Urbana e de Utilidade Pública, como já assinalamos, conta com o montante de Cr\$ 84.814.000,00 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e quatorze mil cruzeiros), sendo Cr\$ 62.291.000,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e noventa e um mil cruzeiros) alocados em Despesas Correntes (73,44%) e Cr\$ 22.523.000,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e três mil cruzeiros) na categoria de Despesas de Capital (26,56%), neste total geral, incluídas todas as parcelas destinadas aos órgãos descentralizados da Secretaria, mas que não possuem personalidade jurídica: SLU e AERB.

10. Para a ampliação do sistema de iluminação pública do Distrito Federal, foi destinada, à conta de Recursos do Tesouro, a dotação de Cr\$ 4.000.000,00, para a ampliação do sistema de iluminação pública e Cr\$ 10.000.000,00 para o custeio do mesmo sistema.

11. Prevê, ainda, o orçamento da Secretaria o valor de Cr\$ 9.500.000,00, à título de participação societária na subscrição de Capital da CEB.

12. Para a complementação das passagens de nível, foi estabelecida a importância de Cr\$ 100.000,00, insignificante, se considerarmos o número de vidas humanas que as referidas obras poderão preservar.

13. Ao Serviço de Limpeza Urbana (SLU) foi programado o valor de Cr\$ 39.253.000,00 (trinta e nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil cruzeiros). Sendo em projetos = Cr\$ 5.403.000,00 e em Atividades = Cr\$ 33.850.000,00 (aproximadamente 13% para ampliações e 87% para manutenção e conservação dos serviços).

II — Secretaria de Viação e Obras (SVO).

1. A esta Secretaria compete o desenvolvimento do plano urbanístico de Brasília; a elaboração do desenvolvimento dos planos diretores das cidades-satélites; a execução de projetos e construção de edifícios públicos; o planejamento da política rodoviária do Distrito Federal; o planejamento do abastecimento de água e da coleta de esgotos e a conservação e fiscalização das bacias hidrográficas do Distrito Federal.

2. São órgãos básicos da sua estrutura:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Departamento de Arquitetura e Urbanismo;
- c) Departamento de Programação e Controle de Obras; e
- d) Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras.

3. A Companhia Urbanizadora da Nova-Capital do Brasil (NOVACAP); o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-DF) e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), são órgãos descentralizados, possuindo personalidade jurídica.

4. À Secretaria de Viação e Obras, coube a dotação global (Recursos do Tesouro) de Cr\$ 284.590.000,00, assim discriminada:

(Valor: Cr\$ 1,00)

Discriminação		%
SVO	138.220.000	48,57
Entidades Supervisionadas	146.370.000	51,43
Total	284.590.000	100,00

5. A Despesa orçamentária por Projetos e Atividades é a seguinte:

(Valor: Cr\$ 1,00)

Discriminação		%
Projetos	151.600.000	53,27
Atividades	132.990.000	46,73
Total	284.590.000	100,00

6. Nas categorias de recursos: **Ordinários e Vinculados**, temos:

Especificação		%
Recursos Ordinários	83.388,400	29,30
Recursos Vinculados	201.201.600	70,70
Total	284.590.000	100,00

7. Destaquemos o Programa de Trabalho da Secretaria de Viação e Obras por **Função Projeto e/ou Atividade**:

- I) — **Função:** Administração e Planejamento
- a) Construção do Anexo II do Buriti — Cr\$ 15.000.000,00

Justificação

"Procurar-se-á agrupar os órgãos centrais do Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas áreas próximas à Praça Municipal, visando a proporcionar maior e melhor integração e comunicação.

A necessidade de construir novos prédios próximos à Praça Municipal justifica-se pelo propósito do Governo em tornar suas instalações mais acessíveis à comunidade e mais funcionais aos seus servidores."

b) Conservação de Prédios e Próprios do Poder Público — Cr\$ 7.000.000,00

Justificação

"Intensificar-se-ão os serviços de recuperação e manutenção dos próprios do Distrito Federal, com o propósito de preservar o patrimônio público e garantir seu perfeito funcionamento."

O desgaste natural provocado pelo uso dos equipamentos do Poder Público acarreta, obviamente, a necessidade de conservação para que aqueles equipamentos sejam mantidos em perfeito estado de funcionamento.

c) Parques e Jardins — Cr\$ 20.000.000,00

Justificação

"A implantação do Parque de Recreação virá dinamizar as atividades Esportivas, de Recreação e Lazer da Comunidade, atingindo as diversas faixas etárias e atendendo as suas necessidades psicossociais."

II) — **Função:** Habitação e Urbanismo

a) Manutenção das Atividades da Secretaria — Cr\$ 18.820.000,00

Justificação

"A presente atividade destina-se ao custeio de pessoal e ao fornecimento de meios materiais necessários à manutenção das atribuições do Gabinete, Divisão de Administração Geral, Departamento de Programação e Controle de Obras, Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, órgãos centrais desta Secretaria."

a) Manutenção das Atividades da NOVACAP — Cr\$ 36.700.000,00

Justificação

"A presente atividade destina-se a atender as despesas com pessoal, encargos sociais e outros custeios do órgão, objetivando o fornecimento dos meios necessários à manutenção das suas atribuições."

c) Implantação de áreas ajardinadas — Cr\$ 5.000.000,00

Justificação

"A implantação de áreas ajardinadas constitui-se em um projeto de extrema importância, uma vez que o plantio de grama, arbusto, flores é o fator que vivifica a cidade dotando-a de cores, tornando-a mais bela e acolhedora à comunidade além de contribuir para a preservação e purificação do meio-ambiente."

d) Conservação de Áreas Ajardinadas — Cr\$ 11.000.000,00

Justificação

"A Conservação de áreas ajardinadas encontra sua justificativa no objetivo do Governo de dar condições satisfatórias ao uso e ao bem-estar da comunidade, mantendo essas áreas sempre vivas e exuberantes em beleza."

III) **Função:** Saúde e Saneamento

b) Abastecimento d'Água — Sistema Rio Descoberto — Cr\$ 28.000.000,00

Justificação

"O acelerado crescimento de Brasília e a criação de novas Cidades-Satélites, o rápido esgotamento do potencial dos mananciais que abastecem as existentes, além de outros desgastes, mostram a necessidade da contínua execução de sistemas isolados e procura de novos mananciais que possam fornecer grandes vazões para atender esse crescimento geográfico."

b) Distribuição de água para as Cidades-Satélites — Cr\$ 3.600.000,00

Justificação

"Em decorrência do contínuo desenvolvimento e aumento de população do Distrito Federal, verifica-se a necessidade de uma crescente demanda de melhoria, quantitativa e qualitativa, do nosso sistema de fornecimento de água potável."

c) Expansão das Redes de Esgotos Sanitários nas Cidades-Satélites — Cr\$ 3.600.000,00

Justificação

"Reduzir, progressivamente, a deficiência dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários em todo o Distrito Federal."

IV) — Função: Transporte

a) Ampliação do Departamento de Estradas de Rodagem — DER-DF — Cr\$ 1.000.000,00

Justificação

"Para atender as necessidades de acompanhamento dos níveis de expansão das atividades do Departamento, torna-se imprescindível a construção de próprios novos e adaptação dos já existentes."

b) Reequipamento do DER-DF — Cr\$ 4.000.000,00

Justificação

"O uso constante do material existente neste Departamento para atender aos diversos encargos de sua responsabilidade, provoca um desgaste que determina a necessidade do seu reequipamento, principalmente visando atender à nova estratégia da Secretaria de Viação e Obras, dentro das Diretrizes do Governo do Distrito Federal."

c) Manutenção do DER-DF — Cr\$ 22.170.000,00

Justificação

"A presente despesa encontra sua justificativa na necessidade do órgão de promover a manutenção e funcionamentos dos serviços de conservação de estradas do Plano Rodoviário do Distrito Federal, bem como elaboração de projetos geométricos e geotécnicos das Rodovias."

d) Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal Cr\$ 30.000.000,00

Justificação

"Este projeto destinava-se à previsão de recursos para dar continuidade à execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal, de acordo com as necessidades que vão surgindo e obedecendo as prioridades estabelecidas de modo a atender as demandas de tráfego e as diretrizes propostas pelo Governo do Distrito Federal."

e) Recuperação, Conservação e Melhoramentos das Rodovias do Distrito Federal — Cr\$ 10.000.000,00

Justificação

"O grande aumento destas obras surgiu da nova política adotada pela Secretaria de Viação e Obras transferindo para este Departamento a conservação das Estradas Parque, por se situarem dentro da faixa sanitária e suportarem todo o tráfego do Distrito Federal, as mais importantes e mais desgastadas, exigindo maior atenção e reparo."

V) Função: Administração e Planejamento

a) Implantação de vias e obras complementares de Urbanização — Cr\$ 41.400.000,00

Justificação

"Dinamizar-se-á a articulação de áreas e regiões do Distrito Federal, através de melhorias do sistema viário, promovendo, inclusive, eficiente relacionamento das várias correntes do tráfego."

Por ser o sistema viário, elemento de integração das funções básicas da cidade: Habitação/Trabalho/Educação/Recreação, a implantação de vias é de fundamental importância."

b) Conservação de Áreas Urbanizadas no Plano Piloto e Setores — Cr\$ 20.000.000,00

Justificação

"Dar-se-á maior incremento às obras de urbanização das áreas urbanizadas, bem como promover-se-á a implantação e conservação

das áreas verdes com o objetivo de preservar o meio ambiente de favorecer sua utilização para o lazer da comunidade."

8. Essas, as considerações que desejávamos fazer às propostas das Secretarias de Serviços Públicos e de Viação e Obras.

9. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1975, na parte referente às Unidades Orçamentárias do Poder Executivo do Distrito Federal: Secretaria de Serviços Públicos (SSP) e Secretaria de Viação e Obras (SVO) acima relatadas.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1975. Adalberto Sena, Presidente, em exercício — Heitor Dias, Relator — Lázaro Barboza — Henrique de La Rocque — Ruy Carneiro — Renato Franco — Osires Teixeira — Saldanha Derzi.

PARECER Nº 528, DE 1975

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado Federal nº 141, de 1975 — DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976", parte referente à Secretaria de Educação e Cultura.

Relator: Senador Helvídio Nunes

Encaminhado pela Mensagem nº 162, de 28 de agosto de 1975, e acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o presente Projeto de Lei que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976".

Ao receber, para relatar, o anexo correspondente à Secretaria da Educação e Cultura, cumpro-me examinar atentamente a relevante matéria, certo que o Distrito Federal marcha, celeremente, para a conquista, também, dos foros de capital cultural do País, com uma experiência, em matéria pedagógica, realmente singular em nossa história.

2. Ressalte-se desde logo que, como no Orçamento de 1975, a despesa estimada é inferior à receita orçada, o que garante um certo dinamismo ao trabalho da administração, valendo, ademais, salientar o crescimento do lastro financeiro oferecido pela participação, no contexto, da arrecadação tributária, dado revelador de que a capacidade contributiva do habitante do Distrito Federal tende a garantir um desempenho administrativo auto-sustentado, bem inferior a contribuição do Erário Federal àquela que ocorria para o sustento dos serviços públicos da antiga Capital da República.

Aliás, essa tendência promissora já se vem verificando no septênio, uma vez que, a preços constantes de 1969, a receita própria do Governo do Distrito Federal, ascendeu, sucessivamente, de 39,88% a 51,83% no ano em curso.

3. No que tange, propriamente, ao desempenho da Secretaria de Educação e Cultura, deve-se advertir, *ab initio*, para o elevado crescimento demográfico do Distrito Federal, nos últimos cinco anos, levando problemas sobretudo para o sistema educacional, como revela o exame do trabalho executado, no presente exercício, para que o ensino do segundo grau pudesse atender, *quantum satis* ao gigantesco crescimento da demanda, exigindo-se medidas heróicas da administração, a fim de que pudessem ser suplementadas as previsões, imediatamente superadas.

4. Para uma despesa total orçada em Cr\$ 2.200.241.000,00 (dois bilhões, duzentos milhões e duzentos e quarenta e um mil cruzeiros), com os diversos órgãos da administração do Distrito Federal, no próximo exercício — ou seja, nada menos de treze rubricas, abrangendo Gabinete e Secretaria do Governador, a Procuradoria Geral, o Tribunal de Contas do DF e mais nove Secretarias de Estado — atribui-se à Secretaria de Educação e Cultura uma dotação de Cr\$ 412.257.000,00 (quatrocentos e doze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), ou seja, quase 20% (vinte por cento) dos dispêndios orçamentários deverão ser absorvidos pela rede cultu-

ral e pedagógica da Capital da República, quando uma divisão teoricamente equitativa não lhe atribuiria sequer 8% (oito por cento.)

Ainda aqui se verifica, num estudo comparativo com os orçamentos anteriores, um certo estímulo à participação do importante setor nas despesas públicas do Distrito Federal, obviamente atendendo a uma situação singular de crescente demanda, principalmente de instrução, em Brasília.

Para ressaltar essa participação, basta a apresentação do seguinte quadro demonstrativo das despesas, por funções:

Administração e Planejamento	578.770.000,00
Educação e Cultura	412.257.000,00
Saúde e Saneamento	393.411.000,00
Defesa Nacional e Seg. Pública	242.633.000,00
Habituação e Urbanismo	174.402.000,00
Transporte	150.006.000,00
Assistência e Previdência	112.257.000,00
Agricultura	60.452.000,00
Legislativa	21.121.000,00
Indústria, Comércio e Serviços	9.548.000,00
Reserva de Contingência	45.400.000,00
Total Geral	2.200.241.000,00

Observe-se, ainda, que a Secretaria de Educação e Cultura dispõe, por dotações próprias, de Cr\$ 378.318.000,00 (trezentos e setenta e oito milhões e trezentos e dezoito mil cruzeiros), acrescidos de pouco mais de onze milhões de cruzeiros pelo Gabinete do Governador, de quase dois e meio milhões de cruzeiros pela Secretaria do Governador e de vinte milhões de cruzeiros pela Secretaria de Viação e Obras (construção de educandários) sem que, por outro lado, destine qualquer dotação a outro órgão da Administração.

5. No que tange às despesas por categoria econômica eis a distribuição de valores, em número absolutos e percentuais:

DESPESAS CORRENTES	337.716.000	89,27%
Despesas de Custeio	35.600.000	9,41%
Pessoal	35.470.000	9,37%
Outros Custeios	130.000	0,04%
Transferências Correntes	302.116.000	79,86%
DESPESAS DE CAPITAL	40.602.000	10,73%
Investimentos	33.996.000	8,98%
Investimentos Financeiros	—	—
Transferências de Capital	6.606.000	1,75%
Total	378.318.000	100%

Cumpra ressaltar que o dispêndio com o pessoal — o de magistério, o técnico e o burocrático — não chega a dez por cento da totalidade das verbas disponíveis, taxa dificilmente conseguida no serviço público, tanto mais difícil de manter quando se trata de uma classe conhecida, no País, pelos baixos estipêndios e grande capacidade reivindicatória, como a dos professores.

6. Para concluir o exame contábil do Orçamento da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, no exercício de 1976, resta examinar o demonstrativo da despesa por Função e Programa, consubstanciado no seguinte quadro:

Funções e Programas	Valores	%
EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$ 378.318.000	100,00
Administração	67.976.000	17,97
Administração Financeira	7.508.000	1,98
Ciência e Tecnologia	100.000	0,03
Ensino de Primeiro Grau	12.350.000	56,13
Ensino de Segundo Grau	70.450.000	18,62
Ensino Supletivo	13.070.000	3,45
Assistência a Educandos	824.000	0,22
Cultura	2.200.000	0,58
Saúde	3.840.000	1,02

Observa-se a preeminência conferida ao ensino do primeiro grau, enquanto o supletivo começa a merecer o necessário incremento e o secundário, graças à colaboração da rede privada, representa menos de vinte por cento dos dispêndios da Secretaria.

Em termos gerais e, num estudo comparativo com as propostas anteriores, observa-se, a partir de 1971, e até 1973, maior preocupação — traduzida em termos financeiros — com o problema educacional em Brasília conforme demonstram os seguintes percentuais da rubrica no Orçamento: 1971, 18,54%; 1972, 21,20%; 1973, 22,87%.

Mas, a partir de 1974 (22,57%) essa participação vem decrescendo para 22,57% em 1974, 20,62% em 1975 e, na proposta em estudo, para 1976, menos de vinte por cento.

Entretanto, só um juízo crítico apressado poderia considerar, diante da queda dos percentuais, menor interesse pela educação e cultura no Distrito Federal, por parte da administração. Isto porque os dispêndios são maiores em determinadas fases de implantação de serviços ou sistemas. Mas o que mais importa é verificar que essa Secretaria continua em segundo lugar, quanto à participação no “bolo orçamentário”.

7. Acredito ter apresentado aos nobres pares uma visão de conjunto da Proposta Orçamentária atinente à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, entendendo-a capaz de atender às metas governamentais estabelecidas para o próximo exercício, como, ainda, às atuais necessidades do ensino na Capital da República, elogiável o esforço do Senhor Governador e do seu Secretário da Educação, no sentido da apresentação de uma previsão exequível.

8. Não foram apresentadas emendas de qualquer natureza, mas a cada Senador coube uma verba de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), a título de Subvenção Social, que foi distribuída por entidades educacionais do Distrito Federal.

9. Ante o exposto, opino pela aprovação do Projeto, na parte relativa à Secretaria de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1975. — **Heitor Dias**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Otair Becker** — **Adalberto Sena** — **Lázaro Barboza** — **Saldanha Derzi** — **Ruy Carneiro**.

PARECER Nº 529, DE 1975

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1975-DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976” — partes referentes à Secretaria de Governo e Secretaria de Administração.

Relator: Senador Renato Franco

Na forma do art. 42, inciso V, combinado com o art. 17, § 1º, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 162, de 1975 (nº 264/75, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, a Proposta de Lei de Orçamento para o exercício de 1976.

O Senhor Governador afirmou, em sua Exposição de Motivos, ao Presidente da República, que “... a presente Proposta Orçamentária materializa os esforços do meu Governo, objetivando a disciplina e sistematização de uma atuação organizacional em que os recursos aparecem racionalmente vinculados aos propósitos que se almejam alcançar, com toda sorte de benefícios para o Distrito Federal...”.

Dentro do esquema de trabalho desta Comissão, coube-nos o estudo dos recursos orçamentários de duas Secretarias: a de Governo e a de Administração.

À primeira compete a “Execução central das atividades de planejamento, orçamento, modernização administrativa, estatística e processamento de dados; orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica da execução setorial das atividades de planejamento, orçamento, modernização administrativa, estatística e processamento de dados; supervisão e coordenação das atividades regionais; supervisão das atividades relacionadas com empreen-

dimentos ou obras não incluídas na competência das demais Secretarias". E à segunda incumbe, "planejamento dos sistemas de Pessoal, material, transportes internos, documentação e comunicação administrativa e administração de próprios; execução central das atividades de Pessoal, material, transportes internos e documentação administrativa e administração de próprios; orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica de execução das atividades setoriais de Pessoal, material, transportes internos, documentação e comunicação administrativa e administração de próprios; planejamento e execução das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e seleção de pessoal; elaboração, impressão e distribuição do jornal oficial do Distrito Federal; elaboração e expedição de normas para execução das atividades de administração geral compreendidas em sua área de atuação".

A Secretaria de Governo compõe-se, basicamente dos seguintes órgãos:

- Gabinete do Secretário;
- Divisão de Administração-Geral;
- Coordenação do Sistema de Orçamento;
- Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa;
- Coordenação da Administração Regional;
- Junta do Serviço Militar;

— Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN;

— Cinco Administrações Regionais e as da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante e do Setor Residencial Indústria e Comércio.

A de Administração está assim constituída:

- Gabinete do Secretário;
- Coordenação do Sistema de Pessoal;
- Coordenação do Sistema de Material;
- Coordenação do Sistema de Transporte Interno;
- Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação

Administrativa;

- Supervisão de Processo Administrativo;
- Coordenação de Administração de Próprios;
- Divisão de Administração-Geral;
- Duas Comissões (de deliberação coletiva), a de Classificação de Cargos e a de Licitação;
- Centro de Seleção e Treinamento; e
- Divisão de Divulgação.

Comparativamente, as propostas orçamentárias destas Secretarias, para os exercícios de 1975 e 1976, apresentam o seguinte quadro:

DESPESAS

		Correntes	de Capital	Total Geral
	1975	55.367.000	208.000	55.575.000
Secretaria do Governo	1976	60.617.000	103.070.000	163.687.000
Secretaria de Administração	1975	56.688.000	1.000.000	57.688.000
	1976	104.350.000	3.955.000	108.305.000

A Secretaria do Governo, conforme demonstrado, está contemplada na proposta orçamentária, ora em exame, para o exercício de 1976, com um quantitativo bem mais elevado do que o de proposta anterior e isto se deve à inclusão, na rubrica "Despesa de Capital", no tocante a "Investimentos", da verba de Cr\$ 100.800.000,00 (cem milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinada à execução de projeto novo, ainda não devidamente classificado nas categorias próprias, mas que, por força da Lei nº 4.320/64, inclui-se à conta de Serviços em Regime de Programação Especial.

A Secretaria de Administração, por outro lado, apresenta um aumento para mais, não somente devido a atualização dos preços atuais de serviços, como, também, a um acréscimo de 158,99% na rubrica "Transferências Correntes (3.2.0.0.)", que, em princípio, corresponde a custeio de entidades beneficiadas, despesas estas que serão materializadas em bens e serviços na área do Governo; e ao aumento de 295,50% (duzentos e noventa e cinco vírgula cinquenta por cento) nas "Despesas de Capital", com as rubricas: "Aquisição de Equipamento"; "Instalações"; e "Material Permanente".

Nada havendo de mais notável a ser observado, somos pela aprovação do Projeto, nas partes referentes às Secretarias do Governo e da Administração.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1975. Heitor Dias, Presidente — Renato Franco, Relator — Ruy Carneiro — Adalberto Sena — Lázaro Barboza — Henrique de La Rocque — Osires Teixeira — Saldanha Derzi.

PARECER Nº 530, DE 1975

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1975-DF, que "estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1976, partes relativas ao Gabinete do Governador e Procuradoria-Geral do Distrito Federal".

Relator: Senador Ruy Carneiro

Com a Mensagem nº 162, de 1975, o Senhor Presidente da República encaminha à apreciação do Senado Federal, na forma do dis-

posto no artigo 57, item IV, combinado com o artigo 17, parágrafo 1º, da Constituição, projeto de lei que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1976".

Nos termos regimentais, fomos designados, pela Presidência desta Comissão, para examinar e opinar sobre as seguintes unidades orçamentárias do Governo do Distrito Federal: a) Gabinete do Governador, e b) Procuradoria-Geral.

A proposição que ora nos é dada examinar estima a receita do Tesouro do Distrito Federal, dos órgãos da administração indireta e das fundações em Cr\$ 2.876.507.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e seis milhões, quinhentos e sete mil cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

O projeto é acompanhado de Exposição de Motivos do Governador do Distrito Federal na qual S. Ex^a esclarece que, ao assumir o cargo, orientou a ação administrativa no sentido de "integrar recursos urbanos-funcionais traduzidos em melhores condições físico-sociais e econômicos locais, propícias ao funcionamento dos Poderes da República, sem secundarizar os interesses e as aspirações legítimas das comunidades do Distrito Federal".

Ainda segundo o referido documento, a proposta contempla, prioritariamente, as Funções de Administração e Planejamento, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento e Defesa Nacional e Segurança Pública. Justificando a medida, alega o Chefe do Executivo local, que os referidos setores, por serem de maior significação social, devem receber atenção programática e orçamentária especial.

Comparando-se o quantitativo de receita-despesa para o ano de 1976 com o do corrente ano (Cr\$ 1.799.083.700 — Lei nº 6.190, de 1974) verificamos ter havido um aumento percentual de aproximadamente 60% (sessenta por cento).

O aumento é plenamente justificável se levarmos em consideração não só a existência de fatores que influem decisivamente na desvalorização da moeda como também a ocorrência de diversos ou-

tros tais como o crescimento demográfico da população local, a necessidade de realização de obras públicas de vulto, a gradativa implantação de vários órgãos da administração etc.

Anexo à Exposição de Motivos encontramos diversos quadros que revelam ampla e minuciosamente a situação orçamentária da Ca-

pital da República, quer do ponto de vista da receita estimada e realizada, quer do ponto de vista da despesa por programa e por função.

Apresentamos a seguir os quadros demonstrativos da despesa, por órgãos, do Distrito Federal, consolidando, respectivamente: projetos e atividades, categorias econômicas e por vínculo de recurso.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES					RECURSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
1100	GABINETE DO GOVERNADOR	340.000	36.386.000	36.726.000	
1200	PROCURADORIA GERAL		14.712.000	14.712.000	
1300	SECRETARIA DO GOVERNO	193.312.000	59.396.000	251.710.000	
1400	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.823.000	105.480.000	108.303.000	
1500	SECRETARIA DE FINANÇAS	245.058.000	34.180.000	279.238.000	
1600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	38.040.000	340.278.000	378.318.000	
1700	SECRETARIA DE SAÚDE	17.376.000	339.855.000	357.231.000	
1800	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	800.000	33.063.000	33.863.000	
1900	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	151.600.000	132.990.000	284.590.000	
2000	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	24.893.000	59.921.000	84.814.000	
2100	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	11.600.000	43.352.000	54.952.000	
2200	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	14.515.400	274.433.600	291.149.000	
TOTAL		700.359.400	1.477.250.600	2.177.610.000	

TOTAL

700.359.400

1.477.250.600

2.177.610.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONOMICAS					RECURSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
1100	GABINETE DO GOVERNADOR	36.538.000	2.190.000	38.728.000	
1200	PROCURADORIA GERAL	12.912.000	1.800.000	14.712.000	
1300	SECRETARIA DO GOVERNO	103.328.000	148.382.000	251.710.000	
1400	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	104.350.000	3.955.000	108.305.000	
1500	SECRETARIA DE FINANÇAS	36.429.000	242.809.000	279.238.000	
1600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	337.716.000	46.602.000	378.318.000	
1700	SECRETARIA DE SAÚDE	338.960.000	18.271.000	357.231.000	
1800	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	32.293.000	1.570.000	33.863.000	
1900	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	77.440.000	207.150.000	284.590.000	
2000	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	82.291.000	22.523.000	84.814.000	
2100	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	46.802.000	8.150.000	54.952.000	
2200	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	244.921.000	26.228.000	291.149.000	
TOTAL		1.455.980.000	721.630.000	2.177.610.000	

TOTAL

1.455.980.000

721.630.000

2.177.610.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					RECURSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL	
1100	GABINETE DO GOVERNADOR	16.413.000	22.315.000	38.728.000	
1200	PROCURADORIA GERAL	2.772.800	11.939.200	14.712.000	
1300	SECRETARIA DO GOVERNO	169.763.000	81.947.000	251.710.000	
1400	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31.735.000	76.570.000	108.305.000	
1500	SECRETARIA DE FINANÇAS	247.038.000	32.200.000	279.238.000	
1600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	106.301.600	272.016.400	378.318.000	
1700	SECRETARIA DE SAÚDE	100.464.600	256.766.400	357.231.000	
1800	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	21.735.000	12.128.000	33.863.000	
1900	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	83.388.400	201.201.600	284.590.000	
2000	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	36.087.000	48.727.000	84.814.000	
2100	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	36.924.000	18.028.000	54.952.000	
2200	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	80.700.600	210.448.400	291.149.000	
TOTAL		933.323.000	1.244.287.000	2.177.610.000	

TOTAL

933.323.000

1.244.287.000

2.177.610.000

Dentro deste quadro geral, como inicialmente foi dito, cabe-nos examinar as partes relativas ao Gabinete do Governador e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Ao Gabinete do Governador, como se verifica, cabe a dotação correspondente a Cr\$ 38.728.000,00, ou seja, aproximadamente 1,76% do total atribuído ao Distrito Federal (excluídos os órgãos da administração indireta).

Consoante a organização administrativa desta unidade da federação cabe ao Gabinete do Governador:

- auxiliar o Governador em sua representação política e social;
- assistir o Governador na adoção de decisões técnicas ou administrativas;

— acompanhar as obras e providências do Governo do DF e manter o Governador informado sobre seu andamento;

— executar atividades de relações públicas e de divulgação e coordenar sua execução pelos órgãos da administração direta e indireta;

— promover as relações governamentais com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, com autoridades civis e militares, com entidades políticas, religiosas, classistas, sociais e com o público em geral; e

— executar os serviços de segurança pessoal do Governador e de vigilância e guarda do Palácio do Buriti e da residência Oficial.

O demonstrativo da despesa por unidades orçamentárias, consolidando projetos e atividades, revela que a importância total de Cr\$ 38.728.000 será distribuída da seguinte maneira:

1100 - GABINETE DO GOVERNADOR				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES				
RECURSOS DO TESOURO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1101	GABINETE DO GOVERNADOR		17.685.000	17.685.000
1102	DEPARTAMENTO DE TURISMO	340.000	9.208.000	9.548.000
1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO		7.240.000	7.240.000
1104	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DE BRASÍLIA		4.255.000	4.255.000
TOTAL		340.000	38.388.000	38.728.000

No tocante à natureza da despesa, o quadro distributivo das diversas dotações é o seguinte:

1100 - GABINETE DO GOVERNADOR				
CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA				
RECURSOS DO TESOURO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			36.538.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			34.477.000
3.1.1.0	PESSOAL		20.537.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	20.477.000		
01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.953.000		
02	DESPESAS VARIÁVEIS	9.524.000		
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	80.000		
01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	60.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		1.100.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.300.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.300.000		
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS		7.160.000	
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		180.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.061.000
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS		100.000	
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		821.000	
3.2.3.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	821.000		
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		805.000	
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		335.000	
3.2.7.6	PESSOAS	335.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.190.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			1.990.000
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS		100.000	
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		1.390.000	
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE		500.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			200.000
4.2.3.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL		200.000	
	DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO			
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		36.538.000		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			2.190.000	
TOTAL GERAL				38.728.000

Esta mesma distribuição conforme os programas de trabalho obedece às seguintes especificações:

Administração e Planejamento	17.685.000
Educação e Cultura	11.495.000
Indústria, Comércio e Serviços	9.548.000
	38.728.000

No que diz respeito à Procuradoria-Geral cabe esclarecer que, consoante a estrutura administrativa vigente, compete ao órgão:

- representar o Distrito Federal em juízo ou fora dele;
- fornecer assistência jurídica ao Governador e aos Secretários, na execução das atividades administrativas, e na gestão dos negócios públicos;
- representar o Distrito Federal nas assembleias-gerais e reuniões de cotistas das entidades nas quais o Distrito Federal tenha participação ou interesse.

— representar o Distrito Federal nas ações de inventários, desquites, instituição e extinção de usufruto ou fideicomisso, arrecadação de bens de defuntos e ausentes, apuração de haveres, dissolução e liquidação de firmas e sociedades e nos demais processamentos judiciais correlatos.

— elaboração, *exame, lavratura ou registro* de instrumentos jurídicos de contratos, convênios, acordos e outros em que for parte o Distrito Federal.

O orçamento para 1976 acusa, para a Procuradoria-Geral uma despesa da ordem de Cr\$ 14.712.000,00 o que significa 0,67% do total geral (exceto os órgãos da administração indireta).

A proposta, com relação ao programa de trabalho do órgão em exame, traz apenas uma especificação:

— despesa do interesse público no processo judiciário; manutenção das atividades da Procuradoria — 14.712.000.

A discriminação das despesas, por natureza, deverá obedecer ao seguinte quadro:

1200 - PROCURADORIA GERAL		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DO TESOURO	
1200 - PROCURADORIA GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
3-0-0-0	DESPESAS CORRENTES			12.912.000	
3-1-0-0	DESPESAS DE CUSTEIO			12.538.000	
3-1-1-0	PESSOAL		11.038.000		
3-1-1-1	PESSOAL CIVIL	11.038.000			
01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.700.000			
02	DESPESAS VARIÁVEIS	338.000			
3-1-2-0	MATERIAL DE CONSUMO		100.000		
3-1-3-0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		800.000		
3-1-3-2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	800.000			
3-1-4-0	ENCARGOS DIVERSOS		600.000		
3-2-0-0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			374.000	
3-2-3-0	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		374.000		
3-2-3-3	SALÁRIO-FAMÍLIA	374.000			
4-0-0-0	DESPESAS DE CAPITAL			1.800.000	
4-1-0-0	INVESTIMENTOS			900.000	
4-1-3-0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		300.000		
4-1-4-0	MATERIAL PERMANENTE		500.000		
4-2-0-0	INVERSÕES FINANCEIRAS			1.000.000	
4-2-1-0	ADQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000.000		
11.412.000		1.900.000	12.912.000	800.000	1.000.000
				1.800.000	14.712.000

O estudo detalhado do orçamento do Distrito Federal para 1976, na parte que nos cabe examinar, revela que a proposta atende às necessidades básicas da Capital da República.

Pelo exposto e não tendo sido apresentadas quaisquer emendas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 141, de 1975-DF, nas partes relativas ao Gabinete do Governador e Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1975. — Heitor Dias, Presidente — Ruy Carneiro, Relator — Saldanha Derzi — Otair Becker — Helvídio Nunes — Adalberto Sena — Lázaro Barboza.

PARECER Nº 531, DE 1975

Comissão de Redação

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1975.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1975, que acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1975. — Renato Franco, Presidente — José Lindoso, Relator — Orestes Quêrcia — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER Nº 531, DE 1975

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1975. Acrescenta parágrafo ao artigo 20 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com a redação dada pelo art. 3º do Decreto-lei nº 20, de 14 de setembro de 1966, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 20.

§ 4º A ausência dos depósitos não impedirá a realização dos saques pelos empregados optantes, nos casos previstos nesta lei, cabendo ao Banco Nacional da Habitação (BNH) efetuar, diretamente, o pagamento das importâncias sacadas, uma vez comprovado o direito às mesmas."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER Nº 532, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1975.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1975, que suspende a execução do art. 2º da Lei nº 614, de 1964, do Município de Americana, Estado de São Paulo, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1975. — **Renato Franco**, Presidente — **Orestes Quércia**, Relator — **José Lindoso** — **Mendes Canale**.

ANEXO AO PARECER Nº 532, DE 1975

Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1975

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 2º da Lei nº 614, de 1964, do Município de Americana, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 5 de março de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 69.784, do Estado de São Paulo, a execução do art. 2º da Lei nº 614, de 1964, do Município de Americana, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 474, DE 1975

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência proferida pelo General Fritz Azevedo Manso, Chefe do Estado-Maior do Exército, a 16 do corrente, no Painele de Assuntos Internacionais, promovido pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1975. — **Luiz Viana** — **Lourival Baptista**.

REQUERIMENTO Nº 475, DE 1975

Nos termos do artigo 234, item 2, do Regimento Interno, requero a transcrição, no Diário do Congresso Nacional, para que conste dos Anais do Senado, de conferência proferida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Raimundo de Souza Moura, do Tribunal Superior do Trabalho, quando da realização, em Brasília, no dia 27 de setembro do corrente ano, do Simpósio sobre Juizes Classistas da Justiça do Trabalho e publicada pelo jornal "A Província do Pará", órgão dos Diários Associados no Estado do Pará, na edição de 12 de outubro deste ano. (Docs. anexos.)

Justificação

No momento em que se trata da reforma do Poder Judiciário em nosso País e, em alguns círculos, comenta-se e propõe-se a extinção de juizes leigos em todos os graus de jurisdição da Justiça do Trabalho, o insigne e brilhante Ministro Raimundo de Souza Moura, do Tribunal Superior do Trabalho, profere, com brilho invulgar, conferência no Simpósio sobre os Juizes Classistas da Justiça do Tra-

balho, ocorrido em Brasília, onde discorre magistralmente sobre a tese da conveniência da manutenção de juizes não juristas, nos tribunais brasileiros e especialmente na Justiça do Trabalho.

Achamos oportuno, dada a relevância do assunto tratado e da atualidade do tema, a transcrição do texto da conferência do ilustre Ministro Raimundo de Souza Moura no Diário do Congresso Nacional, como subsídio a porvindouros estudos desta alta Casa e para que conste dos Anais esse documento que considero de alta significação pela contribuição efetiva à permanência da representação classista em todos os graus de jurisdição da Justiça do Trabalho.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1975. — **Renato Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 476, DE 1975

Requeiro, nos termos da alínea a do artigo 280 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 155/75, de minha autoria, que "dispõe sobre a reabertura do prazo para registro de jornalista profissional, nos termos do art. 2º do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969".

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1975. — **Orestes Quércia**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esse requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos do disposto do art. 279, II, e, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 21 de outubro de 1975.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10º do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Italvío Coelho, pelo nobre Senhor Senador Renato Franco, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1975 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Senador Petrônio Portella**, Líder da ARENA.

Brasília 20 de outubro de 1975.

Of. nº 043/75

Senhor Presidente:

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência que o Deputado Padre Nobre deixa de participar da Comissão Mista que estuda as Propostas de Emenda à Constituição nºs 42, 44 e 46/75, passando a integrá-la o Deputado Walber Guimarães.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. — **Laerte Vieira**, Líder do MDB

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 1975

"Altera a redação dos artigos 11 e 143, e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Não havendo disposição em contrário, a prescrição dos direitos assegurados aos empregados só ocorrerá dois anos após a cessação do contrato de trabalho.

Parágrafo único. Contra os menores de 18 (dezoito) anos não corre prazo de prescrição."

Art. 2º O art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho, suprimindo o texto do **caput** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 143. O empregador que deixar de conceder férias ao empregado que às mesmas tiver feito jus, ficará obrigado a pagar-lhe uma importância correspondente ao dobro das férias não concedidas, salvo se a recusa fundamentar-se em qualquer dispositivo do presente Capítulo."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se os artigos 119 e 440 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições em contrário.

Justificação

Em março de 1959, foi apresentado à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 64, dispondo sobre a suspensão da prescrição durante a vigência do contrato de trabalho, na pendência da ação ou durante o tempo em que o empregador consumir para responder ou decidir sobre qualquer reclamação ou pedido não contencioso do empregado.

Na justificação, àquela época, o então Deputado Clóvis Ferro Costa ressaltava:

"Se bem que seja até certo ponto defensável a orientação do legislador brasileiro, a prática tem mostrado que, em inúmeros casos, o curto lapso prescricional tem concorrido para consumir as mais graves espoliações contra o trabalhador. A minha experiência pessoal de advogado, a experiência geral da qual se tem notícia, mostra que o trabalhador, via de regra, só recorre aos tribunais trabalhistas em última instância e, salvo os dissídios coletivos nos quais a responsabilidade se dilui, na ocorrência de rutura do contrato de trabalho.

É nessa dura contingência que o trabalhador, já desvinculado do emprego, vai buscar reaver os seus direitos preteridos pela incompreensão, pelo egoísmo de muitos patrões. Surgem, então, de seqüela ao pedido de indenização por despedida injusta, as reivindicações retroativas — presentes no íntimo dos operários desde a primeira hora, mas sufreadas pelo temor ao desemprego — de férias, horas extraordinárias, diferenças de salários, descanso remunerado.

Raros são os pedidos isolados para pleitear qualquer desses direitos. A imensa maioria dos casos é dos pedidos complexos, envolvendo sempre, como tema principal, a indenização por despedida injusta, direta ou indireta.

Ora, ocorre muitas vezes que o desgaste das relações entre empregadores e empregados se manifesta sob um processo lento, freqüentemente superior a dois anos. Outras vezes é um insucesso comercial ou industrial cujo processo de deterioração é ocultado aos trabalhadores e só se manifesta a estes sob a forma rude da rescisão imediata e inevitável. Que sucede então? Os operários soem ser prejudicados pelo curtíssimo prazo prescricional.

A nossa formação paternalista, da qual ainda não se desvencilhou a maioria da sociedade brasileira, gera o complexo de timidez do operário, que reluta em litigar individualmente, só o fazendo em casos extremos. Essa estrutura social origina por sua vez o conceito de injúria grave tomado pelos patrões em relação ao comportamento de qualquer trabalhador que os leve aos tribunais especializados.

Tal desvinculação paternalista somente desaparece nas grandes empresas, em que as relações se impessoalizam e, por isso mesmo, as violações legais são menores. Mas esse gigantismo industrial não é a regra da vida brasileira, nem mesmo nas grandes cidades como São Paulo, Rio, Recife, etc.

Sucede, pois, que, ao se colocar diante do fato inevitável de uma demanda, vencido o complexo de timidez, já o trabalhador, em proporção avultadíssima nas estatísticas, perdeu aqueles direitos intercorrentes, derivados das próprias relações habituais do trabalho, tais como férias, horas extraordinárias, descanso remunerado, descontos retidos, etc. Acima da curta visão retrospectiva de dois anos tudo se perdeu pela ação nulificadora da prescrição.

Partindo do conceito filosófico de uma igualdade social, esse prazo de dois anos seria efetivamente o ideal. Mas a realidade é absolutamente outra. O espectro do desemprego, de baixas condições de vida, entibia a resistência do trabalhador.

É mister, assim partir da observação da realidade, para se chegar a um dispositivo legal mais justo, pois deste modo é que se constrói o progresso social.

Já os romanos na sua sabedoria haviam transmitido ao mundo a norma jurídica de oportuna invocação: "Contra non valentem agere non currit praescriptio". Há para os operários um impedimento efetivo, embora não legal, de agir, para reclamar contra as pequenas e cotidianas preterições, sob pena de incorrer no fatal desagrado. Cumpre assim resguardar a oportunidade da reivindicação preterida, suspendendo o curso da prescrição enquanto vigor o contrato de trabalho.

Tal disposição, de um lado, dará aos trabalhadores maior ênfase na defesa de seus direitos; de outro lado, será um incentivo a que os direitos trabalhistas sejam melhor respeitados pelos seus patrões.

Assim é que, em relação aos marítimos, na legislação belga, o prazo da prescrição começa a correr apenas a partir do momento em que o contrato estiver findo. (Les Nouvelles. Corpus Juris Belgici, vol. I, pág. 123).

Na legislação flamenga o princípio enunciado no projeto floresce, portanto, pelo menos no que tange aos marítimos.

Na Alemanha, o prazo prescricional para a reclamação dos direitos trabalhistas é de dois anos, como no Brasil, mas conta apenas a partir do fim do ano em que tiver exigibilidade o direito.

Já na Inglaterra é extremamente liberal a legislação na consideração dos prazos concedidos aos operários, pois, para reclamar contra retenção ilegítima de salário, inclusive pagamento abaixo do mínimo convencional, a prescrição é de vinte anos. Para as demais causas trabalhistas o curso da prescrição se integra apenas em seis anos.

Na Argentina, para as reclamações salariais no comércio, a prescrição é de quatro anos. As causas de indenização em virtude de rutura injusta de contratos decaem apenas em dez anos, nos termos da Lei nº 11.729, de 26 de setembro de 1933 e artigo 846 do Código de Comércio.

Na Espanha, a prescrição se consuma três anos após a dispensa. E, finalmente, na Itália, para as que envolvem inde-

nização superior a um mês de salário, o prazo da prescrição é igualmente de seis anos.

Outros exemplos poderiam ser alinhados, mas os referidos são eloquentes para nos conduzir a evidência da necessidade de uma disciplina melhor da delicada matéria da prescrição do direito do trabalho.

Parece-nos que a fórmula da suspensão do curso da prescrição enquanto vigorar o contrato de trabalho é a melhor solução. Sob um aspecto conserva o prazo curto recomendado; por outro, impede sob o impacto do constrangimento econômico ou hierárquico que o trabalhador deixe perecer importantes direitos seus."

Poucos anos depois, enquanto ainda tramitava a mencionada proposição, a idéia foi acolhida pelo Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963) que estabelecia, em seu art. 175, verbis:

"Art. 175. A prescrição dos direitos assegurados por esta lei aos trabalhadores rurais só ocorrerá após dois anos de cessação do contrato de trabalho.

Contra o menor de 16 anos não corre qualquer prescrição."

Modificado o Estatuto pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, o preceito foi preservado, o mesmo ocorrendo quando sobreveio a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que, revogando, expressamente, o Estatuto do Trabalhador Rural, manteve aquela regra com pequena alteração, como se pode constatar pela leitura do seu art. 10:

"Art. 10. A prescrição dos direitos assegurados por esta Lei aos trabalhadores rurais só ocorrerá após dois anos de cessação do contrato de trabalho.

Parágrafo único. Contra o menor de dezoito anos não corre qualquer prescrição."

Ao repetir, portanto, o preceito do art. 175 do Estatuto, modificando-o no parágrafo único, a nova lei foi generosa e resultou da viva experiência das vicissitudes que o trabalhador do campo tem de enfrentar e, por isso, protege melhor o menor.

A presente proposição, embora em outros termos, preconiza a mesma medida que objetivava o Projeto de Lei nº 64/59, isto é, suspensão do prazo prescricional durante a vigência do contrato de trabalho.

E, para tanto, propõe nova redação ao art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho, para estabelecer a regra e revoga as exceções consubstanciadas nos artigos 119 e 143 *caput* (conservando deste o parágrafo único, que lhe toma o número) e o art. 440 que cuidava da prescrição em relação aos menores, cujo texto, na modificação proposta, foi incorporado ao art. 11.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1975. — **Senador José Sarney.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 11 Não havendo disposição especial em contrário nesta Consolidação, prescreve em dois anos o direito de pleitear a reparação de qualquer ato infringente de dispositivo nela contido.

Art. 143 O direito de reclamar a concessão das férias prescreve em dois anos, contados da data em que findar a época em que deviam ser gozadas.

Parágrafo único. O empregador que deixar de conceder férias ao empregado que às mesmas tiver feito jus ficará obrigado a pagar-lhe uma importância correspondente ao dobro das férias não

concedidas, salvo se a recusa fundamentar-se em qualquer dispositivo do presente Capítulo.

Art. 119 Prescreve em dois anos a ação para reaver a diferença, contados, para cada pagamento, da data em que o mesmo tenha sido efetuado.

Art. 440. Contra os menores de 18 anos não corre nenhum prazo de prescrição.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, DE 1975

"Dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento da Educação Nacional, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As diretrizes para o atendimento de assuntos educacionais, com base na Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, modificada pela Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, às unidades da Federação pela União, serão fixadas no Plano de Desenvolvimento da Educação Nacional, com atualização periódica.

Art. 2º A lei que aprovar o Plano referido no artigo anterior estabelecerá critérios para distribuição de recursos financeiros, equipamentos e assistência técnica a cada Estado ou Território Federal.

Art. 3º Nos critérios a serem fixados serão levados em consideração, por unidade da Federação, a população, a qualidade da vida indicada através de indicadores sociais levantados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a renda *per capita*, a distribuição da renda social, a implantação de vias do Plano Nacional de Viação e de planos regionais, a população por grupos etários e as disponibilidades escolares em instalações físicas e elementos do grupo-magistério.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

É essencial a sistematização, em planos com atualização periódica, dos grandes temas nacionais permanentes, dentre eles os da educação e da cultura, tal como já ocorre com o Plano Nacional de Viação, aprovado pelo Congresso Nacional.

Ademais disto, o desenvolvimento da educação nacional, realizado sob a égide de planos de âmbito nacional, na forma aqui preconizada, pode, perfeitamente, viabilizar o desejado equilíbrio das regiões do País, máxime se atendidos critérios prefixados, com base nos aspectos sociais, sobretudo na qualidade de vida.

Emana da Constituição o preceito da competência da União de "estabelecer e executar planos nacionais de educação e de saúde, bem como planos regionais de desenvolvimento" (art. 8º, XIV).

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1975. — **Senador Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Agenor Maria — Jessé Freire — Domicio Gondim — Paulo Guerra — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Franco Montoro — Osires Teixeira — Mendes Canale — Accioly Filho — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Terminada a Hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 477, DE 1975

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, *requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.*

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1975. — **Petrônio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em consequência da aprovação do requerimento, o Item 1 da Ordem do Dia será objeto de deliberação após os demais da pauta.

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1975 (nº 19-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição do Grupo — Planejamento e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 476 e 477, de 1975 das Comissões:

- de Serviço Público; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em Votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 1975 (Nº 19-B/75, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Fixa os valores de retribuição do Grupo-Planejamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos níveis de classificação dos cargos e empregos integrantes do Grupo-Planejamento, criado com fundamento no art. 4º

da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, corresponderão os seguintes vencimentos ou salários:

Níveis	Vencimentos Mensais Cr\$
P-3	7.475,00
P-2	6.557,00
P-1	5.525,00

Art. 2º O ingresso na Categoria Funcional de Técnico de Planejamento far-se-á no regime da legislação trabalhista e em virtude de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, realizado em duas etapas.

§ 1º A primeira etapa visará a selecionar os candidatos ao Programa de Treinamento, constitutivo da segunda etapa, mediante exame de formação e experiência profissional e testes de aptidão e nível mental, aplicados simultaneamente a todos os inscritos.

§ 2º A segunda etapa constituir-se-á da conclusão do Programa de Treinamento, na forma regulamentar, considerando-se habilitados para o ingresso na Categoria Funcional os que concluírem com aproveitamento o Programa, na ordem de classificação obtida nessa etapa final.

§ 3º Somente poderão inscrever-se no concurso brasileiros com a idade máxima de 45 (quarenta e cinco) anos, que possuam diploma de curso superior, ou habilitação legal equivalente, correlato com os campos de atividade de planejamento para os quais se realizar o concurso.

§ 4º Não será exigido o limite de idade fixado no § 3º, desde que o candidato seja funcionário ou servidor público.

§ 5º O concurso previsto neste artigo será disciplinado pelo Poder Executivo.

§ 6º Durante o Programa de Treinamento para o ingresso, os aprovados na primeira etapa do concurso e indicados para essa segunda etapa perceberão, a título de bolsa, importância mensal equivalente a 80% (oitenta por cento) do salário correspondente ao nível inicial da Categoria Funcional.

§ 7º O candidato que for selecionado para o Programa de Treinamento, se ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da Administração Federal direta, Autarquia ou Território, ficará dele afastado com perda do vencimento, salário ou vantagens, ressalvado o salário-família, continuando filiado à mesma instituição de previdência, sem alteração da base de contribuição.

§ 8º O candidato que, pelo resultado do Programa de Treinamento, não lograr ingresso na Categoria Funcional, será reconduzido ao cargo ou emprego de que se tenha afastado, na hipótese do parágrafo anterior, considerando-se de efetivo exercício, para todos os efeitos, o tempo desse afastamento.

Art. 3º A Categoria Funcional de Técnico de Planejamento, integrante do Grupo de que trata esta lei, será inicialmente constituída mediante a transformação, por ato do Poder Executivo, dos cargos ocupados por funcionários portadores de diploma de curso superior de ensino, que lograram habilitação no primeiro Programa de Treinamento para a seleção de Técnicos de Planejamento, realizado em 1973 pelo então Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores contratados na forma da legislação trabalhista, que satisfaçam aqueles requisitos, processando-se a inclusão dos empregos na referida Categoria Funcional, sem alteração do respectivo regime jurídico.

§ 2º A transformação far-se-á do maior para o menor nível da Categoria Funcional, observada, rigorosamente, a ordem de classificação dos habilitados no Programa a que se refere este artigo.

Art. 4º A partir da vigência dos decretos de transformação de cargos e empregos para a Categoria Funcional de Técnico de Planejamento, cessará, para os respectivos ocupantes, o pagamento de todas

as gratificações, complementos salariais, indenizações e outras vantagens pecuniárias que, a qualquer título e sob qualquer forma, venham sendo por eles precebidas, ressalvados, apenas, a gratificação adicional e o salário-família.

Art. 5º É vedada a utilização de colaboradores eventuais, retribuídos mediante recibo, para a execução de atividades compreendidas no Grupo-Planejamento.

Art. 6º Os valores de vencimento ou salário de que trata o art. 1º desta lei são fixados desde 1º de março de 1975 e serão devidos a partir da vigência dos decretos de transformação de cargos e empregos para a Categoria Funcional de Técnico de Planejamento.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios dos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e Autarquias Federais, bem como por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1975 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 470, de 1975), que suspende a execução dos arts. 200, 201 e 206 da Lei nº 1.934/66, do Município de Salvador, Estado da Bahia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1975

Suspende a execução dos artigos 200, 201 e 206 da Lei nº 1.934/66, do Município de Salvador, Estado da Bahia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos artigos 200, 201 e 206 da Lei nº 1.934/66, do Município de Salvador, Estado da Bahia, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, publicado no *Diário da Justiça* de 8 de novembro de 1974.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1975, de autoria do Senhor Senador José Esteves, que dispõe sobre a prescrição de falta de profissional liberal, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 303 a 305, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Legislação Social, favorável nos termos do substitutivo que oferece.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria irá à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado.

EMENDA Nº 1-CLS (Substitutivo)

Dispõe sobre a prescrição da punibilidade de profissional liberal por falta sujeita a processo disciplinar, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Prescreve em três anos, a contar da data do fato, punibilidade do profissional liberal por falta sujeita a processo disciplinar pelo órgão de fiscalização profissional em que esteja inscrito.

Art. 2º A notificação feita ao profissional autor da falta ou a sua ciência expressa no processo interrompe a prescrição.

Parágrafo único. A partir da data do oferecimento da defesa, por escrito ou a termo, reinicia-se a contagem do prazo previsto no artigo 1º desta lei.

Art. 3º Todo processo disciplinar iniciado para apuração de falta, que esteja paralisado há mais de três anos, aguardando despacho ou julgamento, será arquivado *ex officio* ou a requerimento da parte, ficando extinta a punibilidade pela falta cometida.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1975, do Senhor Senador Luiz Cavalcante, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, tendo

PARECER, sob nº 420, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — São Paulo. Pela ordem.) — Sr. Presidente, requeremos verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Orestes Quêrcia.

(Procede-se à verificação pelo registro eletrônico de votos.)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Franco Montoro — Daniel Krieger — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Mauro Benevides — Nelson Carneiro — Orestes Quêrcia — Paulo Brossard — Ruy Carneiro.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Petrônio Portella — Altevir Leal — Arnon de Mello — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Jarbas Passarinho — João Calmon — José Esteves — José Lindoso — Luiz Viana — Mattos Leão — Mendes Canale — Osires Teixeira — Renato Franco — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Votaram SIM 13

Srs. Senadores e NÃO, 20.

O projeto foi rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 1975

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se a seguinte redação aos dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, a seguir enumerados:

“Artigo 72. Qualquer ocupante de cargo eletivo perderá o mandato, por decisão da Convenção:

I — se deixar o Partido, sob cuja legenda foi eleito;

II — se, por atitude ou voto, se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos de deliberação partidária.”

“Artigo 73. Consideram-se diretrizes legitimamente estabelecidas as que forem fixadas pelas Convenções Nacionais, Regionais ou Municipais e, supletivamente, pelos Diretórios correspondentes, em qualquer hipótese convocados na forma do estatuto e com observância do **quorum** da maioria absoluta.

Parágrafo 1º A deliberação parlamentar, para efeito de disciplina de voto, é adotada pelo órgão partidário competente em reunião conjunta com a Bancada e aprovada por maioria de votos de seus integrantes, visando a condução dos trabalhos parlamentares em harmonia com os interesses do Partido.

Parágrafo 2º Ocorrendo votação iminente que impossibilite prazo para audiência regular dos órgãos a votação poderá ser tomada somente pela Bancada, por deliberação da maioria dos seus integrantes.

Parágrafo 3º O parlamentar poderá abster-se de votar, baseado em convicção religiosa, filosófica ou por questão de ética devendo dar ciência prévia à liderança da sua posição.

Parágrafo 4º As diretrizes estabelecidas pelos órgãos de direção partidária arquivadas no prazo de 10 (dez) dias:

I — se emanadas das Convenções ou Diretórios Nacionais e Bancadas federais, na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral;

II — se emanadas das Convenções ou Diretórios Regionais e Bancadas estaduais, nas Secretarias dos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais; e

III — se emanadas das Convenções ou Diretórios Municipais e Bancadas de Vereadores, nos cartórios dos respectivos Juízos eleitorais.

Parágrafo 5º Os órgãos partidários não poderão traçar diretrizes contrárias às estabelecidas pelos que lhes forem superiores.

Parágrafo 6º Da deliberação que estabelecer diretrizes ou disciplina de voto, poderá o interessado interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento.

Parágrafo 7º Se considerar necessário, o Diretório poderá enviar cópia do apelo e dos documentos que o instruem ao órgão recorrido, para aduzir as suas razões, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento.

Parágrafo 8º Findo o prazo, com ou sem razões, o Diretório julgará o recurso, dentro de 15 (quinze) dias.

Parágrafo 9º O recurso não tem efeito suspensivo.”

“Artigo 74. Considera-se também descumprimento das diretrizes, legitimamente estabelecidas pelos órgãos de direção partidária:

I — deixar ou abster-se propositalmente de votar, sem justa causa, em deliberação parlamentar;

II — criticar, fora das reuniões do Partido, o programa ou as diretrizes partidárias;

III — fazer propaganda de candidato a cargo eletivo inscrito por outro Partido ou, de qualquer forma, recomendar seu nome ao sufrágio do eleitorado; e

IV — fazer aliança ou acordo com os filiados de outro Partido.”

“Artigo 75. A perda de mandato será decretada pela Justiça Eleitoral, mediante representação do Partido, ajuizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados:

I — da investidura do representado no cargo eletivo, se o ato que possa caracterizar a infidelidade partidária tiver sido praticado após o registro de sua candidatura, e antes da posse; e

II — do conhecimento do ato que caracterize a infidelidade partidária, se posterior à posse.”

“Artigo 76. São partes legítimas para ajuizar a representação perante a Justiça, por delegação expressa da Convenção, os Diretórios Nacional, Regional e Municipal para decretação de perda do mandato do filiado que deixar o Partido sob cuja legenda foi diplomado ou se daqueles órgãos ou respectivas Convenções tiver emanado a diretriz descumprida.

§ 1º Se, decorrido o prazo estabelecido no artigo anterior, não houver sido ajuizada a representação, poderá esta ser proposta, nos 30 (trinta) dias subsequentes:

I — pelo Diretório Nacional, no caso de perda de mandato de Governador, de Deputado Estadual ou de diretriz emanada da Convenção ou do Diretório Regional; e

II — pelo Diretório Regional, no caso de perda de mandato de Prefeito, de Vereador ou de diretriz emanada da Convenção ou do Diretório Municipal.

§ 2º Quando se tratar de Senador, Deputado Federal ou Governador, mesmo que a diretriz descumprida seja do Diretório ou da Convenção Regional, somente o Diretório Nacional, por delegação expressa da Convenção Nacional, pode representar ao Tribunal Eleitoral, depois de decidir sobre a procedência do pedido, devidamente instruído, que lhe encaminhar o Diretório Regional.”

“Artigo 78. O processo e julgamento da representação do Partido Político, para a decretação da perda de mandato do filiado que tiver praticado ato de infidelidade partidária, caberá:

I — ao Tribunal Superior Eleitoral, se a representação for dirigida contra Senador, Deputado Federal ou Governador; e

II — ao Tribunal Regional Eleitoral, se a representação for dirigida contra Deputado Estadual, Vereador ou Prefeito.”

“Artigo 88. Julgada procedente a representação, por decisão transitada em julgado; ou de que não caiba recurso, com efeito suspensivo, o Tribunal comunicará à Mesa da Casa Legislativa competente, a qual declarará imediatamente a perda do mandato.”

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 466, de 1975, do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando a convocação do Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, a fim de prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, relativos à política petrolífera e aos contratos de serviços, com cláusula de risco.

De acordo com o art. 238, III, do Regimento Interno, o requerimento de convocação de Ministro de Estado depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa e, conforme o disposto no art. 328, a votação do requerimento será feita pelo processo nominal.

Em votação o requerimento.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esclareço a V. Exª que já havia comparecido à Mesa o Senador Dirceu Cardoso, para pedir a palavra para encaminhar a votação. De conformidade com o Regimento Interno, só poderá usar a palavra neste caso, o signatário e mais um representante do Movimento Democrático Brasileiro.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — Espírito Santo. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foi com certa perplexidade que ouvimos, do nosso Vice-Líder, a informação de que a Bancada da ARENA desta Casa irá negar o seu apoio ao requerimento convocatório do Sr. Ministro das Minas e Energia, Sr. Shigeaki Ueki.

Assim o digo, porque não viria aqui o Sr. Ministro revelar o segredo de polichinelo. S. Exª já tinha uma posição tomada a respeito do assunto, antes da decisão presidencial. O Senhor Presidente da República, homem do destino, recrutado no setor petrolífero, em que labutou e a que serviu durante muitos anos, decidiu, no momento nacional, a posição de nosso Partido a propósito da política petrolífera.

Sr. Presidente, *data venia*, não vemos razões para que a Bancada da ARENA negue o seu apoio à convocação do Sr. Ministro das Minas e Energia. Este fato vai ser o fulcro, a cabeça-de-turco dos debates até as eleições de 1976, quando já estará formada a maior parte do eleitorado brasileiro jovem sobre a questão do petróleo e a intocabilidade desses contratos. Seria, portanto, a oportunidade de conhecermos a fundo o pensamento de S. Exª, já enunciado pelo Sr. Ministro das Minas e Energia, quando da visita da Comissão de Minas e Energia do Senado, em junho deste ano.

Sr. Presidente, somos daqueles que temos uma posição sobre essa matéria, já a manifestamos, aqui e em discurso que fizemos na Escola Superior de Guerra, e em outras oportunidades que se nos apresentarem, teremos a coragem e a veleidade de apresentar o nosso pensamento.

Sr. Presidente, há cerca de vinte dias, fiz um apelo à Mesa do Senado, no sentido de adotar uma política de economia de petróleo, já que o País, carente desse combustível, está a braços com a crise que vai ter consequências decisivas no próprio desenvolvimento nacional. Tendo eu sugerido naquela oportunidade, que a Mesa do Senado, ao invés de distribuir aos Srs. Senadores carros de largo consumo de petróleo, distribuisse outros mais modestos, com um consumo menor, recebi, com satisfação imensa, ofício da Mesa, há poucos dias, em que ela afirmaria ser acessível a este pedido, e reduzia em 25% o consumo de petróleo nas 140 viaturas do Senado.

Na ocasião, Sr. Presidente, dizíamos nós que, se o Senado adotasse uma política rígida e severa, em relação ao uso do combustível, em combinação com a Câmara dos Deputados e com as três mil viaturas oficiais que circulam em Brasília, teríamos, por ano, a vinda de um petroleiro a menos, conduzindo petróleo para o consumo nacional.

Mas, Sr. Presidente, fui, a mando do Senado e por determinação de V. Exª, cumprir um período de atuação e de estudos na Escola Superior de Guerra. Quando voltei — esta semana, precisamente — encontrei um sueto do jornal *Correio Braziliense*, da organização dos Diários Associados, em que um jornalista, seja por ironia, seja por não me conhecer e saber que sou homem, Sr. Presidente, que tenho vivido em um clima de sacrifício, corando sacrifício, que prefiro morrer a ser desmoralizado, tece comentário dizendo que seria melhor que eu não aceitasse o carro que me serve como Senador; e,

melhor ainda, que eu não o usasse com os meus familiares, na minha vida e nas minhas necessidades.

Sr. Presidente, fui, por quatro anos, Prefeito; por oito, Deputado Estadual; e por dezesseis, Deputado Federal. Nunca ninguém me viu dentro de um carro oficial, nem no meu Estado, nem na Prefeitura.

Aqui chegando, Sr. Presidente, tomei esta mesma atitude: só usar o carro oficial a meu serviço. Estou interpellando os Diários Associados e o *Correio Braziliense* neste sentido, para que esse jornalista me aponte, e afirme em que lugar, em que porta de restaurante, igreja, cinema, teatro, clube, estádio, ou *boite* viu o meu carro oficial, a serviço de meus familiares.

Sr. Presidente, a notícia do jornal tem uma explicação: ou ele está a serviço dos Diários Associados — que combato desde que me nasceram os dentes, (e já os estou perdendo) até o fim dos meus dias, cansados e tristes — ou então quis o jornalista, do Senado ou do *Correio Braziliense*, defender o consumo do petróleo ou defender a Mesa.

Sr. Presidente, se foi jornalista credenciado junto ao Senado, devo dizer a V. Exª: o carro que o serve consome, por dia, quase o dobro da gasolina consumida pelo carro do Senador Dirceu Cardoso.

Sr. Presidente, V. Exª com a sua política de economia, fez com que o Senado, tendo gasto, no mês de setembro, 149 mil litros de gasolina, agora, com a redução de 25%, baixasse para 110 mil litros mensais o consumo de gasolina do Senado Federal. Está, portanto, instituída uma política de economia no consumo de gasolina, como bem merece esta Casa, com a atitude que V. Exª tomou, e a Câmara dos Deputados perfilhou há poucos dias, tomando outra atitude, com outra abrangência e outras conexões. Mas, certa foi a política que V. Exª adotou de economizar combustível nos carros do Senado, na ordem de 25%, e poderia ser mais, Sr. Presidente, se se determinasse a economia de 37 mil e 500 litros por mês.

Sr. Presidente, então, dizíamos nós, que somos partidários da economia de gasolina, partidários de toda economia, desde um palito, em um País cuja produção está caindo, ano após ano. A PETROBRAS está extraindo do nosso solo menos petróleo em 1975 do que em 1974. Os 20% — na realidade, não são 20% — da nossa produção e os 80% da importação de petróleo para o nosso consumo, constituem sacrifício pesado à nossa economia. Temos de ajudar, não ao Senado, mas ao povo brasileiro, a despeito da nota gloriadora do jornalista, cujos dentes não descobri ainda, mas, cujo vínculo descobriremos na interpelação que remeteremos, amanhã, ao Juiz de Direito da Vara Criminal de Brasília. Vamos mostrar a esse moço que não se brinca com a reputação alheia, não se goza a integridade de um homem público, que coloca, Sr. Presidente, acima de sua vida as condições morais com que tem pautado a sua existência.

Fiz a minha campanha para Senador com carro emprestado. Repito: fiz a minha campanha para Senador com carro emprestado, de um homem da ARENA. Portanto, não será uma nota sem toque, uma nota sem grandeza...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campanha.) — Comunico que o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — Espírito Santo) — ... que esconde na cauda o veneno, porque está servindo aos Diários Associados, ou por estar defendendo os interesses petrolíferos, ou ainda estar defendendo a Mesa, que saiu em favor do meu ponto de vista, economizando gasolina em seus carros.

Assim, Sr. Presidente, a oportunidade é esta. Não pude deixar passar mais um instante, para mostrar à Casa, em juízo, a interpelação judicial ao jornalismo. Quero descobrir quem é, a fim de que ele mostre, seja por investigação, seja pelo setor da garagem ou através do motorista que me serve, onde encontrou o meu carro, num sábado ou domingo, em que lugar, nos dias da semana, estava a serviço de um familiar meu.

Sr. Presidente, durante 16 anos fui Deputado Federal, e a Câmara pode responder as vezes que ocupei os seus carros, no Rio de Janeiro ou aqui.

Acho, Sr. Presidente, que a matéria seria de alto interesse para o Senado e para o Brasil que aqui comparecesse o Sr. Ministro das Minas e Energia, e nos dissesse, com a sinceridade com que estamos a ouvi-lo e a acompanhá-lo neste momento decisivo dos nossos destinos, qual a política petrolífera que convém ao Governo; qual a economia que S. Ex^a aconselha a todos, seja até a esta Bancada, seja até à Bancada de Imprensa do Senado, que consome mais gasolina do que eu.

Seja esse jornalista quem for, espero que tenha a dignidade de, amanhã, mostrar-se, para que o conheçamos de corpo inteiro e saibamos se serviu a interesses inconfessáveis, ou se acutilou, ou tentou manchar a reputação de um homem que, repito, coloca acima da sua vida as circunstâncias morais áspers e difíceis com que tem vivido a sua existência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Franco Montoro, Líder da Minoria.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Movimento Democrático Brasileiro não poderia deixar de manifestar o seu inteiro apoio ao requerimento formulado pelo nobre Senador Itamar Franco, solicitando a convocação do Sr. Ministro das Minas e Energia, a fim de prestar esclarecimentos perante o Senado Federal, relativamente à política petrolífera e aos contratos de serviço com cláusulas de risco.

Esse requerimento, contra o qual a Maioria já tem ponto firmado, representa, a nosso ver, uma contribuição positiva para que o Congresso Nacional desempenhe a sua parte do debate do problema energético nacional.

Se não houvesse outras razões justificativas deste requerimento, bastaria uma, Sr. Presidente: ilustres representantes da Maioria, inclusive no exercício da função de Vice-Líderes da Bancada da ARENA, debateram perante o Congresso Nacional o tema dos contratos de risco e apresentaram razões objetivas, demonstrando o seu desacordo com a medida que estava sendo anunciada. Na véspera de a medida ser comunicada ao País ouvimos, nesta Casa, o debate da matéria, quando alguns dos mais ilustres representantes da Maioria apresentavam razões objetivas e de interesse público que aconselhavam a não aceitação da hipótese dos contratos de risco.

É evidente que o Congresso Nacional é o lugar onde devem ser debatidos os problemas nacionais, e a autoridade que poderia trazer subsídios para que essa matéria fosse esclarecida seria, precisamente, o Sr. Ministro das Minas e Energia.

Não se quer o debate do problema, quer-se evitar que uma questão dessa transcendência seja debatida até mesmo no Senado Federal, com a presença de pessoas mais autorizadas e funcionalmente indicadas para o debate do problema.

Inteira razão assiste, portanto, ao nobre Senador Itamar Franco, — que nos representa na Comissão de Minas e Energia — ao redigir o requerimento solicitando o comparecimento do Sr. Ministro das Minas e Energia ao Senado, para um debate democrático e não um monólogo, dirigido ao Brasil, através da televisão, mas para um diálogo, como convém ao Parlamento, em que o Ministro fale e responda as interpelações que se queiram formular sobre essa matéria.

Pretende-se silenciar a voz do Congresso? Pretende-se silenciar a consciência da Nação? Isto aproveita ao Governo? Parece-nos que seria magnífica contribuição, se o debate aqui fosse travado.

A matéria, evidentemente, é controvertida. Há razões a favor e contra esta medida.

E, há mais: os jornais nos informam da presença de Ministros do Brasil e representantes autorizados do Governo brasileiro no exterior, para iniciar os entendimentos em torno desta matéria.

Esses contratos de risco ainda não têm forma e figura definida; as suas cláusulas ainda não foram estabelecidas. É uma matéria que ainda está, em formação e quer se recusar ao Congresso o direito de participar sequer do debate da matéria.

O MDB votará favoravelmente à medida e faz um apelo à Maioria para que nos acompanhe no seu deferimento.

Queremos acrescentar, Sr. Presidente, outra razão política da maior importância e que reforça a significação desse requerimento: interessa muito ao Governo e, mais do que ao Governo, interessa ao Brasil que os nossos representantes, ao se entenderem com as companhias interessadas, saibam que há resistência. Essas resistências poderão ajudar na obtenção de cláusulas mais favoráveis ao nosso País. É evidente que, nessa matéria, as decisões são tomadas a respeito do jogo de interesses e de pressões.

A Oposição realiza uma grande função e o Congresso deveria fazer o mesmo, ajudando o Presidente da República a não fazer concessões maiores, a mostrar que Sua Excelência tem dificuldades e que aquelas pretensões que vão prejudicar o interesse nacional, têm o repúdio, a contestação e a crítica no Plenário do Senado da República, sem agitação e sem nenhum outro propósito senão o de esclarecer a Nação.

O debate dos Senadores com o Ministro só poderá ajudar o Brasil, a obter condições mais razoáveis nos contratos que serão celebrados. Será uma contribuição da maior importância.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Com prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Os jornais publicaram ontem, nobre Senador, declarações do Sr. Presidente do Banco do Brasil, na Europa. Dizia S. Ex^a — se os jornais reproduziram perfeitamente as suas palavras — que a PETROBRÁS não deveria ser muito rígida nas exigências, no que diz respeito a esses contratos. Ora, se o Presidente do Banco do Brasil faz essa declaração na Europa, depois de conversa com os chamados banqueiros internacionais, de saída a PETROBRÁS entra nessa negociação numa posição enfraquecida. E, o Congresso pode dar exatamente, aquela contribuição que a PETROBRÁS está necessitando para ficar numa posição mais fortalecida e enfrentar as pressões que existem na área do Ministério da Fazenda, porque o Sr. Presidente do Banco do Brasil também é um homem do Ministério da Fazenda. Essas pressões são exercidas no sentido de que os contratos não tenham cláusulas muito rígidas, em defesa da PETROBRÁS.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Agradeço o dado histórico trazido por V. Ex^a que é um exemplo concreto daquilo que eu afirmava.

Devemos opor resistência, e esta terá que ser feita, neste País, em primeiro lugar, pelo Congresso e, na frente do Congresso Nacional, pelo Senado, para evitar que as pressões se exerçam. Lembro pela terceira ou quarta vez, a famosa expressão de Kennedy: "Governar é dirigir pressões". É preciso dar ao Presidente, ao Brasil, apoio na resistência àquelas pretensões que certamente serão exageradas.

O nobre Senador Roberto Saturnino acaba de dar uma indicação sobre as declarações do Presidente do Banco do Brasil; os jornais noticiavam um outro fato: já se pensa em conceder a essas empresas não apenas as regiões onde não se tenha indicação de que exista petróleo, as regiões preferenciais, mas já se começa a falar que talvez convenha dar aquelas regiões onde já se sabe, com probabilidade, da existência do petróleo, para que ele venha mais depressa. Com isso, o contrato de risco passa a ser um contrato sem risco, porque naquela região já se sabe que o petróleo existe.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, deve haver uma posição vigilante e firme do Congresso, e uma das formas de fazê-lo é estabelecer o debate com o Ministro, é mostrar que o Congresso não quer ser um

ausente nessa matéria, mas quer marcar sua presença pelo debate elevado, fundamentado, autorizado, com os homens que são mais capacitados e funcionalmente indicados para debater o problema.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Permite V. Ex^a um rápido aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Com prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Senador Franco Montoro, V. Ex^a tem inteira razão. Acabo de receber, neste instante, um dado importantíssimo: S. Ex^a o Sr. Ministro das Minas e Energia esteve ontem, na PUC de Campinas, em São Paulo, e submeteu-se a um longo debate com os universitários. Dirigiram-lhe cerca de 150 perguntas, 75 das quais sobre contratos de risco e S. Ex^a debateu amplamente o problema. Por que não debatê-lo no Senado da República?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — É outro argumento, Sr. Presidente, em favor do deferimento desta medida.

Quero lembrar, para não me estender demais nestas considerações — pois estou sendo delicadamente advertido de que o meu tempo está encerrado — que foi o Congresso Nacional que, na sua soberania, com a sensibilidade que só os Congressos têm — porque representam toda a população do País — foi o Congresso Nacional que introduziu no País o monopólio estatal do petróleo. Nem mesmo o reconhecido nacionalismo de Getúlio Vargas lhe permitiu enviar ao Congresso um projeto estabelecendo esse monopólio, o que mostra a dificuldade que existe nesta matéria. Foi o Congresso, num ato histórico, saudado nestes termos pelo Brigadeiro Faria Lima, então Presidente da PETROBRÁS, no momento em que o Parlamento homenageava a PETROBRÁS, no 25º aniversário de sua fundação: "As homenagens devem ser dirigidas ao Congresso Brasileiro, que em decisão histórica, com coragem e independência, deu ao Brasil a PETROBRÁS e o monopólio estatal do petróleo".

É preciso que nos lembremos dessa tradição e que não nos alienemos do problema. Não permitamos que o Congresso e o Senado fiquem marginalizados no debate de um problema que interessa não apenas ao Senado, ou ao Congresso Brasileiro, mas ao Brasil; e não apenas ao Brasil de hoje, mas ao Brasil do futuro. Esta, a nossa pesada responsabilidade.

Em nome do Movimento Democrático Brasileiro, dirigimos um apelo à Maioria para que nos acompanhe na aprovação deste requerimento, que irá possibilitar ao Senado o debate de um tema de interesse fundamental para o nosso presente e para o nosso futuro. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, que falará como Líder.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Começo retificando os termos do discurso do nobre Senador Itamar Franco. S. Ex^a, para reforçar a justificação do seu requerimento, fez questão de frisar que uma praxe se extinguiu exatamente porque já não mais se convocavam ministros. Em seguida — e isto parece que já se fez hábito na Oposição — S. Ex^a se contradisse, ao mencionar frases do mesmo ministro, proferidas exatamente aqui, no Senado Federal, a respeito do assunto em pauta.

Ao retificar o que foi por S. Ex^a dito, na tribuna, quero enfatizar que nunca houve tanta convocação de ministros pelo Congresso Nacional quanto agora. S. Ex^as, os Srs. ministros, têm sistematicamente atendido às Comissões Técnicas e debatido com os Srs. Senadores e Srs. Deputados os problemas mais importantes da vida brasileira.

Se de acordo com convocação S. Ex^as têm comparecido às Comissões Técnicas é que lá, de fato, deve ser o local mais adequado às discussões técnico-administrativas. Lá, no recesso das Comissões,

os Srs. Ministros de Estado podem, mais à vontade, discutir os problemas, sem assistir ao espetáculo, muita vez deprimente, dos arruados oratórios, que são autênticas concessões parlamentares à demagogia.

Sou, Sr. Presidente, pelo total e completo apoio às iniciativas da Oposição, visando a elucidar todos os problemas no Senado Federal. E sou, por conseguinte, favorável a que se convoquem os Ministros, desde que haja absoluta necessidade de esclarecimentos técnicos, administrativos, ou políticos.

Mas, Sr. Presidente, o ato de agora, este que está em discussão e, dentro em pouco, em votação, é um ato nitidamente político. Quando se pretende que ao invés de nas Comissões Técnicas, os Ministros se desloquem para o plenário das duas Casas do Congresso, S. Ex^as, os Srs. Ministros, devem fazê-lo quando os assuntos forem de nítido e estrito sentido político.

Ora, a Nação inteira ouviu um pronunciamento longo e exaustivo do Chefe do Governo, dando as razões de sua política sobre petróleo. Fez questão de frisar que mudava, em face da mutação do mundo e da realidade brasileira.

Agora, a Oposição, após debates vibrantes, alguns dos quais contundentes, — e poderia até acrescentar injuriosos à Nação e ao seu Chefe — a Oposição traz aqui um requerimento para ser discutido e invoca, exatamente, o propósito de ajudarmos o Chefe do Governo a resistir às pressões internacionais.

Sr. Presidente, bastaria este argumento, eleito como o maior deles pelo Líder da Minoria, para que expressássemos a mais veemente recusa. Somos, de fato, as forças representativas da Nação, mas não temos razões para desconfiar da autoridade e da palavra do Chefe do Governo, notadamente quando, no exercício de suas atribuições, opta pelos melhores caminhos a serem seguidos pelo País.

Quando Sua Excelência o faz, não dirige pressões, porque não cabe ao Chefe da Nação Brasileira dirigir pressões internacionais, mas anulá-las, decidir contra elas e a favor, sistematicamente, dos interesses nacionais.

Sr. Presidente, seria injurioso para nós, que sustentamos a política do Governo nesta Casa, aceitarmos essa argumentação que consideramos injuriosa, porque traz em si, implicitamente, uma desconfiança na autoridade governamental.

Antes de vir a esta tribuna procurei o signatário do requerimento e lhe dei ciência das razões pelas quais julgávamos inoportuno trazer a debate este assunto, eis que ele para nós na fase atual, está exaustivamente posto perante a opinião pública brasileira. Falou o Chefe da Nação. Discutimos, aqui, com toda a liberdade os problemas, e registramos o nosso repúdio a conceitos genéricos mas injuriosos à Nação e ao Chefe de Estado. E graças a Deus ouvimos a versão equilibrada e ajustada às responsabilidades da Oposição, por esta figura eminente de homem público, que é o Vice-Líder Saturnino Braga. Hoje, sem fato novo algum, sem nenhuma superveniência, sem algo prudente de nossa decisão não há razão para querermos, aqui, o Ministro das Minas e Energia a fim de ratificar aquilo que já foi expressamente declarado à Nação pelo Senhor Presidente da República.

Este o motivo pelo qual somos contra o requerimento. Não há arrogância de nossa parte nem, muito menos, o interesse em cercar o direito da Oposição. Que ela cumpra o seu dever, tomando as iniciativas, até mesmo aquelas que importem em desconfiar de atos do Chefe da Nação. De nossa parte cabe, como força de sustentação do Governo, expressar-lhe a nossa confiança. E, em nome dela, é que votamos contra o requerimento. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campainha.) — A votação será feita pelo processo nominal através do registro eletrônico de votos.

Os Srs. Líderes podem votar. **(Pausa.)**

Os Srs. Senadores já podem votar. **(Pausa.)**

(Procede-se a votação pelo processo eletrônico de votos.)

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Petrônio Portella, Líder da ARENA — Altevair Leal — Arnon de Mello — Daniel Krieger — Eurico Rezende — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Jarbas Passarinho — João Calmon — José Esteves — José Guimard — José Lindoso — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Mattos Leão — Mendes Canale — Osires Teixeira — Renato Franco — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Leite Chaves.

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Franco Montoro, Líder do MDB — Adalberto Sena — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Mauro Benevides — Nelson Carneiro — Orestes Quércia — Paulo Brossard — Roberto Saturnino — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Votaram "SIM" 13 Senadores e "NÃO" 24. Não houve abstenção.
O requerimento foi rejeitado.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Sr. Presidente, peço a palavra, para justificação de voto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Ex^a tem 5 minutos para justificar seu voto.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — Paraná. Para justificação de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como mostra o painel eletrônico, votei contra a convocação. A despeito das razões ponderáveis do requerimento do ilustre Senador Itamar Franco, de Minas Gerais, achei que essa convocação nenhuma importância haveria de ter nesta Casa.

O ilustre Ministro das Minas e Energia é desses que usam a palavra para esconder o pensamento. Na última vez que visitamos S. Ex^a, quando esta Casa o fez com regular número dos membros da Comissão de Minas e Energia, S. Ex^a fez afirmações que vieram a se manifestar inteiramente contrárias ao seu comportamento posterior. S. Ex^a informou a esta Casa, através daquela Comissão, que não existiam firmas interessadas em contratos de risco; que jamais este assunto havia sido tratado, anteriormente. Soube-se, logo depois, que há mais de ano o Governo está gestionando no sentido de que esses contratos se realizem.

Disse mais S. Ex^a ao depois, que conviera em que os contratos de risco seriam uma ruína nacional. Depois, o ilustre Ministro veio assumir posição frontalmente contrária àquelas declarações anteriores.

Sr. Presidente, esta Casa é muito séria. Pode ser que, acidentalmente, alguém aqui não esteja em condições de ser Senador, ou porque não tenha qualificação intelectual ou porque não tenha qualificação moral. Pode acontecer isso, acidentalmente. Mas, institucionalmente, de acordo com a Constituição, esta é a Casa que enfeixa o maior repositório de esperança e de respeito do País. De maneira que um Ministro que aqui venha para esconder a verdade e não para dizê-la, não teria muita coisa a esclarecer a esta Casa.

Sr. Presidente, a convocação de um Ministro, pelo Senado, honra-o, além de levá-lo a exercitar um direito e um dever. É um motivo de honra. E não sei se homens que sonegam a verdade a esta Casa devem ser, a qualquer pretexto, solicitados para vir prestar informações e esclarecimentos.

Foi esta a posição que me levou a votar contrariamente a este requerimento. Espero votar, um dia, pela vinda do Ministro até aqui, mas talvez para responder por crime de responsabilidade conexa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Ex^a tem 5 minutos para fazer a sua declaração de voto.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais. Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por uma questão de ética, prefiro não comentar o voto do meu companheiro de Bancada, o nobre Senador Leite Chaves, mas eu queria registrar o seguinte:

Lamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta decisão do Senado Federal, que perdeu a oportunidade de, mais uma vez, interpretar os sentimentos e anseios da opinião pública, ao negar a convocação de um Ministro de Estado. Triste esta tarde, sobretudo se lembrarmos que, há alguns anos atrás, foi o legislador brasileiro que deu vida e forma à PETROBRÁS, cujo Congresso, na época através de seu ato de vontade, soube ser soberano e renovador.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — Rio de Janeiro) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Peixoto, para uma declaração de voto, durante 5 minutos.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — Rio de Janeiro. Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu queria registrar que, quando Ministro da Viação e Obras Públicas, dispondo de maioria absoluta do Congresso, com a Câmara dos Deputados composta, em grande parte, de elementos do Partido que eu tinha a honra de presidir, quando os meus adversários começaram a angariar assinaturas para a convocação do Ministro, fui procurado pelo Líder, que disse que facilmente poderia derrotar a medida. Pedi-lhe que não o fizesse, porque eu fazia questão de atender à convocação da Câmara dos Deputados. Esta minha atitude fez com que a União Democrática Nacional desistisse da convocação.

Mais tarde, Ministro Extraordinário para a Reforma Administrativa, fui convocado e compareci à Câmara dos Deputados. Poderia também ter conseguido anular o requerimento, mas fiz questão de comparecer e durante quatro horas respondi às interpelações que me foram feitas.

Queria registrar a diferença de comportamento entre os Ministros de antes e os Ministros de hoje. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a pauta constante da Ordem do Dia da presente sessão.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Ex^a tem a palavra, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo. Como Líder, pronuncia o seguinte.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acaba de chegar ao nosso conhecimento o texto de um telegrama circular-urgente, enviado pelo Sr. Ministro da Justiça a todos os Governadores de Estado e Territórios.

O texto desta circular-urgente é o seguinte:

DE GAB MINJUS BRASÍLIA DF NR 1862 DT 21/10/75

(Expedido para todos os Governadores de Estados e Territórios)

Exm^o Sr.

Dr. Elmo Serejo Farias

DD. Governador do Distrito Federal
Brasília (DF)

Circular — Urgente — A fim de preservar devidamente vg acima de quaisquer circunstâncias vg o clima de ordem et tranquilidade reinante em todo o território nacional vg fundamental para a continuidade do esforço de desenvolvimento que o Brasil revolucionário empreende vg tenho a honra de

solicitar a Vossa Excelência o especial obséquio de baixar ordens às autoridades estaduais competentes no sentido de não permitirem vg sob pretexto algum vg passeatas vg comícios vg concentrações ou outras manifestações públicas capazes de provocar agitação vg perturbando o trabalho et a vida das pessoas et da coletividade pt Será conveniente que medidas preventivas adequadas tenham sempre preferência sobre ações repressivas vg enquadrando-se vg outrossim vg desde logo vg nas disposições legais pertinentes quem porventura transgredir as normas estabelecidas a favor da paz de que desfruta o povo brasileiro pt Saudações atenciosas vg Armando Falcão — Ministro de Estado da Justiça.

Sr. Presidente, entre as normas estabelecidas em favor da paz do povo brasileiro, na sua maior hierarquia, estão as seguintes:

Art. 153, § 28, da Constituição Federal.

“É assegurada a liberdade de associação para fins lícitos. Nenhuma associação poderá ser dissolvida, senão em virtude de decisão judicial.”

E no § 27 deste mesmo artigo:

“Todos podem reunir-se sem armas, não intervindo a autoridade senão para manter a ordem...”

São estas as normas que a Constituição Federal estabeleceu para manter a paz na família brasileira, e estas normas estão sendo desrespeitadas pelo Sr. Ministro da Justiça porque não está permitindo que se realizem comícios, concentrações ou quaisquer outras reuniões sem que se estabeleçam os seus objetivos.

Nesta segunda-feira ainda, participamos, em Piracicaba, de uma reunião do Centro Acadêmico Luís de Queirós. Houve debates, com a presença de centenas de estudantes, a querer esclarecimentos sobre problemas de interesse nacional e, particularmente, sobre os rumos da política energética brasileira.

Comparecemos, ali, no cumprimento rigoroso do dever que nos impõe o cargo de representante do povo, para debater e esclarecer, mostrar os pontos de vista debatidos e sustentar o ponto de vista que a Oposição no Brasil mantém em favor do monopólio estatal do petróleo.

Há uma decisão política, que tem suas razões apresentadas pelo Presidente da República. Mas Sua Excelência não é o homem que pode falar por toda a consciência brasileira, nem Sua Excelência pretende calar a voz dos que a ele se opõem, porque teve a cautela de, expressamente, render homenagem àqueles que divergiram, inclusive representantes do seu Partido. Não queiram dar ao Presidente da República a posição de um homem que vai pretender introduzir ou reintroduzir no Brasil o monólogo autoritário, negador da democracia, da paz e do progresso.

O diálogo é a forma pela qual um País vive, se desenvolve e cresce.

Pretender a unanimidade da opinião e impedir que vozes divirjam, numa decisão tão difícil, tão controvertida e tão contingente que representantes do Governo, os mais autorizados Ministros do Governo, — porque os Ministros da Indústria e do Comércio e das Relações Exteriores votaram contra dentro do Ministério; pretender que a consciência brasileira se cale, porque uma voz decidiu num sentido, é pretender dar ao Brasil uma feição totalitária que não admite controvérsia, que não admite o diálogo e que contraria fundamentalmente as tradições e a grande aspiração do Brasil de ser uma nação livre, democrática, onde se respeitem os princípios que estão definidos na Carta Magna e na Emenda que foi baixada, inclusive, pelos Ministros militares.

Está assegurado o direito de associação, está assegurado o direito de reunião, desde que não se perturbe a ordem. Agora o Sr. Ministro da Justiça pede que se proíba, preventivamente, em circular urgente.

Para onde querem levar o Brasil, Sr. Presidente?

Há pouco, um Presidente declarava: “A economia talvez vá bem, mas o povo vai mal”. Depois, nos dizem: “A economia passa por uma crise terrível; a economia vai mal”. E agora, o Sr. Ministro da Justiça vem dizer: “O povo, a economia e a segurança política”.

É grave esta circular. Ela exige esclarecimento. Isto terá a pior das repercussões.

Dizemos, com o maior respeito ao nobre Líder da Maioria, que S. Ex.^a não utilize o expediente de considerar injúria aquilo que se faz como crítica objetiva. Falar em pressões, falar em exercício de pressões sobre as autoridades, não injuria nenhum governante. Pelo contrário, seria querer fugir à realidade dizer que não há pressões. Há pressões organizadas. Tenhamos a coragem e a sinceridade de proclamar e reconhecer: há pressões na Imprensa, Rádio, Televisão.

E agora é o Ministério da Justiça que vai dar ao mundo a impressão de que se quer calar a voz no Brasil.

Não é assim que se ajuda o Presidente da República! Não é assim que se contrói uma grande Nação!

Já se fala também em adiamento de eleições. Talvez seja o primeiro passo. Mas por que não olhar para os outros países? Em plena guerra, com problemas de toda ordem, os Estados Unidos realizaram as suas eleições normalmente, e lideraram o desenvolvimento no mundo.

Não é com expedientes de ordem policial que se vai calar um debate. O debate deve ser alimentado. A política de energia do País foi o ponto pelo qual se mostrou o fracasso do famoso e anunciado “milagre brasileiro”. Foi por aí que se travou o debate. A matéria é muito complexa para se reduzir aos 45 minutos de uma exposição presidencial feita pela televisão.

É preciso debater, sim, a política energética em todos os seus aspectos, e não apenas os contratos de risco.

Por que fomos obrigados a aceitar os contratos de risco? Isso não caiu, apenas, como consequência da elevação do preço do petróleo. É fugir à realidade assim pretender. Se o petróleo causou um prejuízo e um risco tão grande à nossa economia, é porque o nosso modelo econômico se orientou para dependência cada vez maior em relação ao petróleo.

No famoso modelo de desenvolvimento brasileiro, qual o setor que avançava a passos largos? A nossa agricultura, que é a base do nosso desenvolvimento autêntico? Não. A indústria automobilística crescendo ao ritmo de 30% ao ano, espontaneamente? Não; através de incentivos dados pelo Governo. É mais fácil comprar um automóvel do que uma casa. Há incentivos, estímulos.

Ainda há dias, um fazendeiro nos declarava: “Fui à Capital para comprar duas máquinas agrícolas: um trator, e uma colhedeira. E dizia à minha família: Se houver tempo, vou tratar de comprar um automóvel”. As máquinas ficaram dependendo de acertos, de pareceres de órgãos burocráticos e três meses depois teria a resposta. Mas em três minutos — e este é o sentido do anúncio que ainda hoje vimos na televisão e ouvimos no rádio — compra-se um automóvel. É só sentar, faz-se a transação e se sai com o automóvel.

Várias vezes a Oposição denunciou a excessiva facilidade concedida à indústria automobilística, pois, a cada vez que cresce essa indústria, aumenta a nossa dependência em relação ao petróleo.

Deixou-se de lado o problema do álcool. Não se cogitou do problema da economia, da poupança. Alegou-se que ela é burocrática, que exige cartões de racionamento, etc. Não é esta a única maneira de fazer-se racionamento.

Nos Estados Unidos presenciemos um racionamento, onde se vendiam apenas dez litros por automóvel, de rico ou de pobre, o que forçava toda a população a economizar.

Devíamos ser conduzido da Universidade de Yale para o aeroporto. Estavam três ou quatro automóveis; fomos todos num único carro, para fazer economia, porque a venda de gasolina estava sendo dificultada. Economia sem elevar o preço, que eleva o custo de vida, e eleva, também, o lucro daqueles que exercem pressão.

Sim. Nós não injuriamos ninguém. Falamos nas pressões lícitas e ilícitas que estão sendo averiguadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito que o Movimento Democrático Brasileiro instituiu na Câmara dos Deputados. Não nos queiram colocar num país de anjos, longe de qualquer influência, de qualquer pressão. A pressão existe. Negá-la é negar a evidência e desservir ao Brasil; apontá-la, é ajudar o Brasil enfrentar essas pressões de fora, substituindo-a por aquelas que de dentro podem dar ao Governo força para resistir àquelas tentativas que, a cada dia, estão denunciadas nos jornais.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Com prazer, ouvimos o aparte de V. Exª

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Desde a semana passada, nobre Senador, os jornais que apóiam esse modelo econômico adotado pelo Governo e que conduz a essa dependência, como diz V. Exª, só se referem, em manchetes, às reações e às receptividades dos banqueiros internacionais em relação à medida adotada pelo Governo. Realmente, essas figuras importantíssimas, dentro desse modelo que conduz a um endividamento crescente, têm — parece — um poder e uma voz que não querem dar ao Congresso, que não querem dar aos representantes do povo brasileiro. Esta é uma verdade que não pode ser negada; está em todos os jornais. E, depois, quer-se negar a existência de pressões.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Agradecemos sua contribuição à tese que nos parece indispensável ao debate democrático e patriótico do problema, para que se apresentem as medidas concretas: o carvão nacional, que agora se apresenta em condições de aproveitamento, em razão da elevação do preço da gasolina; em relação à política nuclear, para a qual houve um debate — e neste ponto rendemos homenagens à Liderança da Maioria, que concordou com a presença de dois cientistas no debate nuclear, cientistas que nos trouxeram magnífica contribuição, mostrando, exatamente, o erro daquilo que se fazia no passado, na compra de reatores prontos e de combustível em "caixa preta", apoiando a sua substituição por um acordo de transferência de tecnologia. Mas eles acrescentaram não bastar a transferência da tecnologia. É preciso a elaboração de uma tecnologia brasileira, com a inteligência brasileira participando da elaboração nos planos mais elevados da política nuclear. Tudo isso voltado para o problema da energia: o aproveitamento da energia solar, da energia eólica — dos ventos — que durante muito tempo alimentou grande parte da energia necessária ao nosso desenvolvimento. Tudo isso são problemas que dizem respeito ao nosso desenvolvimento. É preciso que o Brasil debata. A tecnologia da gasolina, por exemplo, é utilizada pelos países nórdicos. Os países tropicais podem ter um tipo de combustível diferente, alicerçado fundamentalmente no álcool, originado da cana-de-açúcar ou de outras espécies vegetais. Tudo isso é debate que interessa ao País.

O MDB está dando uma demonstração de que quer contribuir para este debate em termos elevados, dignos. Acaba de encomendar a cinco cientistas um estudo da atual situação de cada um destes aspectos da energia, com indicação de medidas que, a curto, médio e a longo prazo, possam ser tomadas, para que, inclusive, possamos fazer um trabalho de formação de uma consciência nacional, para que as soluções não venham de cima para baixo, como soluções milagrosas, através de reivindicações e pressões estrangeiras, como é patente o caso do contrato de risco.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — São Paulo) — Senador Franco Montoro, permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Ouço com prazer o seu aparte.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — São Paulo) — Evidente que, como todos os companheiros liderados de V. Exª nesta Casa, julgo bastante oportuna sua manifestação de protesto no que diz respeito à circular do Sr. Ministro da Justiça aos Governadores de Estados e Territórios. Eu lembraria a V. Exª, com a devida permissão, um aspecto desta circular que me parece, sob todos os pontos de vista, gravíssimo. Já dizia, salvo engano, o político mineiro Pedro Aleixo que o grande, o grave problema, nos regimes de exceção, é o guarda da esquina, com o bastão na mão e o revólver na cinta. Nesta circular, lemos: "Impedir manifestações públicas capazes de provocar agitação." Quem vai decidir se determinada reunião ou manifestação é capaz de provocar agitação? É exatamente o guarda da esquina. Veja V. Exª o que vai ocorrer no interior deste País. Os guardas de esquina, que são a representação policial nas pequenas cidades, julgarão subjetivamente, antecipadamente, se determinada reunião tem, ou não, características de agitação. Veja V. Exª o grave encaminhamento que dá a este País, neste momento, esta circular.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Agradecemos a contribuição de V. Exª, e nos permitimos lembrar que não apenas o guarda da esquina, mas pessoas de muito mais categoria têm achado que os debates feitos no Congresso Nacional são capazes de provocar agitação. Vimos parlamentares declarar isso. Então, com esse critério, daqui a pouco se impedem as reuniões do Congresso, porque os debates podem provocar agitação.

Positivamente, o Sr. Ministro deve repensar os termos da nota que escreveu, e desautorizá-la.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Permite V. Exª? É ordem manifestamente ilegal.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — E inconstitucional também. Agradeço a afirmação de V. Exª, jurista, Professor de Direito Constitucional. Ela fere várias normas legais, e fere precisamente as de maior hierarquia. A nota conclui:

"Quem porventura transgredir normas estabelecidas em favor da paz do povo brasileiro..."

Ora, uma das normas estabelecidas em favor da paz do povo brasileiro é aquela que acabo de ler, que permite:

"Todos podem reunir-se sem armas não intervindo a autoridade senão para manter a ordem."

Alegar que uma reunião pode vir representar uma perturbação da ordem, eventualmente, é proibir qualquer reunião, porque em qualquer debate, até nos debates mais elevados do Congresso Nacional, de vez em quando, o Presidente é obrigado a interromper a sessão porque a ordem foi perturbada.

A ordem é ilegal, como disse V. Exª, e é ilegal no aspecto mais grave, é inconstitucional, ela fere dois preceitos constitucionais.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Com prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Por expressa disposição de lei, nenhuma autoridade pode proibir a realização de um comício. E essa ordem recomenda a proibição genérica e preventiva de comícios, entre outras reuniões e concentrações. Estou dando apenas um exemplo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Agradeço. V. Exª trouxe mais um exemplo, além dos vários aqui mencionados pelos ilustres Senadores que nos apartearam.

Sr. Presidente, o Movimento Democrático Nacional não pode deixar de protestar contra essa nota e exigir do Sr. Ministro da Justiça a retificação dos termos dessa circular. S. Exª precisa explicar ao Congresso e ao País, inclusive, a motivação. Parece que se está criando clima artificial, ligado a um tema de interesse nacional, que

deveria ser discutido objetivamente, porque é evidente a vinculação deste tema com um assunto que não é apenas passional ou emocional, como querem crer, mas profundamente racional, político que é o problema do monopólio estatal do petróleo.

Mas, Sr. Presidente, ao concluir, devo dirigir ao Ministro da Justiça uma palavra, também, solicitando esclarecimento, e manifestando o nosso desapontamento e o nosso protesto contra a continuidade das prisões, feitas de forma também ilegal, em vários pontos do Brasil.

Acabo de receber do Departamento da Juventude do Movimento Democrático Brasileiro de São Paulo e da Comissão Pontifícia "Justiça e Paz" uma relação de prisões efetuadas sexta-feira, sábado e domingo últimos, de jovens e professores sem culpa formada, sem comunicação às autoridades, com preterição, portanto, das disposições que asseguram a paz da família brasileira, para usar a expressão do Sr. Ministro da Justiça.

Foram presos, de forma irregular, sem ordem da autoridade competente e sem comunicação à Justiça:

1 — Ruben Severian Loureiro — Membro do Diretório da Juventude do MDB — SP

2 — Sérgio Azevedo Fonseca — Membro da Juventude do MDB — SP

3 — Lenita Nobuko Yassuda — Membro da Juventude do MDB — SP

4 — Ricardo de Moraes Monteiro — Jornalista — Membro da Juventude do MDB — SP

5 — Luís Guilherme de Moraes Monteiro — Membro da Juventude do MDB — SP

6 — Paulo Sérgio Markum — Jornalista — Membro da Juventude do MDB — SP

7 — Diléa Markum — Membro da Juventude do MDB — SP

8 — David Capistrano da Costa Filho — Membro da Juventude do MDB — Campinas

9 — Miguel Tréffault Urbano Rodrigues — Estudante de Biologia — USP

10 — Benauro Roberto de Oliveira — Professor

11 — Cristina de Castro Mello — Arquiteta

12 — Luís Paulo da Costa — Membro do Diretório do MDB — São José dos Campos

13 — Ubiratan de Paula Santos — Membro da Juventude do MDB

14 — Anthony de Chrysto — Jornalista

15 — Genivaldo Matias da Silva

Essa é a relação de pessoas presas nos últimos dias, sem culpa formada e sem comunicação às autoridades. Alguns deles, a família informa que teve notícias de que estão sendo, inclusive, vítimas de violências e de torturas. Denunciou, ainda, que continuam presos aqueles que já foram denunciados em relação anterior por nós lida neste plenário. A Liderança da Maioria assegurou-nos uma resposta e um esclarecimento. Mas o fato continua, e grave.

Mais uma vez é a Constituição que está sendo violada. Diz o § 12 do art. 153, que define os direitos e as garantias da pessoa humana no Brasil:

"§ 12. Ninguém será preso, senão em flagrante ou por ordem escrita da autoridade competente..."

Não está sendo cumprido esse dispositivo.

Outra disposição de lei:

"Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral do detento e do presidiário."

E ainda:

"A prisão ou detenção de qualquer pessoa será imediatamente comunicada ao Juiz competente, que a relaxará se não for legal."

Sr. Presidente, é profundamente contristado que, em nome do Movimento Democrático Brasileiro e cumprindo o nosso dever,

trazemos ao conhecimento do Senado esses fatos, pedindo às autoridades que esclareçam a Nação e determinem, numa circular, esta, sim, urgente e rápida, cumpra-se aquele número de direitos assegurados na Declaração Universal dos Direitos do Homem e no Capítulo IV da Constituição, que define os direitos e as garantias individuais. Esses direitos e essas garantias estão sendo desrespeitados. É preciso que a Nação seja tranqüilizada pelo respeito àquele mínimo de garantia que a ordem democrática coloca como fundamento da vida pública de qualquer nação culta e civilizada. Esse foi, também, o compromisso do Brasil, um dos apresentadores e signatários da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Sr. Presidente, peço a palavra, como líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, como Líder, ao eminente Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de qualquer consideração, cabe-me esclarecer ao ilustre Líder da Minoria que a palavra oficial, a palavra do Sr. Ministro da Justiça, tem sido a de que todas as prisões são revestidas das formalidades legais, ao contrário do que foi aqui asseverado por S. Ex^a.

Dentro de dois dias, aproximadamente, trarei esclarecimentos sobre os assuntos denunciados, da tribuna, pelo nobre Líder Senador Franco Montoro e pelo ilustre representante de Goiás, Senador Lázaro Barboza, sobre prisões efetuadas em alguns Estados brasileiros. Portanto, a retificação que se impõe é exatamente esta, de que as prisões são feitas, mas revestidas das formalidades legais.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Pois não.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — O aparte tem o único objetivo de dar a V. Ex^a uma informação objetiva. Fui procurado, durante o sábado e domingo, por esposas, mães, filhos de presos. A prisão é feita, inclusive, com a alegação de que a pessoa vai apenas prestar um depoimento; pede-se que o acompanhe, e não se traz nenhuma ordem escrita da autoridade competente. Dizem: "Seu marido irá prestar um esclarecimento e voltará dentro de meia hora." Passam-se dias, nem sequer se sabe se ele está ou não preso. Nem sequer se pede que a pessoa se identifique, porque ela não apresenta sua identificação. Se V. Ex^a visse os casos concretos verificaria que a alegação que é feita a V. Ex^a, que V. Ex^a traz de que a prisão é regular, é uma explicação dada, talvez, ao próprio Ministro, pela autoridade competente, mas o importante é que ela seja legal em relação à parte; que a parte saiba e possa constituir um advogado. Inclusive, quando nós encaminhamos essas pessoas aos advogados eles têm dificuldade em saber a quem se dirigir, o que contestar, porque não há nenhum documento, não sabem porque a pessoa foi presa. Informo mais a V. Ex^a que, em regra, a primeira providência que dão, quando se trata de uma prisão, é encapuzar a pessoa, o que representa uma violência moral, inadmissível pelo texto constitucional e que, entretanto, é prática costumeira no Brasil.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — A V. Ex^a cabe trazer, exatamente, os casos individualizados, para que, levando-os à consideração do Sr. Ministro da Justiça, as providências possam ser tomadas.

Sr. Presidente, ouvimos a catilinária de S. Ex^a e suas incursões simplórias no campo da economia e das finanças brasileiras e internacionais. Andou de automóvel, fez compra e venda, simplesmente simulando sempre, da tribuna, doutrinou e pontificou

ligeiramente sobre a economia nacional, disse da impostura que é o que considera o milagre brasileiro, não mencionou as causas internacionais, que são condicionantes importantíssimas em qualquer economia de país desenvolvido e sobretudo nas economias dos países subdesenvolvidos, esquecem os números e as estatísticas e, finalmente, após todo o pontificado, anunciou a esta Casa que o Movimento Democrático Brasileiro, tão fértil em doutrinar, em apresentar caminhos à Nação brasileira, contratou cinco técnicos, para elucidar esses intrincados problemas a respeito dos quais estamos habituados a ouvir da oposição tantos ensinamentos.

Sr. Presidente, creio que esta é a Casa do debate. Temos o dever de elucidar todos os pontos, positivos e negativos, da vida pública brasileira no domínio social, econômico, financeiro ou político, mas devemos fazê-lo de forma objetiva, usando, muita vez, os recursos técnicos, mas dando-lhes o enfoque necessariamente político. Isso, desgraçadamente, não está sendo feito pelo Partido adversário, que, após apresentar como verdadeiras todas as alegações, termina por invalidá-las, anunciando o arrimo aos técnicos e cientistas para a elucidação de intrincados problemas nacionais.

Por esse motivo mesmo, Sr. Presidente, não me cabe aqui rebater o que foi, de forma perfunctória e simplória, alegado. Cinjome, especificamente, ao caso mais sério, àquele mais veementemente abordado pelo ilustre Líder da Minoria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, S. Ex^a não se deu ao trabalho de analisar a circular do Sr. Ministro da Justiça. Com S. Ex^a, o Sr. Ministro da Justiça, estive ao telefone, hoje pela manhã, e de S. Ex^a recebi informações de que, em vários pontos do País, havia agitação em curso e outras tantas programadas, impondo-se, por parte do Poder Público Federal, uma ação preventiva, visando a resguardar a paz dos brasileiros.

Daí esta circular, que está condicionada aos ditames da lei:

"Solicito de V. Ex^{as} não permitirem, sobre pretexto algum, passeatas, comícios, concentrações e outras manifestações públicas capazes de provocar agitação."

Isto está rigorosamente assentado nas informações que tem o Ministro, através dos seus sistemas de informação e segurança, de que se planejam perturbações da ordem pública. S. Ex^a estabelece e frisa bem esta condicional, para que não haja, por parte da autoridade, qualquer abuso.

Sr. Presidente, veja V. Ex^a o exemplo citado, não faz muito, pelo Líder da Minoria, na tribuna do Senado. S. Ex^a foi a um centro acadêmico discutir política com os estudantes. Isto é rigorosamente proibido pela lei vigente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Qual é o artigo que proíbe isso?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Se V. Ex^a não sabe, procure a lei de reforma de ensino e encontrará lá. E V. Ex^a por várias vezes aqui condenou o que parece ou mais precisamente confessa não conhecer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Se V. Ex^a sabe, cite o artigo.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Apresentarei oportunamente a V. Ex^a

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Assim poderemos discutir sobre um artigo concreto.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Sou bacharel em Direito e sempre procurei evitar memorizar artigos de lei. Procuro sempre a doutrina; procuro sempre extrair da norma aquilo que é fundamental para os meus ensinamentos e a minha atuação. Se V. Ex^a ignora a lei é grave. O Sr. Líder da Minoria, Professor universitário, diz ignorar, e pensa perturbar-me, interpelando-me.

Confessa ignorar que é proibido tratar, em centros acadêmicos, de política.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Pois não.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — V. Ex^a explicou bem, essa é a sua doutrina.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Não. É a da lei vigente, a menos que V. Ex^a queira ficar contra a lei fora dela.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Não. Eu só quero que V. Ex^a cite o artigo da lei.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Vou trazê-lo, oportunamente

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Por enquanto, ficamos na doutrina de V. Ex^a É a sua doutrina; não a minha.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — É a do País, porque é a da lei.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Claro que não é. E, não creio que V. Ex^a vá aceitar isso. Quero dizer a V. Ex^a que todas as semanas vou a faculdades fazer conferências e debates sobre problemas nacionais, a convite da direção da faculdade. Acho que nós vivemos em países diferentes. Ontem, estive em Piracicaba e não fui preso pela polícia, a não ser que V. Ex^a me denuncie agora com base neste artigo de lei, que não sei qual seja. Estou convidado para, na próxima sexta-feira, ir a Lorena, na Faculdade de Fisiologia, falar, também, aos estudantes.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Não use V. Ex^a meu tempo para fazer anúncios publicitários. Sempre que quiser, poderá apartear-me, desde que não seja para tal fim.

Sr. Presidente, estou convencido de que pertencemos a Pátrias diversas e, até falamos idiomas, diferentes porque, em nenhuma oportunidade, aqui desta tribuna, neguei pressões contra Governos. O que fiz foi uma glosa a uma asseveração imprecisa, inoportuna e desavisada, do Líder da Minoria. S. Ex^a, citando Kennedy, que abordava outro assunto, no caso pertinente, quis dar a entender que ao Governo brasileiro caberia dirigir pressões externas. Às vezes, ao governante cabe dirigir pressões, no âmbito interno; mas no plano externo, deverá sempre resistir a eles, para afirmar sempre o interesse nacional.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Pois não.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Eu não falei nunca que caberia ao Governo dirigir pressões externas. Esta expressão nunca foi usada por mim.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Vamos às notas taquigráficas.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — O que declarei sempre é que sobre as autoridades se exercem pressões, externas e internas. Isto é um fato normal. V. Ex^a não pode contestar. Não creio que V. Ex^a, sinceramente, creia, que não houve, no caso concreto, pressões externas e internas, em vários sentidos. Cabe ao Presidente e a cada autoridade decidirem em cada momento. Ele tomou uma decisão, achando que as razões indicadas num lado eram mais prevalentes, mais fortes que as outras; mas nisso, nobre Senador, não há nenhuma injúria. Este é um fato, e em nada aproveita a discussão, levar o debate para o aspecto emocional. É ou não real a pressão? É.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Dá V. Exª licença para um aparte? (Risos.)

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Tem V. Exª o seu aparte.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Sr. Presidente, já me informaram, certa feita, que S. Exª é professor de Filosofia, e parece que saltou o capítulo da lógica; S. Exª prima por fazer confusões sobre o que é mais transparente e claro. Em nenhum momento, neguei a existência de pressões. O que deixei bem claro é que seria uma injúria admitir-se que o Senhor Presidente da República se curvara a pressões externas, ou as dirigira e isso seria uma injúria. Foi o por mim declarado. Não há por que essa celeuma de S. Exª, que já vai aos centros acadêmicos como professor emérito, talvez de Filosofia, não sei, ignorando a lei vigente do País e solicitando do humilde colega seu que lhe cite o dispositivo legal, e que o proíba de fazê-lo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Quando se fala em lei, sim.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Não estou aqui para aplicar a lei a V. Exª. Apenas quero que V. Exª, com a responsabilidade de Líder da Minoria, de Professor Universitário, saiba que é proibida a política nos centros acadêmicos. Se V. Exª ignorava, com tanto tempo decorrido de atuação política, fique sabendo que o ônus da prova caberá a mim, e disso me desobrigarei em tempo oportuno.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Com maior prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Quando falo em debater problemas nacionais, estou falando em debate de problemas nacionais.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Vejo que um liderado socorreu V. Exª que, já agora, saiu da política para problemas nacionais. Veja o Senado que a flutuação da Oposição começa na cúpula, através da sua Liderança.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Desde o início falou-se no debate do problema nacional do petróleo. Ou V. Exª está achando que fomos lá só para pedir a inscrição dos universitários do MDB, o que também seria lícito.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Permito. V. Exª concede o aparte e depois interrompe; permita-me que conclua. Quando falei no debate sobre problemas nacionais, me referi até ao problema do contrato de risco. Parece-me que V. Exª, agora, entende que, ao ir ao centro acadêmico, vou para filiar acadêmicos. Nem isto me parece ser verdade.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Permite V. Exª?

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — V. Exª me concedeu o aparte e não me deixa concluir. Eu duvidaria, por exemplo, da licitude de um Ministro aliciar os membros do seu ministério para filiarem-se em um partido. Isso me parece que é duvidoso. Mas que se vá a uma Faculdade convidar os estudantes a livremente ingressarem-se num partido, isto não é proibido por lei nenhuma.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Sr. Presidente, bem haja a inexperiência de um jovem Senador que, na hora certa, acode o seu veterano Líder. S. Exª varia de temas, visando a empanar a verdade por mim anunciada.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — Rio de Janeiro) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Estou ansioso por ouvi-lo, mas deixe-me concluir estas considerações.

Sr. Presidente, uma coisa é debater um problema brasileiro, outra coisa é debater, sob um enfoque político, os problemas nacionais, sobretudo quando eles são questionados pelo mundo político-partidário.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — A distinção é claríssima.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — É muito clara.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Quando é que V. Exª distingue um enfoque político de outro enfoque?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Estamos diante de um problema colocado. Se dentro em pouco, estivermos a discutir um assunto que não esteja a mobilizar o interesse estritamente partidário, nós não estaremos fazendo proselitismo político. Estaremos na tarefa de esclarecer a juventude brasileira. Mas seja problema nacional, seja problema político, S. Exª terminou por se apresentar confuso, como é da sua tradição. Acha que ir a um diretório acadêmico fazer proselitismo e pedir aos alunos...

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Quem falou em proselitismo? Foi V. Exª

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Solicitar o ingresso no MDB não é proselitismo político? Estou convencido de que falamos também outro idioma...

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — V. Exª está confundindo a coisa.

Não declarei que fui a nenhuma faculdade convidar ninguém para entrar no MDB. Não declarei isso, absolutamente. Para negar evidências formidáveis quer V. Exª pegar filigranas e ver se encontra aparentes contradições em aspectos inteiramente secundários. O que declarei é claro: tenho ido, vou, e continuarei a ir, quer V. Exª interprete ou cite os textos que quiser. Irei todas as vezes que for convidado por centros acadêmicos. Vou fazer debates sobre problemas brasileiro, com enfoque político, não político, semipolítico, contrapolítico, essas distinções que V. Exªs fazem não interessam ao caso. Vou debater o problema nacional tal como o brasileiro vê o problema, e não venham citar, aqui, artigos de lei que me impeçam de ir às nossas Universidades, V. Exª passa a ser muito mais realista, muito mais rigoroso do que os mais rancorosos e draconianos homens que impedem a participação do universitário no debate político brasileiro.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Terminou? Quero apartear-lo. Se V. Exª me permitir darei pelo menos um aparte rápido, sucinto.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Permitirei e o Sr. Presidente está nos advertindo que o tempo está encerrado. Não interromperei V. Exª

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Sr. Presidente, que País maravilhoso é este: contra a lei, a favor da lei, com interpretação, com política, sem política, S. Exª está livremente a debater.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Contra a lei de V. Exª Estou me referindo ao que V. Exª citou e não apontou. Disse que é doutrina, que V. Exª estudou os textos, pega a doutrina e fica na doutrina. Esta doutrina não me amedronta, nobre Senador. A sua doutrina não é a minha, a sua doutrina não é a do MDB, a nossa é a de ir à Universidade.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Parece que V. Ex^a está agitado demais hoje, de tal sorte que pretende me obstruir a palavra de qualquer forma. Eu é que estou com meus direitos cerceados na mais conspícua tribuna deste País.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — E use-a com toda liberdade.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Sr. Presidente, veja que País maravilhoso este! Aqui está o Líder, a dizer que, sem quaisquer condicionamentos estará sempre a pregar à juventude. Retiro toda ordem de interpretação restritiva da minha parte ao que disse S. Ex^a para ficar com os louvores que, implicitamente, faz ao Brasil e ao seu regime de liberdade.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Então não há tal lei?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Eu acho que existe.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Agora V. Ex^a acha que existe. O avanço de S. Ex^a é notável.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — V. Ex^a se coloca sobranceiro a ela e acha que, acima dela, estão as suas prerrogativas de homem da Oposição. Isso é mais que liberdade...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Vai ou não, V. Ex^a conceder o aparte a esse inexperiente Senador?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — V. Ex^a hoje já tem a missão cumprida e ornada de todo êxito. V. Ex^a socorreu na hora exata e própria o seu eminente Líder.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Eu não vi como.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — O meu aparte já está prejudicado, porque o que o nobre Líder da Minoria declarou é que havia ido fazer política, política sobre energia, debater problemas sobre energia. De modo que é a mesma coisa que o Senador Teotônio Vilela fosse fazer o discurso que fez aqui numa Universidade. V. Ex^a acha que haveria algum impedimento nisso?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Devo dizer a V. Ex^a que, inclusive, Líder da Maioria, já fui convidado para ir a uma Universidade falar sobre assunto político e, consultando a lei, verifiquei que não podia fazê-lo. Acho que devemos doutrinar a juventude. Agora mesmo apresentei um projeto de lei visando a trazê-la para o nosso seio; recrutar os moços, para que eles, convivendo conosco, estudando conosco a problemática nacional, possam dar sua contribuição efetiva. Portanto, a lei proíbe. E vou dizer mais a V. Ex^a, e não o faz em vão, por mero preconceito. Vemos, diariamente, nos noticiários dos jornais, as notícias denunciadoras de conflitos dos estudantes, envolvidos em política, muita vez contra a lei de seus respectivos países. É exatamente para evitar o conflito de gerações que a lei, sabiamente, proíbe esse tipo de atividade, nas Universidades, porque entende que essa atividade é específica dos partidos políticos, em cujo seio devemos abrigar a juventude.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — V. Ex^a me permite um aparte? Pensei que V. Ex^a fosse me deixar aqui na dieta e me negar o aparte.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Não! Estou, apenas precavido com V. Ex^a, porque o considero perigoso. (Risos.)

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — O que é isto Senador Petrônio Portella? Nobre Senador Petrônio Portella, a definição de política que conheço e fico com ela, é a de Rui Barbosa que disse que política é a arte de dirigir, de governar, de discutir os problemas dos

povos. Gostaria que V. Ex^a traduzisse para este Plenário, para o Senado da República a sua definição de política.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Veja, Sr. Presidente, que a esta altura não ficaria, apenas, com a definição literária que, segundo V. Ex^a é do eminente mestre que foi Rui Barbosa, mas diria que, valendo-me exatamente dela não seria, sob suas inspirações, que transformaríamos a Universidade, que é lugar de estudo, de indagação, de pesquisa, num lugar onde fôssemos exercer as nossas atividades de governantes de um país. Veja bem que o lugar não é o próprio, o adequado. E, me valeria exatamente dessa argumentação para malsinar, e condenar atividades político-partidárias nas Universidades brasileiras.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — Rio de Janeiro) — O Ministro de Minas e Energia — e ao que me parece, não desejam que venha ao Senado foi a uma universidade debater esses mesmos assuntos, ontem.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Devo dizer a V. Ex^a que não conheço bem os termos em que a convocação se fez, nem os assuntos que foram lá abordados. Não sei, inclusive, se o assunto foi previamente acertado. Não discuto o que desconheço.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Estou temeroso, já, desses seus apartes porque são autênticos discursos paralelos. V. Ex^a, hoje, está facundo demais e, em razão disso, por excesso de palavras, prejudica as que, despretensiosamente, expendo desta Tribuna.

Mas, Sr. Presidente, não quero terminar estas considerações sem aludir a uma denúncia aqui feita pelo nobre Senador Saturnino Braga. S. Ex^a condenou a atitude da Imprensa a serviço do Governo. A Imprensa que tem em todas as horas favorecido democraticamente as teses do Movimento Democrático Brasileiro; a Imprensa que jamais faltou à Oposição; a Imprensa que tem liberdade de condenar, da forma a mais acerba, a Aliança Renovadora Nacional. Agora, é condenada pelo ilustre representante oposicionista simplesmente, por ficar ao lado do contrato de risco.

Sr. Presidente, não sei se ela está certa ao ficar ao lado do contrato de risco ou quando a favor da oposição; o certo é que já agora, o ilustre representante ache que existe uma conspiração de interesses, conspiração da qual se incumbe a grande imprensa brasileira. Será que só está errada, quando ao nosso lado se encontra?

Sr. Presidente, se houvesse conspiração da imprensa eu dela em tempos não muito distantes poderia queixar-me. Mas, não; entendo que é preciso que todos os assuntos sejam debatidos. E não podemos impor a órgãos de opinião pública aquilo que temos como verdade evidente.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Com maior prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — A colocação de V. Ex^a não me perturba em absoluto nobre Líder Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Não é para perturbar não: não tenho essa intenção.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Se houve esta intenção V. Ex^a errou o alvo, porque absolutamente não me perturba.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — V. Ex^a é muito tranqüilo; às vezes é mais fácil perturbar o Líder do que V. Ex^a

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Agradeço a V. Ex^a. Não concordo, mas o fato é que essa colocação não me perturba. Repito que realmente a imprensa que apoiou os contratos de risco, passou imediatamente a dar uma importância a esta figura do banqueiro internacional que realmente é de estranhar. As opiniões dos banqueiros internacionais são vinculadas com muito maior destaque do que as opiniões dos representantes do povo brasileiro aqui no Congresso Nacional. Esta que é a verdade. De modo que, repito, mantenho a minha opinião, apesar da colocação de V. Ex^a. Agora acrescento a isso que, o que é de estranhar são colocações do tipo daquelas feitas pelo Presidente do Banco do Brasil. O Sr. Ângelo Calmon de Sá, não poderia ter dito o que disse, porque enfraqueceu, de início, a posição da PETROBRÁS ao afirmar que, se a PETROBRÁS insistisse em ser muito rígida nos contratos, tiraria o interesse das companhias em virem para o Brasil. Essa afirmativa, que foi também vinculada com muito destaque por todos os jornais que apoiavam os contratos de risco, pareceu-me extremamente grave e a ela dou uma importância muito maior.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Veja V. Ex^a, a que não sou faccioso; não posso asseverar se é verdadeira a declaração atribuída ao ilustre Presidente do Banco do Brasil. Mas se S. Ex^a externou essa opinião, eu dela discordo e considero que, de fato, poderia apresentar-se como fator negativo aos interesses brasileiros. Creio, todavia, que S. Ex^a tal não tenha declarado, porque o considero um autêntico patriota. Mas, volto a insistir: externo a impressão de que os estudiosos dos problemas de finanças — sejam nacionais ou internacionais — todos devem ter examinado, à luz dos seus interesses, o problema do contrato de risco. Da nossa parte, nós sim, temos um indefectível e indeclinável dever, que é o de considerar, exclusivamente, o interesse do País, e tenho certeza de que nisso nos unimos — Oposição e Governo no desiderato comum.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com os presentes esclarecimentos colho, para registrar por derradeira, essa manifestação de franca liberdade e sobriedade do nobre Líder da Minoria a pregar a jovens, velhos, a todos os brasileiros, a sua mensagem. Peço apenas a S. Ex^a que se muna de dados autênticos, busque a doutrina dos técnicos e possa fazê-lo, abalazadamente, para poder fazer-se crer pelos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ao ser promulgada, em 1967, a nova Carta Magna brasileira introduzia substanciais alterações em nossa estrutura jurídica, em obediência aos cânones doutrinários então predominantes no campo do Direito Constitucional Moderno e aos ideais preconizados pelo Movimento de 31 de Março.

A Emenda nº 1, de 17 de outubro de 1969, outorgada pelos Ministros Militares investidos na Chefia da Nação, manteve o lineamento do texto primitivo, com modificações decorrentes da conjuntura político-institucional por que passava o País.

O Congresso Nacional e várias Assembléias Estaduais retornariam, a partir daquela data, às suas atividades normais, após longo período de recesso, imposto como medida punitiva aplicada por meio de atos revolucionários.

Entre o início de vigência da Lei Maior de 1967 — 15 de março — e a decretação do recesso — dezembro de 1968 — não pôde o Parlamento Nacional ajustar-se às novas diretrizes estabelecidas pelo Magno Diploma.

Apenas, registrava-se a continuada e justa reclamação, extravazada constantemente através da tribuna do Senado, e da Câmara dos Deputados, quanto às limitações em que teria de comportar-se o trabalho legislativo.

As restrições à competência do Poder que integramos — no campo da iniciativa de projetos — concentravam as reações mais vigorosas,

ao lado de outras que incidiam na esfera da imunidade parlamentar.

A discussão e votação do projeto de lei orçamentário — outrora utilizadas para exaustivos debates — situar-se-iam em meio à rigidez das normas implantadas, não podendo as emendas respectivas modificar "a natureza, o objetivo e o montante de cada dotação."

A privatividade assegurada ao Executivo na propositura de iniciativas de caráter financeiro era apontada como recurso para esvaziar a ação dos legisladores, ainda mais porque, durante certo tempo, não se fazia sequer a diferenciação entre direito financeiro e matéria financeira.

Ainda agora, o Congresso Nacional vem de apreciar propostas de emenda constitucional que objetivaram estabelecer o poder de iniciativa em matéria financeira a 1/3 do Senado ou da Câmara dos Deputados.

Destaque-se que, em razão da exigüidade da faixa de competência parlamentar para a apresentação de projeto de lei, a figura da Proposta de Emenda Constitucional passou a ser buscada como meio de afirmação do trabalho levado a efeito por Senadores e Deputados.

Mais de 50 propostas já foram, na presente Sessão, lidas perante o Congresso, após respeitada a formalidade do *quorum* de 1/3, exigido pela Constituição e, obviamente, pelo nosso Regimento Comum.

E as novas perspectivas de fiscalização e controle, conferidas ao Poder Legislativo, pela Carta de 1967, por que permanecem, ainda, sem a devida observância pelo Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas?

Dois dispositivos constitucionais, sobretudo, abriram amplas possibilidades ao Congresso e, adaptados às Cartas Estaduais, também às Assembléias.

São os que asseguram o controle dos atos do Executivo pelo Legislativo e a fiscalização financeira e orçamentária a ser por este exercida sobre a administração direta, com extensão já agora pacífica, em ambos os casos, também à administração indireta.

O artigo 45, da Constituição da República Federativa do Brasil, prescreve *in verbis*:

"Art. 45. A lei regulará o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

Por sua vez, o artigo 70, seguido de cinco parágrafos, determina:

"Art. 70. A fiscalização financeira e orçamentária da União será exercida pelo Congresso Nacional mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo, instituídos por lei."

§ 1º O controle externo do Congresso Nacional será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União e compreenderá a apreciação das contas do Presidente da República, o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Até aqui, as atribuições de fiscalização e controle do Executivo vinham sendo cumpridas através de três institutos tradicionais:

- a) o pedido de informação que hodiernamente terá de circunscrever-se à matéria em trâmite no Congresso;
- b) a convocação de Ministros; e
- c) a comissão parlamentar de inquérito.

Tanto a convocação de Ministros, como a formação de CPIs dependem, para a sua efetivação, de exigências expressas na Constituição, que são, respectivamente, a deliberação por maioria de votos e o *quorum* de 1/3.

Não se pode deixar de reconhecer que todos os referidos institutos têm prestado notável contribuição ao Poder Público, nos campos federal, estadual e municipal.

Presentemente, o comparecimento de Ministros às Comissões da Câmara e Senado tem-se transformado em praxe salutar, — o exemplo desta tarde realmente foi uma exceção lastimável — que possibilita ao Legislativo acompanhar, de perto, questões de real magnitude, para cujo deslinde é imprescindível a aproximação entre membros dos dois Poderes.

Na Câmara dos Deputados, por exemplo, a CPI das chamadas **multinacionais** tem propiciado debates de alto nível, que haverão de resultar benéficos para os rumos da política econômico-financeira do País. No Senado, a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o **MOBRAL** já iniciou os seus trabalhos, devendo, ao final, oferecer conclusões objetivas sobre as tarefas de alfabetização, patrocinadas por aquele órgão.

É certo, porém, que, até esta data, quase nada se fez em termos de utilização das prerrogativas constitucionais previstas no arts. 45 e 70 da Carta Magna.

Somente após 8 anos de promulgada a Constituição de 1967, é que foi obtida a disciplinação do art. 70, efetuada através da recente Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975.

Uma longa história na tramitação dos vários projetos regulamentadores daquele inciso constitucional poderia ser contada hoje.

Comissão Mista de Senadores e Deputados veio a ser formada com a finalidade de elaborar projetos de lei — quer complementar ou ordinária — consequentes da nova **Lex Fundamental**. Os esforços, porém, resultaram infrutíferos, pois a mencionada Comissão não chegou a cumprir a missão que lhe fora deferida pela direção das duas Casas.

Teve êxito, apenas, o projeto de autoria dos Senadores Magalhães Pinto, Accioly Filho, Daniel Krieger, Ney Braga e Filinto Müller, apresentado em maio de 1972 e só três anos depois transformado na Lei nº 6.223, que “dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional”.

No que tange ao art. 45, permanece inaplicada a prerrogativa de fiscalização dos atos do Executivo, em que pese a existência de oportunas e abalizadas proposições, como a de autoria do Deputado carioca Marcelo Medeiros, formulada na legislatura passada.

Urge uma tomada de posição das lideranças partidárias no sentido de ser assentada imediata deliberação em torno da matéria, uma vez que aquela norma, disciplinada eficazmente, propiciará uma maior valorização do trabalho parlamentar.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro) — V. Exª me daria licença para um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará) — Com imenso prazer, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro) — Quereria, com a devida *venia*, esclarecer a V. Exª que na legislatura passada, quando essa ilustre Comissão examinou o projeto enviado depois à Câmara, tive oportunidade de integrá-la, como representante da Bancada do MDB, então, composta apenas de sete Senadores. Mas traduzindo o pensamento de todos, expresso muitas vezes não só em plenário como em conversas e entendimentos com a Liderança da Maioria, tive oportunidade de oferecer um longo voto vencido, sustentando que se deveria, na oportunidade, não só regulamentar os dispositivos que dizem respeito à fiscalização financeira propriamente dita, mas ao art. 45 da Constituição, que abre perspectivas mais amplas à fiscalização não só da administração centralizada, como da administração descentralizada. Infelizmente fui voto vencido, traduzindo o ponto de vista do Movimento Democrático Brasileiro, naquela oportunidade. Por isso gostaria de aplaudir as palavras de V. Exª, quando reclama que se torne realidade uma fiscalização mais ampla, não a fazendo apenas através do Tribunal de Contas da União, que tem a sua disposição todos os condutos, todos os meios de investigação, e que V. Exª reclama como instrumento válido e indispensável à atividade parlamentar. No trabalho que tive oportunidade de oferecer, juntamente com o

saudosos Ministros Milton Campos, à apreciação do Congresso Nacional, depois de uma viagem por vários países democráticos, acentuamos que o papel do Legislativo, à proporção que ia perdendo, em muitos aspectos, o seu caráter legiferante, abarcava porém o poder de fiscalização cada vez mais amplo e cada vez mais penetrante. De modo que, ao aplaudir o discurso de V. Exª, vejo que ele se harmoniza com a posição do Movimento Democrático Brasileiro, desde que tivemos nós três, que aqui estamos presentes, Senador Franco Montoro, Senador Amaral Peixoto e eu, a honra de integrar o Senado Federal.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará) — Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Senador Nelson Carneiro. Ele vale para mim como um valioso testemunho da posição do nosso Partido, na defesa da utilização de prerrogativas constitucionais que significam, no nosso entender, a valorização do trabalho parlamentar.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará) — Com imenso prazer, nobre Líder Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Cumprimentando V. Exª pela magnífica contribuição que traz ao assunto, que é fundamental para o exercício normal das atividades do Congresso, também quero dar a V. Exª uma contribuição adicional, reforçando a brilhante argumentação que vem expondo. O dispositivo do art. 45 da Constituição, que permite ao Congresso a fiscalização inclusive dos atos da Administração Indireta, foi objeto de uma proposição de nossa iniciativa e fundada numa representação de professores de Direito reunidos na Guanabara. Referiam-se eles às empresas públicas e às companhias de economia mista. Em S. Paulo, essas organizações lidam com um patrimônio muitas vezes superior ao do próprio Estado. As verbas movimentadas anualmente equivalem a cinco vezes o Orçamento do Estado de S. Paulo e escapam a qualquer fiscalização. Utilizando sugestão de um dos Ministros do Tribunal de Contas de S. Paulo, apresentamos projeto de lei estabelecendo que, quaisquer empresas em que houvesse capital majoritário ou integral do Poder Público, estariam sujeitas à fiscalização do respectivo órgão legislativo e do Tribunal de Contas. Esse dispositivo foi apresentado como uma reforma da Lei das Sociedades Anônimas, porque assim atingiria o plano federal estadual, e municipal. Toda sociedade em que o Poder Público tiver capital majoritário ou integral está automaticamente sujeita a essa fiscalização. O projeto teve pareceres favoráveis, mas acabou sendo derrotado pela Maioria que, até o momento, não tinha dado apoio à reivindicação. Quem sabe se o oportuno discurso de V. Exª, com a experiência e a argumentação brilhante que desenvolve, vem retomar o problema e permitir que nós consigamos dar um passo que é necessário para que o Governo cumpra, efetivamente, aquela atribuição que lhe está fixada pelo art. 45 da Constituição.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará) — Nobre Senador Franco Montoro, meu agradecimento a V. Exª, pelo seu brilhante aparte. Já tomara eu conhecimento do projeto, apresentado por V. Exª na legislatura passada, disciplinando, pensava eu, o art. 70 da Constituição. Em brilhante parecer, do qual tomei conhecimento no meu Estado, quando era Deputado Estadual — já naquela época curioso a respeito dos problemas de fiscalização financeira — o Senador Wilson Gonçalves defende, com a elogiável coragem que lhe é característica, a necessidade de se proceder à fiscalização dessas entidades em que o Estado detém, ou a maioria acionária, ou o controle absoluto dos recursos a elas alocados.

O parecer de S. Exª, de que tomei conhecimento na oportunidade, há poucos dias publicado na “Revista de Informação Legislativa”, editada pelo Senado Federal — é realmente, uma peça lapidária, que eu menciono, neste instante, como homenagem a V. Exª, que foi o autor do projeto, e ao nobre Relator, Senador Wilson Gonçalves.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Posso informar a V. Ex^a que o parecer foi aprovado por unanimidade e elogiado pela Comissão, por ocasião do seu proferimento.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará) — Continuando, Sr. Presidente.

No que se relaciona com a Lei nº 6.223, de 14 de julho do corrente ano, merece ser enaltecida, neste ensejo, a disposição da Comissão de Finanças do Senado, presidida pelo Senador Amaral Peixoto, de se instrumentalizar adequadamente para que, de maneira efetiva, possa atender aos encargos fiscalizadores que lhe foram atribuídos.

Uma subcomissão daquele órgão técnico, integrada, além de mim, seu Presidente, pelos eminentes Senadores Virgílio Távora, Relator, Ruy Santos, Saldanha Derzi e Roberto Saturnino, já iniciou as suas atividades para a adoção das providências necessárias à execução daquela lei.

Para que se tenha idéia da complexidade e amplitude dos encargos de fiscalização cometidos à Comissão de Finanças do Senado, é mister mencionar-se o artigo 3º do citado diploma legal:

“Art. 3º A Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, por deliberação do Plenário e por iniciativa das Comissões de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas ou de Finanças, respectivamente, poderá requisitar ao Tribunal de Contas da União:

I — informações sobre as contas dos órgãos e entidades de Administração Federal sujeitos ao seu julgamento;

II — cópias de relatórios de inspeções realizadas e respectivas decisões do Tribunal;

III — balanços das entidades da Administração Indireta sujeitos à apreciação do Tribunal;

IV — inspeção em órgãos ou entidades de que trata o item I, quando o relatório de auditoria e respectivo certificado apontarem irregularidades nas contas.”

Toda esta gama de atribuições tornará evidente a grave responsabilidade de que se revestirá a ação fiscalizadora do Congresso Nacional.

Perguntar-se-á, então: estarão as Comissões Técnicas das duas Casas em condições de atender aos requisitos da nova lei?

A julgar pelo que foi dado observar na subcomissão por mim presidida, é imprescindível que o Senado Federal se adapte aos preceitos contidos na Lei nº 6.223.

Por seu turno, o Tribunal de Contas viu acrescidas apreciavelmente as suas atribuições, com o exame que terá de fazer dos balanços de todas as empresas da administração descentralizada.

Segundo divulgação efetuada pelo **O Estado de S. Paulo**, edição de 16 de julho de 1975, o capital das empresas de economia mista, no plano da União, ascende a 98,6 bilhões de cruzeiros.

E tudo isso, até aqui, era quase sempre fiscalizado apenas por Conselhos de estrutura obsoleta, que se limitavam a firmar pareceres adremente preparados, sem o que os seus integrantes não fariam jus aos **jetons** fixados pelas respectivas Assembléias-Gerais.

A cada ano, novas entidades são constituídas com as características de economia mista ou empresa pública, ampliando, substancialmente, o quadro dos entes integrantes da Administração Indireta.

Em todos os níveis — federal, estadual e municipal — passaram elas a proliferar, até aqui, sem um crivo fiscalizador rigoroso, como pretenderam estatuir os constituintes de 1967.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará) — Com imenso prazer, nobre Líder José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Ouço com a maior atenção o discurso sério, de reflexão, que V. Ex^a está fazendo, sobre matéria fundamental para nós, do Congresso Nacional. Cuido que devo dar um depoimento — se V. Ex^a me permite que eu o faça

— relativamente à elaboração da Lei nº 6.223. Uma Comissão designada pelo então Presidente Petrônio Portella, constituída pelos eminentes Senadores Magalhães Pinto, Accioly Filho, Filinto Müller, Nelson Carneiro e, possivelmente, alguns outros cujos nomes não me ocorrem agora, elaborou o primeiro projeto. O Senador Nelson Carneiro, sempre inconformado com aquilo que julgava uma posição tímida do projeto, deu uma contribuição extraordinária, através de votos em separado. A intervenção brilhante e segura do nobre Senador Wilson Gonçalves, em determinada altura dos debates, ensejou uma reformulação e a sua colocação, válida, acatada por unanimidade, possibilitou então que se reabrissem os debates. Não devemos esquecer — porque esta é uma lei de afirmação do Congresso Nacional, dentro daquele enfoque que se reserva aos Parlamentares modernos, que é o da fiscalização — a alta contribuição do nobre Senador Franco Montoro no debate do assunto, ao ensejar também a apresentação de proposições, julgadas pela Comissão de Constituição e Justiça, de certo modo coincidentes com o objeto do projeto da primitiva Comissão, mas que deram sua contribuição, o influxo decisivo, na preocupação de estender a fiscalização às empresas privadas com capital estatal predominante. Tudo isso é importante e foi feito na base da afirmação das nossas responsabilidades perante a Nação. Congratulo-me com V. Ex^a, pelo enfoque desse problema e das indagações que está fazendo, em torno do aparelhamento ou não do Congresso, através das Comissões Técnicas, para exercer esse papel de órgão fiscalizador. Observo, no entanto, que a Lei nº 6.223 estabelece que ao Tribunal de Contas compete essa fiscalização de natureza externa. E é importante assim se diga, porque o Tribunal de Contas, que está a pretender erigir-se num quarto Poder na República, é, efetivamente, um órgão auxiliar do Poder Legislativo. Assim define a Constituição. E é preciso, exatamente, que o Regimento da Casa estabeleça mecanismos mais claros e mais objetivos, a fim de que possamos exercer as nossas prerrogativas de fiscalização, através do Tribunal de Contas. Esta, a contribuição que gostaria de dar ao brilhante discurso de V. Ex^a

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará) — Posso dizer, nobre Senador José Lindoso, que foi uma contribuição valiosa, exatamente porque deixou evidente a preocupação, que já existiu na legislatura passada, em favor da regulamentação desses dispositivos que, quando utilizados eficazmente, poderão trazer maior valorização do trabalho das Casas Legislativas.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará) — Com imenso prazer, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — É muito oportuno o discurso de V. Ex^a, nesta tarde, quando aborda as perspectivas da fiscalização, pelo Legislativo, da ação do Executivo. V. Ex^a, no início do seu discurso, lembrou a Lei Orgamentária. Eu queria dar um exemplo do que se passou comigo ao ser Relator, por designação do nosso Presidente, Senador Amaral Peixoto. Fui Relator do Fundo Nacional do Desenvolvimento. Meu caro Senador Mauro Benevides, por mais que procurasse o detalhamento desse Fundo Nacional de Desenvolvimento, daquilo que foi aplicado no ano de 1974 e principalmente agora para 1976, não consegui obter maiores dados para relatá-lo. Evidentemente, não me cabia rejeitar esse Fundo Nacional de Desenvolvimento, mas procurei na Comissão designada pelo Senador Amaral Peixoto, alertar o Congresso Nacional para a importância que os Relatores deveriam ter, no ano seguinte; de eles mesmos acompanharem as mensagens das quais foram Relatores. Fica aqui o testemunho dado por quem viveu, este ano, na sua primeira experiência parlamentar, algumas dificuldades na fiscalização dos atos do Executivo, razão pela qual acho que o discurso de V. Ex^a é sobremodo importante.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará) — Nobre Senador Itamar Franco, eu poderia, também, nesta oportunidade, dar uma outra informação a V. Ex^a e à Casa da rigidez constitucional para a apreciação de Emendas Constitucionais.

A Comissão de Orçamento, presidida pelo nosso eminente colega Senador Amaral Peixoto, defrontou-se, na semana transata, ao apreciar o anexo do Poder Judiciário, com uma dificuldade quase intransponível, porque a dotação destinada ao Fundo Partidário deveria fazer parte do anexo do Tribunal Superior Eleitoral. Por um equívoco dos planejadores do Poder Executivo, essa dotação foi colocada no anexo da Secretaria do Planejamento. Diante daquela norma constitucional, de que não se pode alterar a natureza, o montante ou o objetivo da dotação, houve como que uma preocupação inusitada, naquele órgão, para se saber como deveria a Comissão de Orçamento comportar-se em face da rigidez da norma constitucional e do dispositivo da lei que instituiu o Fundo Partidário, da Lei Orgânica dos Partidos, determinando que anualmente, no orçamento, iria constar uma dotação, para fazer face às despesas do Partido, no anexo do Tribunal Superior Eleitoral.

Veja V. Ex^a, nobre Senador Itamar Franco, como está limitada a ação parlamentar no que diz respeito à discussão e votação do orçamento.

E os males oriundos da protelação a que foi relegada a regulamentação do artigo 70 da Carga Magna em vigor são facilmente constatáveis, pela simples leitura da imprensa brasileira, como ocorreu este ano, quando foram noticiados, em vários Estados da Federação, escândalos ruidosos, que comprometeram acentuadamente a administração pública.

Também na área dos Estados, a disciplinação de artigos semelhantes de suas Constituições foi desprezada, à espera talvez de que a iniciativa desse partir do próprio Congresso Nacional.

Anuncia-se, por outro lado, que inspiradas na Lei nº 6.223, algumas Assembléias Legislativas já se movimentam com o objetivo de aprovar diploma análogo, numa perfeita identidade de ação que haverá de favorecer o interesse público.

É inadiável, pois, que se munam as Casas Legislativas de condições necessárias ao atendimento das novas exigências legais.

O Senado terá, desta forma, que estruturar, sem maior tardança, o seu setor de fiscalização, vinculado à Comissão de Finanças, sem o que o descumprimento de suas atuais obrigações será inevitável.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará) — Pois não, eminente Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Colaborando com a posição que V. Ex^a defende, lembramos que há pronunciamentos objetivos, na Câmara dos Deputados, já há tempos, do Deputado Daniel Faraco, que entende que o problema do desenvolvimento do orçamento, do seu cumprimento e todas as questões atinentes ao desenvolvimento do processo orçamentário deveriam ser acompanhados pelas Comissões técnicas permanentes. A tese, se não me falha a precisão da exposição, objetiva submeter, também, a matéria atinente ao orçamento, conforme os grandes setores em que estão divididas as Comissões Técnicas, à apreciação dessas Comissões. Seria, assim, um enriquecimento do debate em torno dessa matéria. Eu desejaria, no entanto, dar uma colocação, que me parece bem objetiva. É que V. Ex^a reclama das limitações do poder de interferência, no campo financeiro, por parte do Congresso Nacional. É uma decorrência da moderna técnica de administração.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará) — Perfeitamente.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — O Estado brasileiro ingressou, realmente, na era do planejamento e se nós, do Con-

gresso, discutimos e aprovamos os Planos Nacionais de Desenvolvimento, não podemos frustrar, através de emendas ou de pulverização do orçamento, a realização desses Planos. Esta, a contribuição que desejava dar ao discurso de V. Ex^a.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará) — Não há dúvida, nobre Senador José Lindoso. Essa conceituação do Direito Constitucional Moderno, fiz questão de ressaltar no início de meu pronunciamento: que a Carta Brasileira de 1967 havia procurado se ajustar a esses cânones que predominavam no campo do Direito Constitucional Moderno, e que o Congresso Brasileiro não teve tempo de se ajustar, até aquela época do recesso, a essas normas de controle e fiscalização que se comportam dentro da linha do Direito Constitucional moderno. E o que ocorria? Apenas as lamentações extravasadas continuamente das tribunas da Câmara e do Senado quanto às limitações da competência de iniciativas de projetos, sem que Deputados e Senadores atentassem para a amplitude dessas prerrogativas, que continuam até agora sem qualquer utilização.

Portanto, fiz questão de ressaltar, situando-me e à própria Constituição brasileira em vigor, dentro desta linha conceitual do Direito Constitucional moderno.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará) — Com todo o prazer, nobre Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — Rio de Janeiro) — Senador Mauro Benevides, há três anos membro da Comissão de Orçamento, desde o tempo do Senador João Cleofas como Presidente, propus que a Comissão não fosse instalada no meio do ano sim juntamente com as outras, no mês de março, por ocasião da abertura dos trabalhos do Congresso. E que fossem logo designados os Relatores, não para que eles fossem influir, mas para que acompanhassem e recebessem informações do então Ministério do Planejamento, hoje Secretaria de Planejamento da Presidência da República, para que, quando fossem relatar, estivessem em condições de prestar as informações solicitadas pelos seus colegas. Como Deputado, fui designado, um ano, Relator do Ministério das Comunicações e recusei-me a apresentar o relatório, porque não obtive as informações necessárias. O mesmo não aconteceu quando eu fui Relator do Ministério dos Transportes, em que o então Ministro Mário Andreazza — honra seja feita a S. Ex^a — mandou uma equipe com todas as informações necessárias, possibilitando um bom trabalho. Mas quero esclarecer que, no início dos nossos trabalhos, na Comissão de Orçamento, pedimos aqui a presença do Secretário para o Orçamento, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. S. S^a veio acompanhado de trinta e três auxiliares, cada um encarregado de um setor e a Comissão de Orçamento tinha dois funcionários — por sinal, excelentes funcionários — mas que não estavam, absolutamente, em condições de nos dar a assistência de que necessitávamos. E, para cúmulo, informo a V. Ex^as que levei o seguinte fato ao conhecimento do Presidente Magalhães Pinto, que prometeu tomar as providências: a máquina de calcular, utilizada na Comissão de Orçamento, não funcionava; era antiquada; estava fora de uso. Assim, é impossível fazer-se um orçamento. Desta forma, será impossível, também, realizar-se essa fiscalização financeira, que V. Ex^a está procurando encaminhar, de modo tão objetivo — espero que consigamos realizar esse objetivo, para maior eficiência do Senado da República.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará) — Não há dúvida, nobre Senador Amaral Peixoto, de que há necessidade de se instrumentalizar o Congresso Nacional, para cumprir os seus encargos de fiscalização. E V. Ex^a — justiça lhe desejo fazer neste instante — como Presidente da Comissão de Finanças do Senado, tem-se empenhado no sentido de aparelhar aquele nosso órgão para o cumprimento das atribuições decorrentes da Lei nº 6.223. E acredito que o comportamento de V. Ex^a, em defesa, exatamente, dessa neces-

sidade de se aparelhar a Comissão e, conseqüentemente, o Senado, para o cumprimento desse encargo, essa posição de V. Ex^a haverá de ser sempre enaltecida e reconhecida por aqueles que vierem nos suceder no desempenho do mandato parlamentar nesta Casa. É a homenagem que desejo prestar a V. Ex^a, desta tribuna...

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará) — ... porque, da parte de V. Ex^a, temos nós, membros da Comissão de Finanças, contado sempre com o apoio irrestrito e incondicional para aparelharmos essa Comissão, a fim de que ela possa, realmente, cumprir o seu difícil papel de fiscalizadora dos órgãos do Poder Executivo e da administração descentralizada.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará) — Vou dá-lo a V. Ex^a e, em seguida, concederei ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Pedi aparte para manifestar minha solidariedade às palavras que V. Ex^a proferiu com relação ao nobre Senador Amaral Peixoto. S. Ex^a, com serenidade e experiência pública, tem dado contribuição enorme às atividades do Congresso Nacional neste setor. Endossamos inteiramente as suas observações e reclamações. E o fazemos conscientes de que este desejo de aparelhar o Congresso, para que torne eficaz o seu papel de fiscalização nos negócios públicos, é um pensamento e um desejo do Senhor Presidente da República. De forma que vamos fazer o nosso coro, no sentido de que a Mesa do Senado busque meios objetivos para superar essa precária e triste situação relatada pelo nobre Senador Amaral Peixoto, de modo a caminhar, crescentemente, para que o Senado tenha um desempenho altamente eficaz nesta matéria, que é hoje o campo mais importante para os Parlamentos modernos: o campo da fiscalização dos negócios públicos, quando o Estado passou a ser um Estado industrial, um Estado gerencial de negócios.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará) — Não há dúvida, nobre Senador José Lindoso, que o apoio de V. Ex^a é inesquecível à Comissão de Finanças. E posso dizer, neste instante, que os integrantes da ARENA naquele órgão têm, igualmente, procurado prestigiar a ação eficiente que ali vem desenvolvendo o nosso ilustre Presidente, Senador Amaral Peixoto.

Concedo o aparte ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Desculpe-me V. Ex^a mais uma vez a interrupção, mas, em outro aparte do Senador José Lindoso — que diga-se de passagem dá apartes sempre oportunos — S. Ex^a se referiu ao Fundo Nacional de Desenvolvimento, lembrando, inclusive, que o Congresso Nacional não poderia emendar. Quando aparteei V. Ex^a, não falei na emenda; apenas, lembrei que o detalhamento não foi dado. Dou alguns exemplos a V. Ex^a nas rubricas: Planejamento Governamental. Quê planejamento é este, quando sabemos que o Fundo Nacional de Desenvolvimento deve ser aplicado na infra-estrutura econômica? Pedimos, apenas: qual o tipo de planejamento e onde será aplicada essa dotação? Petróleo — quando e onde serão aplicados os recursos para o petróleo? Transporte Rodoviário; e assim por diante, Ex^a Este, o esclarecimento que queria dar, complementando o primeiro aparte que dei a V. Ex^a

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Itamar Franco, sem dúvida alguma, uma das grandes figuras desta Casa, preocupado sempre com os problemas que dizem respeito à ação e ao funcionamento do Poder Legislativo.

Continuo, Sr. Presidente:

A instalação, por exemplo, de uma Auditoria, a ser constituída por funcionários qualificados desta Casa ou requisitados ao

Tribunal de Contas, impõe-se imediatamente, dentro do esforço que devemos despender para observar fielmente as prescrições em vigor desde julho passado.

Entendo que se poderá elastecer ainda mais a fiscalização do Poder Legislativo às sociedades de economia mista.

Para tanto, seria aconselhável que às Assembléias-Gerais de cada uma delas se fizesse representar um observador das Comissões competentes do Congresso, para assistir aos trabalhos e recolher subsídios que orientariam a tarefa de exame dos balanços anuais.

Ao ser enviado o projeto de lei das Sociedades Anônimas — e isso tem sido insistentemente anunciado para os próximos dias — poder-se-ia emendá-lo, no que houvesse economias mistas, para que, com razoável antecedência, fossem o Senado e a Câmara notificados das aludidas Assembléias.

Com isso, o controle assumiria, também, o papel de acompanhamento da **performance** de cada programa executado por aquelas entidades em que o Poder Público é detentor do comando acionário.

E não se diga que a ação paralela do Legislativo surgiria como tarefa concorrente do Tribunal de Contas.

Aliás, o ex-Ministro do Planejamento, Hélio Beltrão, em palestra proferida sobre a Reforma Administrativa, enfatizou, certa vez:

“Sem nenhum desdouro para o Tribunal de Contas, que não tem culpa disso, instituiu-se no Brasil um tipo de fiscalização que não consegue punir o administrador desonesto, mas consegue, muitas vezes, inibir o honesto.”

Em 1973, em congresso realizado na cidade de Belém, os Tribunais de Contas chegaram à evidência de que deveriam ampliar as suas atribuições de controle externo, elaborando-se, inclusive, um anteprojeto de lei, que foi entregue ao ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici.

Mencione-se, por imperioso dever de justiça, que mesmo em meio às dificuldades de pessoal com que se defronta, o Tribunal de Contas da União tem assumido, especialmente nos dois últimos anos, uma corajosa posição contra os que não aplicam corretamente os recursos públicos.

Penalidades foram impostas e ganharam as colunas da imprensa, numa meritória campanha de cunho pedagógico, que vai deixar alertados os responsáveis pelos bens e valores pertencentes ao Poder Público.

Como órgão auxiliar do Congresso, o Tribunal de Contas da União assume, dentro de sua competência, função do maior relevo no novo quadro de fiscalização financeira, moldado no bojo da Lei nº 6.223, de 14-7-75.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Fundação Getúlio Vargas, ao proceder, em 1970, a estudo em torno das 20 maiores indústrias brasileiras, chegou a constatar que a metade delas era de natureza estatal.

Vê-se, assim, que se torna imperiosa a severa vigilância sobre os recursos alocados a tais entidades, os quais alcançam somas vultosas, superiores às manipuladas pela administração direta.

Há quem defenda, como o Professor Caio Tácito, da Universidade do antigo Estado da Guanabara, um estatuto próprio para as empresas estatais (sociedade de economia mista e empresa pública), que possibilite “uma sistematização de critérios, sem prejuízo da autonomia federativa, da flexibilidade operacional e das peculiaridades institucionais dessas entidades paraestatais”.

Se é indiscutível que a norma constante do art. 70, após longos anos de espera, tornar-se-á agora aplicável à realidade brasileira, em decorrência da recente Lei nº 6.223, por outro lado deve ser realçada a circunstância de que, no que tange ao art. 45 da Carta Magna, não pode mais o nosso Parlamento procrastinar a sua disciplinação.

Com base no aludido inciso, far-se-á a aferição da eficiência, da legalidade e probidade administrativas de cada uma das “economias mistas” e empresas públicas.

Não creio que, dentro da nova mentalidade que vem nordeando a conduta do atual Congresso, teime-se por subestimar a importância de tal princípio, cuja exequibilidade projetará em muito a nossa atuação como representantes do interesse popular.

É de supor-se, assim, que, ao lado do acionamento da lei disciplinadora do art. 70, por meio de instrumentos adequados, e por isso eficazes, encaminhe-se o Congresso para o mister, ainda mais abrangente, de controle dos atos do Executivo, agasalhado na esperada regulamentação do art. 45 da Constituição Federal.

Preparados, efetivamente, para estes novos e tão protelados encargos, Senado, Câmara e Assembléias demonstrarão ao País que não haverá da parte de nenhum deles negligência ou inabilitação para o cumprimento das referidas prerrogativas constitucionais.

Na presente conjuntura, quando a vigência dos atos excepcionais continua preocupando os que aspiram a imediata implantação do Estado de Direito, há de o Legislativo impor-se à opinião pública e aos próprios detentores do Poder, mantendo posição inflexível e enérgica em defesa da moralidade administrativa.

Não se pode deixar de reconhecer que, desde a promulgação da Carta de 67, houve um inconformismo justificável nos círculos políticos em face das limitações que passaram a envolver a atuação parlamentar tradicional.

E uma batalha em prol da reconquista de antigas franquias passou a ser travada empenhadamente, desprezando-se, porém, os novos ângulos indicadores de outras alternativas para a valorização das lides a que se entregam os representantes da coletividade nas várias Casas Legislativas.

Não me cabe analisar, aqui, o que deixou de ser feito nestes oito anos que se seguiram à Constituição vigente.

Desejo, entretanto, consignar, neste pronunciamento, a disposição da nossa Comissão de Finanças de se ajustar tecnicamente para encarar o árduo papel que lhe está reservado em decorrência da Lei nº 6.223.

Isso já foi patenteado, sobejamente, quando se decidiu, ali, reclamar instrumentos assecuratórios da eficiência do trabalho a ser desenvolvido.

É tranqüilo que toda a Casa, a começar pela Mesa Diretora, prestigiará a nossa ação, reconhecendo a relevância da meta que se pretende obstinadamente alcançar.

Novos rumos conduzirão o trabalho parlamentar para as enormes responsabilidades de controle e fiscalização do Poder Executivo.

E não se dirá jamais que descaramos da observância fiel de prescrições legais, que nos foram delegadas expressamente pela Constituição em vigor. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — São Paulo. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A *Revista Brasileira dos Municípios* publicou em seu nº 26, há mais de 20 anos, em 1954, um trabalho do eminente brasileiro Juarez Távora, no qual o grande militar proclamava sua adesão ao fortalecimento do municipalismo no Brasil. Dizia então:

“Evidentemente a União, além de traçar, por meio de normas gerais, as linhas mestras da atividade nacional, como executora e guardiã da Constituição Federal, possui também atribuições específicas no campo executivo — nomeadamente aquelas referentes à defesa militar do País e às relações internacionais, ligadas, ambas, indissolivelmente, ao exercício da soberania nacional.

Também os Estados, além da função precípua de complementação das normas gerais promanadas da União, para adaptá-las às peculiaridades regionais ou locais, dentro das quais tais normas devem executar-se — participam de sua execução, completando ou suplementando a ação executiva dos poderes locais.

Mas, fundamentalmente, deve caber aos Municípios o maior quinhão de responsabilidades executivas, em toda a variada gama de atividades públicas ligadas à segurança imediata e ao bem-estar econômico-social do povo.”

Apesar da distância no tempo, em que esses conceitos foram emitidos por um ilustre patricio, eles continuam a ser muito atuais, principalmente em nossos dias, quando assistimos a uma centralização constante, tecnocrática, a nível nacional dos núcleos de decisão e administração, ferindo os interesses brasileiros, porque diminuindo a importância e a influência dos Municípios.

Antes de alinharmos argumentos sobre as decisões tendentes a diminuir a influência dos Municípios, é de justiça fazer uma alusão à modificação da sistemática tributária que instituiu o ICM, feita no Governo Castelo Branco e que veio ao encontro dos interesses dos Municípios brasileiros. A instituição do ICM, realmente, deu certo grau de independência aos governos municipais, que, anteriormente, na vigência do IVC, tinham de ir “de chapéu na mão”, como se dizia na época, implorar as boas graças do governador, para que ele liberasse a quota municipal do Imposto de Vendas e Contribuições. Agora, com o ICM, os Municípios brasileiros têm mais autonomia, porque recebem sua quota, automaticamente, sem necessitar recorrer ao paternalismo de quem quer que seja.

No entanto, depois desta medida governamental que deu uma dimensão maior aos Municípios, nós estamos assistindo a medidas centralizadoras, em termos até de execução de serviço, que nós reputamos deploráveis. É o caso, por exemplo, da SABESP, Saneamento Básico do Estado de São Paulo, que, em virtude da política ditada pelo PLANASA — Plano Nacional de Saneamento Básico, pretendeu, até há pouco tempo, dirigir todos os serviços de águas e esgotos de todos os Municípios do Estado de São Paulo. Houve um retrocesso na pretensão mas ainda há uma presença ameaçadora da SABESP em todos os Municípios, pois é ela que orienta todos os financiamentos do BNH, e sua intenção é controlar tudo.

Recentemente, deve estar ainda na memória de todos, o Presidente da República editou um decreto, concentrando na esfera federal a regulamentação a respeito dos critérios, normas e padrões para prevenção e correção da poluição industrial e da contaminação do meio-ambiente. Isto depois de a Prefeitura de Contagem, no Estado de Minas Gerais, ter determinado o fechamento da fábrica Itaú, que distribui toneladas de cimento para a respiração dos brasileiros daquela localidade. Tenho a certeza de que os motivos que inspiraram o Senhor Presidente da República foram procedentes, no que tange à proteção do nosso desenvolvimento econômico, embora um Secretário do Estado de Minas tenha declarado que a empresa significava muito pouco em termos de interesse econômico para o Estado e o País. Mas o que ficou marcado profundamente foi a violação do princípio da autonomia dos Municípios que, evidentemente, devem ter poderes para controlar as entidades poluidoras do ar que seu povo respira.

Um último aspecto, nesta minha rápida e despretenciosa incursão nos assuntos de interesse do municipalismo, é o relativo ao tratamento que o Governo dá aos Municípios, no que tange aos empréstimos para suas obras públicas, principalmente no que diz respeito aos juros que são obrigados a pagar. Todos sabem que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico empresta dinheiro a empresas particulares, às vezes estrangeiras, cobrando juros de 3% a. a. e uma correção monetária limitada a 20% a. a. Enquanto isso, os Municípios, pelo menos os do Estado de São Paulo, pagam juros às entidades oficiais que variam entre 9 e 12% e não têm qualquer limitação na correção monetária, que varia de acordo com os índices do Governo e supera a casa dos 30% a. a.

Tenho para comigo, Sr. Presidente, que o Governo deve rever o tratamento dispensado aos Municípios brasileiros, pois não é justo que uma empresa particular tenha vantagens extraordinárias, enquanto os Municípios, que usam dinheiro de empréstimo para obras de interesse público — asfalto, estações rodoviárias, escolas,

centros de saúde e outros — paguem juros e correção monetária bem maiores.

Recentemente apresentei à consideração desta Casa um projeto de lei, registrado na Secretaria sob o nº 151/75, que “uniformiza normas de caráter financeiro relativas a operações de crédito entre Prefeituras Municipais e entidades bancárias oficiais”. Visa esse projeto, que na semana finda teve o parecer favorável do Senador Leite Chaves aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado, dar aos Municípios o mesmo tratamento que os bancos oficiais dão às empresas particulares, isto é, diminuindo os juros e a correção monetária dos empréstimos feitos aos Municípios, nas mesmas condições que oferecem às empresas particulares.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Com todo o prazer, Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Muito oportunas as observações que faz V. Exª sobre alguns aspectos do municipalismo brasileiro. V. Exª tem autoridade, conhece bem o assunto, porquanto foi Prefeito da grande Campinas. V. Exª recordou muito bem a Reforma Tributária que implantou o Imposto sobre Circulação de Mercadorias, que realmente veio favorecer os municípios industrializados deste País. É claro que o pequeno município continua a sofrer as agruras do pequeno orçamento, favorecido que é pelo Fundo de Participação dos Municípios que, em 1969 — conforme V. Exª sabe —, foi reduzido em 50%. É oportuna a lembrança que faz V. Exª desses empréstimos aos Municípios, como também oportuno foi V. Exª lembrar a excessiva centralização dos financiamentos sobre abastecimento de água. O que acontece em São Paulo, Estado de V. Exª, acontece no meu Estado, Minas Gerais, quando se procura apenas um órgão centralizador para o abastecimento de água dos municípios mineiros. Hoje, um departamento de água autônomo, como é o da minha cidade, Juiz de Fora, tem, realmente, dificuldades em obter financiamento do PLANASA, porque a tendência do Governo é que sempre se façam esses financiamentos através do órgão centralizador do Estado. Meus cumprimentos a V. Exª, e a esperança de que o Governo Federal dê, cada vez mais, apoio aos municípios, porque é sempre oportuno lembrar que o município é o primeiro refúgio das prerrogativas populares.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Agradeço o aparte do eminente Senador Itamar Franco que, realmente, corrobora os argumentos que uso nesta tarde.

Sr. Presidente, estaremos esperando que esta Casa, que sempre protegeu os interesses municipalistas, concorde na aprovação do tão importante projeto, da mesma forma que apelamos ao Governo federal no sentido de que acate nossa pretensão.

Já se disse que, se não estivesse escrito na Constituição que o Brasil é uma República Federativa, ninguém acreditaria nesta condição, porque a realidade é que a centralização imposta como filosofia do Governo, as ingerências nos assuntos de exclusiva competência dos Estados e Municípios, maculam a imagem da Federação. Urge modificar esse modo de pensar e agir, urge colocar em termos de realidade o que está escrito na Constituição, que nós da Oposição preferimos denominar, com mais propriedade, de Carta outorgada, isto é, urge dar à realidade brasileira a Federação que é nossa vocação, com autonomia aos Estados e aos Municípios, para que eles fiquem com o “maior quinhão de responsabilidades executivas”, como queria Juarez Távora.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Com prazer ouço o aparte de V. Exª

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Inicialmente, em virtude da ênfase que V. Exª deu a este assunto, digo que não é a

Oposição que denomina a Emenda Constitucional de Carta outorgada. É óbvio que ela foi outorgada, como a Constituição de 1824 foi outorgada por Dom Pedro, e assim sucessivamente. Não foi a primeira Constituição outorgada e nem é um fato excepcional para merecer tanta bravura da nobre Oposição. Gostaria, agora, de fazer alguns reparos ao discurso de V. Exª que considero, em linhas gerais, sob o ponto de vista doutrinário, válido. Primeiro, quanto ao problema de o Senhor Presidente da República ter chamado a si as normas e a política de proteção das populações contra a poluição, Sua Excelência o fez dentro da Constituição. A Constituição prevê que a matéria de defesa de proteção e de saúde é objeto da competência da União. Não houve, portanto, objetivo de proteger, simplesmente, uma indústria, mesmo porque o Presidente da República já declarou que a meta fundamental do processo de desenvolvimento é o homem. Se temos que conciliar e pôr o desenvolvimento, inclusive o desdobramento das atividades industriais a serviço do homem, não devemos inverter, jamais, colocando esse desenvolvimento industrial para massacrar o homem em qualquer uma das latitudes. Esta, a observação inicial que queria fazer a V. Exª Depois, vem o problema da centralização — e aí V. Exª, em parte, tem razão — que é devido à falta de mão-de-obra qualificada e aos requisitos de recursos humanos e técnicos para o desenvolvimento desses programas. Acolho ainda, e me preocupo com a observação de V. Exª, que considero precedente, sobre o problema do tratamento dos serviços de juros. Apelo daqui para que o Governo reexamine, também, esse assunto que V. Exª denuncia: o da discriminação com relação ao problema da área privada e do Direito Público. Acredito que se alguém tivesse que merecer um tratamento especial, mais benigno, relativamente a problema de juros e de correção monetária, deveria ser realmente a área de serviço público e investimentos de recursos de capital social, como esses que V. Exª está a assinalar na área das prefeituras municipais. Lamento, simplesmente, a conotação oposicionista do discurso de V. Exª No resto, é o mesmo válido para reflexão.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Agradeço o aparte de V. Exª que, inclusive, concorda com as linhas gerais deste discurso em que defendo o interesse do municipalismo brasileiro. Realmente, é objetivo bastante nobre que deve unir os interesses dos parlamentares de ambos os Partidos nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há cerca de dez dias, ocupamos a tribuna do Senado Federal para reclamar o reajustamento do preço da borracha, provando que, na década de 60, o Governo desestimulou fortemente a produção da borracha nos seringais da Amazônia, primeiro, porque acreditava que a borracha sintética havia substituído, no parque industrial, a borracha natural, o que não é verdade, como hoje é notório; segundo, porque se considerava a borracha natural brasileira muito cara face ao preço internacional, então vigente.

Houve lamentável equívoco nisto tudo. E temos a consciência tranqüila, porque defendemos uma visão global para a economia da borracha, considerando ser ela fator de ocupação da área, ser igualmente de interesse da segurança nacional, pois os seringais do Oriente se encontram sempre numa perspectiva de envolvimento nos conflitos que lavram o mundo oriental.

Coube ao Presidente Emílio Médici a reativação da economia da borracha, através do Decreto-lei nº 1.232, de 17-7-1972, que criou o Programa de Incentivo de Borracha Vegetal.

O esforço continua, mas, pelo Relatório de Atividades da SUDHEVEA de 1974, verificou-se que a produção caiu em mais de 20% em relação ao ano anterior, com 18.600 contra 23.400 toneladas produzidas em 1973.

Queremos assinalar que o Governo, em abril, aumentou o preço da borracha em 30% e, agora, acabamos de receber telex do Sr.

Stésio Henri Guitton, Superintendente da SUDHEVEA, informando que o Conselho Nacional da Borracha acaba de conceder novo aumento de 30%, perfazendo o total de 60% sobre a tabela de preço básico.

A Amazônia não pleiteia aumento de preço da borracha pelo simples aumento. O que se quer é que, partindo de 1960, sejam calculados aumento de preços das mercadorias essenciais ao seringal, como sal, açúcar, querosene, tijelinha, jabá e todos que já foram oficialmente relacionados pela antiga Superintendência do Vale Amazônico (SAVA) e se faça o reajustamento da borracha na base do aumento dessa mercadorias, restabelecendo-se o poder aquisitivo do florestário, que foi totalmente deteriorado.

Isto é um imperativo da justiça, um pleito racional, lógico.

Já que estamos empenhados no aumento da produção da borracha, é importante que o Banco Central determine ao Banco da Amazônia reestude os débitos crônicos dos seringalistas, que foram objeto de composição impositiva, para se excluir dos mesmos as parcelas de juros sobre juros que geraram volume enorme desses débitos, impossibilitando o seringalista liquidá-los.

Todos sabemos que muitos seringalistas, nesses últimos anos, levando em conta o preço da borracha, à época congelado, o volume da dívida inchada de juros, venderam os seringais para empresários do Sul, pagando o BASA e desertando do interior. Os empresários estão devastando esses seringais para fazer campos.

Não se quer paternalismo para o bravo homem que luta na floresta. Não se pede pedindo, mas lutando e protestando justiça para essa gente.

No momento em que sentimos que o Governo deliberou ajudar efetivamente a economia da borracha, que a SUDHEVEA desenvolve programa objetivo, inclusive, preocupada com a pesquisa, já está organizando, em Manaus, o Centro Nacional da Seringueira, em convênio com a EMBRAPA, e na base 12 milhões de cruzeiros, começa encetar trabalho de pesquisa; no momento em que estende esse trabalho através de centros-satélites para Belém e Rio Branco, e, no Acre, também cuida de implantar uma Estação Experimental, recolocamos o problema das dívidas dos seringalistas e apelamos, igualmente, para que o BASA se instrumentalize para atender a uma linha de crédito para a produção de borracha.

Impõe-se, pois, ajudar o Brasil a superar a crise de divisas, com aumento do preço da borracha.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O nobre Senador Osires Teixeira enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, inciso III, alínea a, número 3 do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Lembro aos nobres Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 15 de 1975—CN.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Vou encerrar a sessão, antes designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 454, de 1975, do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, através de uma cadeia de rádio e televisão, no dia 9 de outubro de 1975.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 472, de 1975, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 97, de 1975, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que "altera a redação do § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960)", e nº 169, de 1975, do Sr. Senador Franco. Montoro, "determinando que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo, dando nova redação ao § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social".

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, mantendo a qualidade de dependentes do segurado para os filhos estudantes com idade acima do limite previsto no inciso I, tendo

PARECERES, sob nºs 388 e 389, de 1975, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, favorável, com a emenda que apresenta de nº 1—CCJ, e voto vencido do Sr. Senador Helvídio Nunes; e

— **de Legislação Social**, favorável, com a emenda que apresenta, de nº 2—CLS.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1975, do Sr. Senador José Esteves, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, dispondo sobre isenções em favor de entidades filantrópicas, tendo

PARECERES, sob nºs 450 e 451, de 1975, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Finanças**, favorável

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1975, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o recolhimento aos bancos, pelas usinas de açúcar, das quantias relacionadas com os financiamentos obtidos pelos lavradores, tendo

PARECER, sob nº 431, de 1975, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

19ª REUNIÃO. (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 9 DE OUTUBRO DE 1975

Às dezessete horas do dia nove de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, sob a Presidência do Sr. Senador João Calmon — Presidente, presentes os Srs. Senadores Domicio

Gondim, Virgílio Távora e Itamar Franco, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, na Sala Clóvis Bevilacqua.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Arnon de Mello, Luiz Cavalcante e Dirceu Cardoso.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida, é dada como aprovada.

O Sr. Presidente, Senador João Calmon, comunica que a finalidade da presente reunião é para submeter aos membros do órgão convite a ser encaminhado aos Físicos Dr. José Goldemberg, Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo e Professor Israel Vargas, da Universidade Federal de Minas Gerais e do Instituto de Pesquisas Radioativas de Belo Horizonte, para oferecerem depoimentos sobre a atual Política Nuclear Brasileira e, também, sobre o Acordo Nuclear firmado recentemente pelo Brasil e a República Federal da Alemanha, conforme sugestão formulada pelo Sr. Senador Franco Montoro, através dos Ofícios nº SM/425 e 426, encaminhados à Comissão de Minas e Energia e de Relações Exteriores.

Submetido a discussão e votação, a Comissão aprova por unanimidade, a proposta do Sr. Senador João Calmon.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

20ª REUNIÃO, (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1975

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia quinze de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, sob a Presidência do Sr. Senador Milton Cabral — Presidente eventual, presentes os Srs. Senadores Arnon de Mello, Virgílio Távora e Dirceu Cardoso, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, na Sala Rui Barbosa.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Domicílio Gondim, João Calmon e Itamar Franco.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

O Sr. Presidente, declara aberta a reunião e, em seguida, concede a palavra ao Sr. Senador Arnon de Mello, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1975, que "aprova o texto do Acordo sobre a Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975".

Submetido o parecer em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1975 (CN), que "institui benefícios de previdência e assistência social em favor dos empregadores rurais e seus dependentes, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 1975

Às dez horas do dia sete do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Paulo Guerra, Itálvio Coelho, Mendes Canale, Otair Becker, Helvídio Nunes, Evelásio Vieira, Agenor Maria e Itamar Franco e os Senhores Deputados Wilson Braga, Siqueira Campos, Manoel Rodrigues, Humberto Souto e Ruy Lino, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1975 (CN), que "institui benefícios de previdência e assistência social em favor dos empregadores rurais e seus dependentes, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jarbas Passarinho, José Lindoso e Augusto Franco e os Senhores Deputados Leur Lomanto, Antonio Morimoto, Guaçu Piteri, Juarez Bernardes, Pacheco Chaves e Nelson Maculan.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Em seguida, é lido o Ofício da Liderança da ARENA no Senado, no qual o Senhor Senador Renato Franco é substituído pelo Senhor Senador Otair Becker, como membro da Comissão.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Itálvio Coelho, Relator da matéria, que emite parecer favorável ao Projeto, bem como às Emendas de nºs 1, 5, 7, 13, 17, nos termos da submenda, e 19, sendo as demais rejeitadas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Marília de Carvalho Bricio, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 1975, que "modifica a redação do § 4º do artigo 15 da Constituição Federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1975

Às dezessete horas do dia dez de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 1975, que "Modifica a redação do § 4º do artigo 15 da Constituição Federal", presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Fausto Castelo-Branco, Virgílio Távora, Arnon de Mello, João Calmon, Osires Teixeira, Gilvan Rocha e Benjamim Farah e os Senhores Deputados Theobaldo Barbosa, João Pedro, José Mandelli e José Carlos Teixeira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gustavo Capanema, Mattos Leão e Marcos Freire e os Senhores Deputados Ricardo Fiuza, Joaquim Coutinho, Fernando Gonçalves, Antônio Ueno, JG de Araújo Jorge, Rubem Medina e Epitácio Cafeteira.

De acordo com o artigo 10, parágrafo 2º do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Renato Franco, que declara instalada a Comissão.

A fim de dar cumprimento ao Regimento Comum, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Virgílio Távora.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado José Carlos Teixeira	11 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Fausto Castelo-Branco	11 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, os Senhores Deputado José Carlos Teixeira e o Senador Fausto Castelo-Branco, Presidente e Vice-Presidente.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado José Carlos Teixeira, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para Relator da Matéria, o Senhor Deputado João Pedro, e comunica aos Senhores Membros da Comissão, que realizar-se-á no dia 29 de outubro a 2ª reunião para apreciação do parecer do Senhor Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 040, de 1975 (CN), que "dispõe sobre a pena de morte em casos de assalto ou seqüestro seguidos de morte".

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA
EM 14 DE OUTUBRO DE 1975.**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Helvídio Nunes, Heitor Dias, Eurico Rezende, Gustavo Capanema, Itálvio Coelho, Accioly Filho, Dirceu Cardoso, Danton Jobim e Nelson Carneiro e os Senhores Deputados Inocêncio Oliveira, Antonio Mariz, Siqueira Campos e Padre Nobre, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1975 (CN), que "Dispõe sobre a pena de morte em casos de assalto ou seqüestro seguidos de morte".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador José Sarney e os Senhores Deputados Alexandre Machado, Vieira da Silva, Paulino Cícero, José Camargo, Celso Barros, Fábio Fonseca e Florim Coutinho.

Em cumprimento ao que determina o § 2º do artigo 10 do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Gustavo Capanema que, após declarar instalada a Comissão, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente e convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Siqueira Campos.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Padre Nobre	13 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Inocêncio Oliveira	13 votos
Em branco	1 voto

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Padre Nobre agradece em seu nome e no do Vice-Presidente a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Eurico Rezende, marcando para o dia 6 de novembro a data da reunião para apreciação do parecer do Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marília de Carvalho Brício, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamin Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares**ARENA**

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

Suplentes

1. Altevair Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares**ARENA**

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares**ARENA**

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídia Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Wilson Campos
5. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carreir.
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epirácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

1. Daniel Krieger
2. Wilson Campos
3. José Guimard
4. José Sarney
5. Heitor Dias
6. Cattete Pinheiro
7. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares**ARENA**

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

1. Lázaro Barbosa
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quérria

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvidia Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Correia
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

Suplentes

ARENA

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza

Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

ARENA

Suplentes

1. Maltos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

ARENA

Suplentes

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperdt — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Juliano Lauro da Escossia Nogueira — Ramal 314.

**SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÊDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.S.P.C	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
10:00	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL		C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINÍCIUS
	C.R.E	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO	10:30	C.H.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
10:30	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÊDA		C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO